POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 114

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE — SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 60.902 – CAMPOS
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO
CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 80.519 – ALESSANDRO
CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de **SETEMBRO** de **2026**.

Onde se Lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
15/09/2026	1º TEN PM	106.430	PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA **D'OLIVEIRA**	31º BPM
27/09/2026	1º TEN PM	106.430	PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA **D'OLIVEIRA**	31º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
15/09/2026	CAP PM	88.430	**CARLOS** ROBERTO TEIXEIRA MENDES	31º BPM
27/09/2026	CAP PM	88.430	**CARLOS** ROBERTO TEIXEIRA MENDES	31º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota n.º 004 de 26/06/2026 – 2º CPA)

4. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala do Plantão da Odontologia na OCPM** para o mês de **OUTUBRO de 2026**, na forma que segue:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
2	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
3	**SÁB**	**8/8h**	**1º Ten Dent**	**3/000187**	**Viviane Braz**	**DGO-37º BPM**
4	**DOM**	**8/20h**	**1º Ten Dent**	**3/000715**	**Carvalho**	**DGO-HCPM**
		20/8h	**Cap Dent**	**89.562**	**Teixeira**	**OCPM**
5	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
6	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO- HCPM
7	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
8	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
9	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
10	**SÁB**	**8/8h**	**1º Ten Dent**	**3/000187**	**Viviane Braz**	**DGO-37º BPM**
11	**DOM**	**8/20h**	**1º Ten Dent**	**3/000287**	**Diniz**	**OCPM**
		20/8h	**Cap Dent**	**89.562**	**Teixeira**	**OCPM**
12	**SEG**	**8/20h**	**1º Ten Dent**	**3/000232**	**Tranhaque**	**ODPM/I**
		20/8h	**1º Ten Dent**	**3/000180**	**Thais Lima**	**DGO-HCPM**
13	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO- HCPM

14	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
15	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
16	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
17	**SÁB**	**8/8h**	**1º Ten Dent**	**3/000187**	**Viviane Braz**	**DGO-37º BPM**
18	**DOM**	**8/20h**	**Maj Dent**	**89.589**	**Regina Guerra**	**DGO-HPM/NIT**
		20/8h	**Cap Dent**	**89.562**	**Teixeira**	**OCPM**
19	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
20	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO- HCPM
21	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
22	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
23	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
24	**SÁB**	**8/8h**	**1º Ten Dent**	**3/000187**	**Viviane Braz**	**DGO-37º BPM**
25	**DOM**	**8/20h**	**Maj Dent**	**89.780**	**Luise**	**OCPM**
		20/8h	**Cap Dent**	**89.562**	**Teixeira**	**OCPM**
26	SEG	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
27	TER	8/20h	1º Ten Dent	3/000270	Manuella	DGO-25º BPM
28	**QUA**	**8/20h**	**1º Ten Dent**	**3/000001**	**Michelini**	**DGO- HCPM**
		20/8h	**1º Ten Dent**	**3/000113**	**Mendes**	**DGO-HCPM**
29	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000140	Andrade	DGO-28º BPM
30	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000173	Ana Luísa	DGO-28º BPM
31	**SÁB**	**8/8h**	**1º Ten Dent**	**3/000187**	**Viviane Braz**	**DGO-37º BPM**

5. DGO – ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DA ODONTOLOGIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala de Sobreaviso da Odontologia na OCPM** para o mês de **OUTUBRO de 2026**, na forma que segue:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
SOBREAVISO NA OCPM						
DIA		**HORÁRIO**	**POSTO**	**RG**	**NOME DE ESCALA**	**OPM**
1	QUI	20/8h	Cap Dent	89557	Felipe Melo	OCPM
2	SEX	20/8h	1º Ten Dent	3/000134	Carla	DGO-PPM/Campos

3	SÁB	8/8h	Cap Dent	90263	Tais	OCPM
4	DOM	8/8h	Cap Dent	89580	Elaine Tavares	ODPM/I
5	SEG	20/8h	Cap Dent	89570	Kelly	DGO-HCPM
6	TER	20/8h	Cap Dent	89567	Mariana Paes	DGO-PPM/OLA
7	QUA	20/8h	Cap Dent	89604	Vinicius Farias	DGO-24º BPM
8	QUI	20/8h	1º Ten Dent	3/000158	Amanda Ribeiro	OCPM
9	SEX	20/8h	Cap Dent	89551	Augusto	DGO-PPM/Campos
10	SÁB	8/8h	Cap Dent	89579	Caroline	DGO-DSSB
11	DOM	8/8h	Cap Dent	89588	Erica Melinda	ODPM/I
12	**SEG**	**8/8h**	**Cap Dent**	**89614**	**Torres**	**OCPM**
13	TER	20/8h	Cap Dent	89707	Flavio	DGO-PPM/Campos
14	QUA	20/8h	Cap Dent	89609	Debora Cunha	OCPM
15	QUI	20/8h	Cap Dent	89701	Provençano	DGO
16	SEX	20/8h	Cap Dent	89576	Cristiane de Paula	DGO-DSSB
17	SÁB	8/8h	Cap Dent	89680	Moreno	OCPM
18	DOM	8/8h	Cap Dent	90245	Camila Leocádio	OCPM
19	SEG	20/8h	Cap Dent	89553	Natália Manes	DGO-PPM/OLA
20	TER	20/8h	Cap Dent	89558	Laura Roberta	DGO-PPM/Ola
21	QUA	20/8h	Cap Dent	89600	Renata Redon	DGO-QG
22	QUI	20/8h	Cap Dent	89605	Silvio	OCPM
23	SEX	20/8h	Cap Dent	89603	Gilberto	ODPM/I
24	SÁB	8/8h	Cap Dent	89552	Adriana Dias	OCPM
25	DOM	8/8h	Cap Dent	89681	Raquel Moreira	DGO-I CPM/ERJ
26	SEG	20/8h	Cap Dent	89563	Flavia Fialho	OCPM
27	TER	20/8h	Cap Dent	89608	Ana Luiza Mourão	OCPM
28	**QUA**	**8/8h**	**Cap Dent**	**89606**	**Adriana Caillaux**	**DGO-DSSB**
29	QUI	20/8h	Cap Dent	89571	Geisa	DGO-20º BPM
30	SEX	20/8h	Cap Dent	89602	Nathalia	DGO-32º BPM
31	SÁB	8/8h	Cap Dent	89574	Gustavo	DGO-DSSB

6. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (OCPM) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a escala de **serviço para atendimento odontológico aos sábados do mês de OUTUBRO de 2026 na OCPM**, na forma que segue:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	**POSTO**	**RG**	**NOME DE ESCALA**	**OPM**
3	Ten Cel Dent	76782	Cintia Carneiro	DGO-HPM/NIT
	Maj Dent	76839	Tatiana Faria	OCPM
	Cap Dent	89606	Adriana Caillaux	OCPM
	Cap Dent	89571	Geisa	DGO-20º BPM
	Cap Dent	89567	Mariana Paes	DGO-PPM/OLA
10	Maj Dent	76902	Mey Lie	DGO-30º BPM
	Cap Dent	89574	Gustavo	DGO-DSSB
	Cap Dent	90257	Giovana Sartori	OCPM
	Cap Dent	89562	Teixeira	OCPM
	Cap Dent	89566	Antonio	OCPM
17	Ten Cel Dent	76827	Patrícia Gondim	DGO
	Cap Dent	89585	Adriana Barbosa	DGO-PPM/SJM
	Cap Dent	89611	Priscila Coimbra	OCPM
	Cap Dent	90245	Camila Leocádio	OCPM
	Cap Dent	89553	Natália Manes	DGO-PPM/OLA
24	Maj Dent	76891	Anna Carolina	OCPM
	Cap Dent	89602	Nathalia Rosa	DGO-32ºBPM
	Cap Dent	89600	Renata Redon	DGO-QG
	Cap Dent	89605	Silvio	OCPM
	Cap Dent	89603	Gilberto	ODPM/I
31	Maj Dent	77007	Renata Villela	DGO-HPM-NIT
	Cap Dent	89552	Adriana Dias	OCPM
	Cap Dent	89681	Raquel Moreira	DGO-I CPM/ERJ

	Cap Dent	89563	Flavia Fialho	OCPM
	Cap Dent	89608	Ana Luiza Mourão	OCPM

7. DGO - ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR (ODPM/I) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a escala de **serviço para atendimento odontológico aos sábados do mês de OUTUBRO de 2026 na ODPM/I**, na forma que segue:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODPM/I				
DIA	**POSTO**	**RG**	**NOME DE ESCALA**	**OPM**
3	Maj Dent	76864	Daflon	DGO-11º BPM
	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO-HCPM
	1º Ten Dent	3/000134	Carla	DGO-PPM/Campos
	Cap Dent	89588	Erica Melinda	ODPM/I
	Cap Dent	89680	Moreno	OCPM
	Cap Dent	106252	Pessôa	OCPM
10	Maj Dent	76846	Mary Lucy	DGO-PPM/OLA
	Cap Dent	89579	Caroline	DGO-DSSB
	Cap Dent	89614	Torres	OCPM
	Cap Dent	89557	Felipe Melo	OCPM
	Cap Dent	89609	Debora Cunha	OCPM
	Cap Dent	89701	Provençano	DGO
17	Maj Dent	76818	Lilian	DGO-25º BPM
	Cap Dent	89576	Cristiane de Paula	DGO-DSSB
	1º Ten Dent	3/000050	Bellizzi	OCPM
	1º Ten Dent	3/000011	Andressa	ODPM I
	Cap Dent	3/000010	Juliana Almeida	ODPM/I
	Cap Dent	89558	Laura Roberta	OCPM
24	Maj Dent	76817	Gustavo Ranuci	DGO-11º BPM
	Cap Dent	110970	Rivail	OCPM
	Cap Dent	64305	Marise	ODPM/I

	Cap Dent	89580	Elaine Tavares	ODPM/I
	Cap Dent	89601	Otávio	OCPM
	Cap Dent	90263	Tais	OCPM
31	Maj Dent	76823	Ballarin	DGO-DSSB
	Cap Dent	90261	Breno	DGO
	Cap Dent	89570	Kelly	DGO-HCPM
	Cap Dent	89707	Flavio	DGO-PPM/Campos
	Cap Dent	89604	Vinicius Farias	DGO-24º BPM
	Cap Dent	89551	Augusto	DGO-PPM/Campos

8. DGO – ESCALA MENSAL DA DGO EM APOIO AO SASP –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **Escala da DGO em apoio as atividades multidisciplinares desenvolvidas pelo SASP,** a ser cumprida na **DRSP** no mês de **OUTUBRO de 2026,** na forma que segue:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
SASP DGO - Oficiais						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJ VI
2	SEX	8/16h	Maj Dent	76.895	Giovana	DGO-CFAP
5	SEG	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
6	TER	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
7	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
8	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJ VI
9	SEX	8/16h	Maj Dent	76.895	Giovana	DGO-CFAP
12	SEG	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
13	TER	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
14	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
15	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJ VI
16	SEX	8/16h	Maj Dent	76.895	Giovana	DGO-CFAP
19	SEG	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
20	TER	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO

21	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
22	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJ VI
23	SEX	8/16h	Maj Dent	76.895	Giovana	DGO-CFAP
26	SEG	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
27	TER	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
28	QUA	8/16h	Maj Dent	76.855	Márcia Ferrelli	DGO
29	QUI	8/16h	Maj Dent	76.881	Carlos Augusto	DGO-ESFO DJ VI
30	SEX	8/16h	Maj Dent	76.895	Giovana	DGO-CFAP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350008/006704/2026
(Nota nº 145 da DGO, de 11/09/2026)

9. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA, PARA MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
15	TER	19:00-03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM
19	SAB	16:00-00:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM
23	QUA	19:00-03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM
27	DOM	11:00-19:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
15	TER	19:00-03:00	1º TEN	110.903	BARREIRA	12º BPM
19	SAB	16:00-00:00	1º TEN	106.429	PITANGA	12º BPM
23	QUA	19:00-03:00	2º TEN	53.724	CRISTIANO	12ºBPM
27	DOM	11:00-19:00	1º TEN	108.510	LIMA	12ºBPM

(Nota nº 96 de 10 SET 26 – 12ºBPM/Secretaria)

2ª. PARTE — OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SEI- 350002/015225/2026 **– AJG - 3º SGT PM RG 102.779 ANDRÉ FELICIANO** – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" **em Segurança Pública - DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 27 de maio de 2026;**

SEI- 350010/028616/2026 **– PPM/CAM - CAP PM ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT** – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" **em Enfermagem em Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança - DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 25 de dezembro de 2018;**

SEI- 350018/007119/2026 **– 2ºBPRv - 3º SGT PM RG 86.464 RAFAEL ALBUQUERQUE VIANNA** – **Curso de Patrulheiro Rodoviário (CPRv I / 2015)- DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 28 de outubro de 2021;**

SEI- 350016/027492/2026 **– RECOM - 3º SGT PM RG 92.002 LUCIENE SANTOS DA SILVA** – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" Gestão em Segurança Pública **- DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 02 de fevereiro de 2026;**

SEI- 350025/037359/2026 **– 29°BPM - 3º SGT PM RG 100.762 JHON KENNEDY PEDRO FERREIRA DE MATOS** – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" **em Políticas e Gestão em Segurança Pública - DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 09 de fevereiro de 2026;**

SEI- 350004/002517/2026 **– SSI - 3º SGT PM RG 89.798 IZABELI CLARINDA DE MESSIAS MASCARENHAS** – **CURSO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR – (27º CINT PM) - DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de junho de 2026;**

SEI- 350021/049503/2026 **– 27°BPM - 3º SGT PM RG 101.573 DIEGO OLIVEIRA DA SILVA** – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu"**em Gestão Pública - DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 24 de junho de 2025;**

SEI- 350025/037065/2026 **– 29°BPM - 3º SGT PM RG 89.886 JAYME ALVES VIEIRA NETO** – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL **- DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1° e 4° da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 22 de maio de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1862 – 09 SET 26 – DGEC/Sec.)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2. DGEC - CEADPM – CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – (CiDAPS- II/2026) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a relação de policiais militares concludentes do CiDAPS-II/2026, a contar de 10 de setembro de 2026, a saber:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	75.944	Carlos Jose da Apresentação Pimenta	33º BPM
2	1º SGT PM	63.659	Alexandre Barbeto	8º BPM
3	1º SGT PM	64.081	Marcelo da Rocha Gomes	7ª UPP/ 3º BPM
4	2º SGT PM	48.807	Matanias Estrela de Melo Viana	8º BPM
5	2º SGT PM	49.808	Waldemir Pinheiro da Silva	8º BPM
6	2º SGT PM	58.980	Maurício Sidnei Maia	DGEC
7	2º SGT PM	79.249	Elias Alves da Rocha	29º BPM
8	2º SGT PM	79.520	Daniel da Silva Lopes	25º BPM
9	3º SGT PM	54.004	Luiz Claudio Alves Ammar	8º BPM
10	3º SGT PM	58.627	Wellington Dias da Silva	35º BPM
11	3º SGT PM	61.544	Hayala de Souza Azeredo	11º BPM
12	2º SGT PM	62.836	Edson Vander Eloi Goulart	35º BPM
13	3º SGT PM	66.260	Claudecir Mello dos Santos Junior	35º BPM
14	3º SGT PM	66.447	Marcelo de Oliveira Francisco	39º BPM
15	3º SGT PM	71.599	Fabio Andrade da Silva	CB PM
16	3º SGT PM	72.944	Luciano de Souza da Silva	40º BPM
17	3º SGT PM	81.318	Cleston de Carvalho Rangel	38º BPM
18	CB PM	63.244	Sandro de Melo Crivellari	21º BPM
19	CB PM	65.529	Francisco Jose Lopes Rolim	PPM/SJM
20	CB PM	65.597	Clecio Ferreira de Souza Filho	21º BPM
21	CB PM	66.170	Roberto de Oliveira Soares Junior	34º BPM
22	CB PM	72.182	Pedro Paulo Granda Azeredo	21º BPM
23	CB PM	75.837	Marlos de Oliveira Santana	8º BPM
24	CB PM	81.462	Joel Felipe Ramos do Nascimento	20º BPM
25	CB PM	82.601	Vagner de Sá Silva	2ª UPP/33° BPM
26	CB PM	86.517	Romolo Cordeiro Silva	26º BPM
27	CB PM	93.831	Victor Hugo Aurichio	31º BPM
28	CB PM	71.789	Silvio Lopes dos Santos Junior	8º BPM
29	CB PM	72.314	Gilmar da Silva Nascimento	CPTran
30	SD PM	58.239	Franklim Alan de Almeida	3º BPM
31	SD PM	85.751	Thiago Machado	40º BPM
32	SD PM	86.564	Rafael de Souza Teodoro	21º BPM
33	SD PM	88.970	Alvim Andrade Santos Junior	35º BPM
34	SD PM	91.560	Igor Braga Barbosa	28º BPM

35	SD PM	96.279	Diego da Cunha Nascimento	13ª UPP/16ºBPM
36	SD PM	98.123	Bruno Braz de França	31º BPM
37	SD PM	99.950	Anderson Soares Vasconcelos	5º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/024034/2026)
(Nota nº 1880 – 10SET26 – DGEC/4)

3. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO o DESLIGAMENTO** do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	97932	DIOGO BRIGGS CLIMACO DAS CHAGAS	9º BPM	SEI-350021/049977, Art.12, inciso IX, Art. 13, inciso IX e Art. 21, inciso II – **Excluído *ex-officio* a bem da disciplina.**

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos
Ref.: SEI-350007/024158/2026 – DGEC
(Nota nº 1885 – 11 SET 26 – DGEC/2)

4. DGEC – 1ª CIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a exoneração dos Responsáveis e do Corpo Docente da 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026), realizada no período de 01/09/2026 a 03/09/2026, a saber:

Diretor: TEN CEL PM RG 72.672 Bruno **Amaral** de Magalhães
Subdiretor: TEN CEL PM RG 77.307 Fabio Cardoso **Pacheco**
Coordenador: CAP PM RG 84.455 **Kelli** Grasso dos Santos Moraes
Auxiliar: SUBTEN PM RG 63.330 Marcos Aurelio Rodrigues de **Amorim**
Auxiliar: 2º SGT PM RG 86.298 **Philipe** Thiago Costa da Cruz

Disciplina: Noções de Suporte Básico à Vida e Resposta a Traumas – 03 (três) horas/aula
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.085 LUIZ FERNANDES DIAS JÚNIOR - GESAR
Instrutor: 3º SGT PM RG 97.539 ALEX MOREIRA ALVES - GESAR

Disciplina: Controle de Distúrbio Civil – 03 (três) horas/aula
Instrutor: 3º SGT PM RG 101.711 THIAGO DOS SANTOS JIMENES– BPCHQ

Instrutor: 3º SGT PM RG 101.958 WAGNER LIMA DE ALMEIDA - BPCHQ

Disciplina: Noções de Prevenção e Combate a Incêndio – 02 (duas) horas/aula
Instrutor: 2º TEN BM RG 27.323 RENATO NEVES MOTTA – CBMERJ
Instrutor: SUBTEN BM RG 21.518 JORGE EDUARDO PEREIRA CUNHA DA SILVA – CBMERJ
Instrutor: SUBTEN BM RG 24.376 MARCELLO PEREIRA NUNEZ DE ALMEIDA – CBMERJ

Disciplina: Ordem Unida – 03 (três) horas/aula
Instrutor: 1º TEN PM RG 69.237 WANDER LIMA DA SILVA – 1ª CIPM

Disciplina: Tiro Policial – 03 (três) horas/aula
Instrutor: MAJ PM RG 82.535 JADER DA SILVA CORDEIRO – 1ª CIPM

Disciplina: Protocolo de Conduta para Segurança de Autoridades – 02 (duas) horas/aula
Instrutor: CAP PM RG 96.345 BRUNO DOS ANJOS GOMES – SSGP

Disciplina: Abordagem a Pessoas, Veículos e Coletivos – 02 (duas) horas/aula
Instrutor: 1º SGT PM RG 81.425 KENNIO HEVERTON BEZERRA DE PAIVA - RECOM
Instrutor: 3º SGT PM RG 103.972 VIVIANE SANTOS DA SILVA - RECOM

Disciplina: Gerenciamento de Crise em Local de Alta Visibilidade e Mediação de Conflitos – 02 (duas) horas/aula
Instrutor: MAJ PM PSI RG 76.961 ROBERTA DOS SANTOS ROCHA – GAM

Disciplina: Noções de Segurança de Instalações – 02 (duas) horas/aula
Instrutor: CAP PM RG 77.963 DIEGO COSTA MACEDO - SSGP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350020/062587/2026)
(Nota nº 1886 – 10SET26 – DGEC/4)

5. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (6º CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao Resultado Preliminar do Teste de Habilidade Específica, referente ao processo seletivo para o **6º CAOP/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/027558/2026)
(Nota n.º 1860 – 09SET26 – DGEC/3)

6. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 14/09/26 A 18/09/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da **ESPM**, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 14 de setembro a 18 de Setembro de 2026

CCEM-QOPM/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
14/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
15/09/2026	**Terça-feira**	**09 às 17:50h**	**PRESENCIAL ESPM**
16/09/2026	Quarta-feira	XXX	XXX
17/09/2026	**Quinta-feira**	**09 às 17:50h**	**PRESENCIAL ESPM**
18/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
14/09/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
15/09/2026	Terça-feira	XXX	XXX
16/09/2026	**Quarta-feira**	**08 às 17h**	**PRESENCIAL ESPM**
17/09/2026	**Quinta-feira**	**08 às 17h**	**PRESENCIAL ESPM**
18/09/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/017708/2025)
(Nota nº. 1887 – 11SET2026 – DGEC/3)

7. DGEC – CONTROLADORIA – CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS OFERECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido processo **SEI-350001/022683/2026** oriundo da Controladoria/SEPM, ***TORNA PÚBLICA*** a proposta de aperfeiçoamento técnico e o

desenvolvimento das competências dos policiais militares que atuam ou tenham interesse em atuar nas áreas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno, bem como a abertura de período para manifestação de interesse na participação nos cursos de capacitação a seguir relacionados:

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Prestação de Contas	22/09 a 06/10/2026	30h	**40**
Sistema de Controle Interno	13/10 a 27/10/2026	30h	**30**
Execução Orçamentária	03/11 a 10/11/2026	24h	**25**
Inteligência Artificial – IA	17/11 a 24/11/2026	15h	**20**
Responsabilização	02/02 a 16/02/2027	24h	**25**
Tomada de Contas	23/02 a 02/03/2027	24h	**30**
Gestão e Fiscalização de Contratos	09/03 a 16/03/2027	18h	**30**
Gestão Orçamentária	23/03 a 30/03/2027	24h	**30**

Observação: as datas e a sequência dos cursos estão sujeitas à ratificação pela ECG/TCE-RJ.

1. Público-alvo:

Os cursos destinam-se aos policiais militares da SEPM, especialmente àqueles que desempenhem ou tenham interesse em desenvolver atividades relacionadas à gestão administrativa, prestação de contas, execução orçamentária, controle interno, responsabilização, tomada de contas, gestão e fiscalização de contratos e demais atividades correlatas.

2. Inscrição:

2.1. **Os policiais militares interessados deverão encaminhar a solicitação através do SEI à Controladoria, até 17 de setembro de 2026**, contendo as seguintes informações:

a) nome completo;
b) posto/graduação;
c) OPM de lotação;
d) contato telefônico e endereço eletrônico;
e) indicação expressa do curso de interesse, dentre aqueles relacionados nesta publicação; e
f) breve indicação, quando pertinente, da experiência profissional ou das atividades atualmente desempenhadas relacionadas ao conteúdo do curso pretendido.

2.2. Cada interessado deverá indicar o curso para o qual pretende se inscrever (podendo indicar mais de um curso), ficando a participação condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios de seleção e organização.

3. Seleção:

3.1. O recebimento da manifestação de interesse não implica garantia de vaga ou de participação no curso, constituindo etapa destinada ao levantamento e à organização da demanda de capacitação.

3.2. Havendo número de interessados superior à quantidade de vagas disponibilizadas para determinada turma, será formado Cadastro de Reserva, observados os critérios de seleção.

3.3. O Cadastro de Reserva poderá ser utilizado para eventual preenchimento de vagas decorrentes de desistências, impedimentos ou outras situações que ocasionem a disponibilidade de vagas.

3.4. Quando o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis para determinada turma, a seleção observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

I – pertinência da atividade funcional exercida pelo policial militar com o conteúdo do curso pretendido;

II – antiguidade, considerada como critério de desempate entre os candidatos que apresentem igual grau de pertinência funcional com o curso.
3.5. Para fins de aplicação do primeiro critério, será dada preferência ao policial militar que atue diretamente na área relacionada ao conteúdo programático da capacitação, considerando-se, entre outros aspectos, a função exercida, o setor de lotação e as atribuições desempenhadas.
3.6. A demanda excedente também poderá subsidiar o planejamento e a realização de novas turmas em datas futuras, conforme a quantidade de interessados, a disponibilidade de instrutores, a capacidade operacional e o planejamento institucional da SEPM e ETC-ERJ.
3.9. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera direito adquirido à participação em nova turma, ficando sua eventual realização condicionada à conveniência, oportunidade e disponibilidade institucional.

4. Programação:
4.1. **Os cursos serão realizados presencialmente na Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ**, situada na Rua da Constituição, nº 44, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20060-010.
4.2. **As atividades ocorrerão**, em regra, **às terças-feiras e quintas-feiras, no horário de 10h00min às 16h00min,** com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, observada a programação específica de cada curso. **Nos dias e horários destinados às atividades de capacitação, haverá prejuízo do serviço**, em razão da participação do policial militar no curso.
4.3. **O traje para participação nas atividades será civil**, adequado ao ambiente institucional e acadêmico da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.
4.4. Os participantes deverão observar os horários de início e término das atividades, bem como as orientações administrativas e acadêmicas estabelecidas pela Controladoria da Polícia Militar e pela ECG/TCE-RJ.
4.5. As datas de início e término dos cursos constantes deste Edital correspondem à previsão de cronograma encaminhada pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ. Eventuais alterações serão comunicadas aos alunos participantes, permanecendo, em regra, mantidos os dias da semana estabelecidos para a realização das atividades.

5. Disposições finais:
5.1. A presente divulgação tem por finalidade identificar e dimensionar a demanda de capacitação no âmbito da SEPM, contribuindo para o planejamento das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.
5.2. **Os policiais militares interessados deverão observar rigorosamente o prazo e o procedimento estabelecidos pela Controladoria para encaminhamento da inscrição**.
5.3. Informações complementares, serão divulgadas pela Controladoria.
5.4. Casos omissos serão analisados pelo Controlador, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350001/022683/2026)
(Nota nº 1888 – 11 SET 26 – DGEC/1)

8. DGEC- BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE (CAC II/2026) – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA - ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do 4º Curso de Ações de Choque – CAC II/2026, iniciado em 24 de agosto de 2026 na forma que segue:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Batalhão de Polícia de Choque

ATA DE REUNIÃO

ATA DE MATRÍCULA DO 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE - CAC II/2026

1. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Batalhão de Polícia de Choque, foram matriculados no **4º Curso de Ações de Choque (CAC II/2026)**, que deu início em 24 de agosto de 2026, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
01	2º SGT PM	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE ***	CECOPOM
02	2º SGT PM	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM
03	3º SGT PM	92247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI ***	4ª UPP/19ª BPM
04	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS *	11ª UPP/6º BPM
05	3º SGT PM	93022	ARTHUR LIPRINCE DOS SANTOS	8ª UPP/3º BPM
06	3º SGT PM	95252	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
07	3º SGT PM	95422	DESIDERIO JOSE VIEIRA JUNIOR	13ª UPP/16º BPM
08	3º SGT PM	95778	PAULO RICARDO DA SILVA BENFICA	BPChq
09	3º SGT PM	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM
10	3º SGT PM	96914	ROSELY MARIA DA SILVA ***	BPChq
11	3º SGT PM	97779	FABRICIO CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	1ª UPP/2ºBPM
12	3º SGT PM	98824	PABLO MORAIS DUARTE ***	RECOM
13	3º SGT PM	99949	FLAMARION MARQUES	5º BPM
14	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO ***	8ª UPP/3º BPM
15	3º SGT PM	102175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO *	15ª UPP/22ª BPM
16	CB PM	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º BPM
17	CB PM	102587	LEANDRO RAMOS DE PAULA	RECOM
18	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
19	CB PM	102968	MATEUS CRISTINO MENDES	5º BPM
20	CB PM	103144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO	13ª UPP/16º BPM
21	CB PM	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM
22	CB PM	104040	ROGERIO NEVES DA SILVA	3º BPM
23	CB PM	104129	KLEBER MORAES DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
24	CB PM	104133	WILLIAM CUNHA MERCADANTE LOUZEIRO	14ª UPP/22º BPM
25	CB PM	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEICAO **	19º BPM

26	CB PM	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR *	5ª UPP/23º BPM
27	CB PM	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA *	11ª UPP/6º BPM
28	CB PM	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS *	12º BPM
29	CB PM	105272	EDUARDO PINTO FARIA	BPChq
30	CB PM	105654	JEAN AZEVEDO DE ALCANTARA	21º BPM
31	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
32	CB PM	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS **	12ª UPP/16ª BPM
33	CB PM	106083	FELIPE FERNANDES DE MELLO *	CPP
34	CB PM	106088	ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM
35	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES *	CPRv
36	SD PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	22º BPM
37	SD PM	109782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA	7ª UPP/3º BPM
38	SD PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM
39	SD PM	109802	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	1ª UPP/2º BPM
40	SD PM	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BPChq
41	SD PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
42	SD PM	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	2º BPM
43	SD PM	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM
44	SD PM	110314	JEFFERSON RICARDO DA CONCEICAO	19º BPM
45	SD PM	110397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM
46	SD PM	110398	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	18º BPM
47	SD PM	110429	LEANDRO GOMES DE AMORIM	RECOM
48	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM
49	SD PM	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
50	SD PM	111061	MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE AZEVEDO	41º BPM

*** Com fulcro no Art. 58 da Instrução Normativa Nº 0344 de 22 de janeiro de 2026.**
**** Com fulcro no Art. 59, Inciso 2, da Instrução Normativa Nº 0344 de 22 de janeiro de 2026.**
***** Com fulcro no Art. 60 da Instrução Normativa Nº 0344 de 22 de janeiro de 2026.**

2. Deixam de ser matriculados no 4º Curso de Ações de Choque (CAC II/2026), em razão de terem formalizado a desistência da matrícula:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
01	3º SGT PM	94650	RODRIGO DE MACEDO AVELAR DA SILVA	6º BPM
02	3º SGT PM	99079	JAMERSON DOS SANTOS ANTUNES DE ARAUJO	24º BPM
03	CB PM	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA
04	CB PM	109100	FABRICIO PIRES MARINS	7ª UPP/3º BPM
05	SD PM	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM

3. Não se apresentaram para matrícula no 4º Curso de Ações de Choque (CAC II/2026) por ter solicitado

desistência.

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
01	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM	SEI-350013/046882/2026
02	SD PM	111107	ALAN DO VALE SILVA	27º BPM	SEI-350013/047131/2026

4. Não se apresentaram para matrícula no 4º Curso de Ações de Choque (CAC II/2026).

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
01	CB PM	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
02	CB PM	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
03	SD PM	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
04	SD PM	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	12º BPM

5. E nada mais havendo a constar, o Ten Cel PM RG 72.655 Luis **Gustavo** Antunes **Freitas,** Comandante Eventual do Batalhão de Polícia de Choque e Diretor do 4º Curso de Ações Choque (CAC II/2026), mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por ele assinada, pelo Cap PM RG 104.599 **Pedro Paulo** Dias Ferreira, Chefe da SIEsp/BPChq e por mim 1º Sgt PM RG 82.174 Carlos Thiago **Arigoni** Arruda, Auxiliar da Divisão de Ensino, que a escrevi.

Rio de Janeiro em 21 de agosto de 2026

Luis **Gustavo** Antunes **Freitas**
Ten Cel PM - RG 72.655
Diretor do 4º CAC II/2026

Pedro Paulo Dias Ferreira
Cap PM - RG 104.599
Chefe da SIEsp/BPChq

Carlos Thiago **Arigoni** Arruda
1º SGT PM - RG 82.174
Aux. Divisão de Ensino

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Antunes Freitas**, **Tenente Coronel**, em 08/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Thiago Arigoni Arruda**, **Primeiro Sargento**, em 09/09/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Ferreira**, **Capitão**, em 09/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140670968** e o código CRC **184C74F8**.

Referência: Processo nº SEI-350014/025378/2026 SEI nº 140670968

Ata de Reunião Matrícula ao 4º Curso de Ações de Choque - II/2026 (140670968) SEI SEI-350014/025378/2026 / pg. 4

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.:SEI-350014/025378/2026)
(Nota n.º1882 – 11SET2026 - DGEC/3)

9. DGEC – 6ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO/2026 - CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos policiais militares que realizarão a 6ª Turma da Capacitação de Agentes de Trânsito/2026, de acordo com a Portaria SENATRAN Nº. 966 de 25JUL22, com carga horária de 32 horas/aula, realizada pela Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, a saber:

DATA DE INÍCIO: 21 SET 26
DATA DE TÉRMINO: 24 SET 26
HORÁRIO: 08 ÀS 17h
LOCAL: SEDE DO DETRAN/RJ – AV. PRESIDENTE VARGAS 817, 13º ANDAR – AUDITÓRIO.
TRAJE CIVIL

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	2ºTEN PM	72.123	ALEXANDRE FRANCISCO ROSA	RCECS
2	SUBTEN PM	62.368	DALBERTO JOSÉ DE ANDRADE	
3	SUBTEN PM	62.459	GUILHERME DA SILVA LUCAS	
4	2ºSGT PM	79.947	FABIO DE JESUS	
5	2ºSGT PM	84.832	MARLON GOUVEA DE PAULA	
6	2ºSGT PM	85.561	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	
7	2ºSGT PM	87.511	EMILSON JUNIOR DOS SANTOS DOMICIANO	
8	3ºSGT PM	90.080	ADRIANO DA SILVA FRANCISCO	
9	3ºSGT PM	92.280	UINDSON FELIPE DIAS CAPITULINO DE SOUZA	
10	3ºSGT PM	98.867	FABIO SILVA OLIVEIRA	
11	1ºSGT PM	79.205	DANIEL BARROS DA COSTA JUNIOR	15ªUPP / 22ºBPM
12	2ºSGT PM	85.472	LEANDRO ALBERTO CASTELO BRANCO	
13	3ºSGT PM	93.350	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	
14	3ºSGT PM	93.415	RONALDO BARROS DE ALMEIDA	
15	3ºSGT PM	96.060	CARLOS DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	
16	3ºSGT PM	97.108	CAIO CARDOSO MARQUES AUGUSTO	
17	3ºSGT PM	102.134	LEANDRO ALMEIDA MACEDO	
18	3ºSGT PM	104.231	ADILSON MARTINS ROSA	
19	3º SGT PM	92.496	GISELE DE OLIVEIRA CORREA SARAMARGO	SSGP
20	SUBTEN PM	63.453	DARIO DOS SANTOS	20ºBPM
21	3ºSGT PM	100.129	BRUNO TEIXEIRA GOUVÊA	
22	1ºSGT PM	82.143	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	GAM
23	3ºSGT PM	93.407	MICHAEL ANDRADE CARIUS DE SOUZA	26ºBPM
24	3ºSGT PM	95.704	JEAN HERNANDES GRAMMA	
25	3ºSGT PM	100.807	EDER DIEGO DE SOUZA	
26	3ºSGT PM	104.394	ELISAMA SIQUEIRA LIMA DE SOUZA	

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

27	SUBTEN PM	67.778	LUIZ OTÁVIO DAVID VITÓRIO	11ºBPM
28	1ºSGT PM	82.070	LEONARDO DE ABREU BORGES	
29	2ºSGT PM	83.900	RONALDO PIERRE DA CONCEIÇÃO COSTA	
30	2ºSGT PM	84.007	ROBERTO DE ALMEIDA	
31	2ºSGT PM	85.025	ALEXANDRE JACOMINI HRMSDORFF	
32	2ºSGT PM	87.176	LEANDRO PIRES DOS SANTOS	
33	3ºSGT PM	91.056	MAYKE DA SILVA OLIVEIRA	
34	3ºSGT PM	92.283	JASSON THURLER MINEIRO	
35	3ºSGT PM	94.374	CARLOS ALBERTO WENDEROSCKY	
36	3ºSGT PM	94.621	TIAGO DE DEUS ROCHA	
37	3ºSGT PM	94.663	BRUNO LOURENÇO HERDY	
38	3ºSGT PM	100.542	SAVIO EDUARDO GOMES DE ARAUJO	
39	CB PM	106.259	EMERSON FLORES CARDOSO	
40	3ºSGT PM	92.764	LEONARDO DE LA VEJA FELIZARDO	41ºBPM
41	SUBTEN PM	70.591	EDGAR DOS SANTOS GOULART JUNIOR	BEPE
42	2ºSGT PM	87.803	GUILHERME DUARTE PESSANHA	
43	3ºSGT PM	93.589	CARLOS ALBERTO SCHAYDER BENEDITO	
44	3ºSGT PM	95.313	BRUNO CANDIDO TEIXEIRA	
45	3ºSGT PM	100.243	JULIANO VAGNER BARBOSA DA CRUZ	
46	3ºSGT PM	100.342	LEONARDO ANDRADE WACHULEC	
47	3ºSGT PM	103.619	AYRAM DE JESUS TEIXEIRA	
48	SUBTEN PM	74.292	FÁBIO DE OLIVEIRA BRITO	AJG
49	2ºSGT PM	83.477	BRUNO THOMPSON PITANGUI	
50	3ºSGT PM	60.554	ROBSON QUINTANILHA CAMPOS	35ºBPM
51	SUBTEN PM	61.066	ALEXSANDRO PINTO NETTO	
52	SUBTEN PM	67.157	ROMUALDO DOS SANTOS MOREIRA	
53	SUBTEN PM	67.262	ADINO CABRAL SHORT JUNIOR	
54	3ºSGT PM	90.534	BRUNO LOPES DA SILVA	
55	3ºSGT PM	103.833	EMMANUEL VITORINO ANTUNES MOREIRA JUNIOR	BOPE
56	CAP PM	85.123	THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN	15ºBPM
57	2ºSGT PM	86.156	JARI HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA	
58	2ºSGT PM	90.084	EDUARDO AZEVEDO GUEDES	
59	3ºSGT PM	92.608	ANDRESSA MOURA DA FONSECA	
60	MAJ PM	81.555	CARLOS AUGUSTO GOULART DO AMARAL	SSGP / LEI SECA
61	MAJ PM	85.164	THIAGO DA SILVA VARELLA	
62	CAP PM	88.421	RENNAN ALVARENGA DA SILVA	
63	CAP PM	88.458	JEFFERSON LUIZ DE ARAÚJO	
64	SUBTEN PM	86.156	HAROLDO ALVES CORDEIRO	
65	SUBTEN PM	73.400	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES	
66	2ºSGT PM	86.077	LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE	
67	3ºSGT PM	94.138	RONALD CAETANO SOUTO CARLOS	
68	3ºSGT PM	98.153	ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA	

69	3ºSGT PM	104.221	SILAS PAES DE QUEIROZ ALVES	
70	1ºSGT PM	77.712	ANDRÉ JUSTINO LOPES DE MEDEIROS	31ºBPM
71	1ºSGT PM	69.961	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	SSGP
72	3ºSGT PM	100.337	ALLAN FLAUZINO MENDES	

Obs¹.: Na falta a qualquer um dos dias previstos para a Capacitação, será o Policial Militar desligado da turma.

Obs².: O SEI de apresentação deverá ser endereçado à Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito DETRAN/EPT.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Ref.:SEI – 350007024091/2026)
(Nota Nº.: 1879 – 10SET26 – DGEC/4)

10. DGEC - CEADPM – CAPACITAÇÃO DE AUXILIAR DE TESOURARIA 15ª EDIÇÃO - ADIAMENTO SINE DIE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ADIA sine die o início da Capacitação de Auxiliar de Tesouraria, previsto para o dia 14 de setembro, conforme a Norma de Funcionamento pública no Boletim da PM nº 097, de 18 de agosto de 2026, em virtude do advento de legislação específica, a fim de atualizar o conteúdo bem como adequá-lo para o aprimoramento da Capacitação disponibilizada aos Policiais Militares.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/024167/2026)
(Nota nº 1889 – 11SET26 – DGEC/4)

11. EMG – SSPE - DGPROG – CPROSEC - CAPACITAÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA PATRULHA RURAL – PROTETORES DO CAMPO - CONCLUDENTES - COMPLEMENTAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso das suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a relação dos agentes de segurança concludentes da Capacitação Básica do Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo, complementando a relação publicada no Bol da PM nº 104 de 27 de agosto de 2026:

RELAÇÃO DOS AGENTES CONCLUDENTES DA CAPACITAÇÃO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MMUNICÍPIO
FELIPE LOPES CARDOSO DA SILVA	230301662	GM	CABO FRIO
GILMAR MARINS DA CONCEIÇÃO	240301527	GM	CABO FRIO
LEONARDO DA SILVA	230301657	GM	CABO FRIO
ROGERIO RANGEL XAVIER	230301564	GM	CABO FRIO
DAVID FORTUNATO PINTO	230301558	GM	CABO FRIO
ALTIDIO NOVARETTI DE CASTRO	240301519	GM	CABO FRIO
NELSON BRAGA JUNIOR	9759996	GM	CABO FRIO

MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	230301002	GM	CABO FRIO
ALAN VIEIRA MOREIRA	230301559	GM	CABO FRIO
VAGNER MENDES RODRIGUES COELHO	240301501	GM	CABO FRIO
JESUALDO COSTA DE SOUZA	5959	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
RONDINEI BATISTA ANTÔNIO	46673	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
CLEBER GASPAR SOUZA	5944	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	30858	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
DEMISON CARVALHO DOS SANTOS	30767	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
JULES JOSÉ DA FONSECA	954	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
CLEBER COSTA DE CARVALHO	5942	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
MARCOS ANTÔNIO MEIRELLES DA SILVA	5964	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
JOHN LENNON DOS SANTOS BARBOSA	30768	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA
WASHINGTON LUIS LOBO DE ASSIS	5985	GM	SÃO PEDRO DA ALDEIA

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350024/028708/2026 - CPROSEC)
(Nota nº 535 – 11 SET 26 – EMG/Sec.)

12. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0370 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA O EDITAL PARA A INDICAÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NA 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT) NA FORMA QUE DISPÕE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto-Lei Estadual nº 92, de 06 de maio de 1975, o Art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e o Diretor-Geral de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 15.427/90, que regulamenta as atribuições da Diretoria Geral de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa SEPM 0342, de 17 de dezembro de 2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI, contendo o Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), publicada no Aditamento ao Boletim da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Instrução Normativa para a Indicação, Seleção e Matrícula na 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT), que com esta baixa.

Art. 2º. Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Da Finalidade

Art. 3º. A finalidade desta Instrução Normativa (IN) é estabelecer as condições para a indicação, a seleção e a matrícula na 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT), da Subsecretaria de Inteligência (SSI), da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM).

Seção II
Da Capacitação

Art. 4º. A SSI/SEPM conduzirá a 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT), regulada por esta Instrução Normativa:

§1º 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT)

I – Modalidade de Ensino: Presencial.
II – Regime do Programa: Com prejuízo do serviço, de segunda a sexta-feira, com horário previsto das 08h00min às 17h00min.
III – Local: Subsecretaria de Inteligência, Rua Benedito Hipólito, 216, 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro.
IV – Apresentação/Início: 16 de outubro de 2026.
V– Término: 30 de outubro de 2026.

Seção III
Da Destinação

Art. 5º. A Capacitação de Procedimentos da Atividade de Inteligência (CPINT) foi criada visando aprimorar o Policial Praça que esteja exercendo a função em Agência de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SIPMERJ) para o desempenho da Atividade de Inteligência de Segurança Pública de interesse Policial Militar e ao integrante de coirmã que exerça função em Agência de Inteligência em sua instituição.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Seção I
Das Vagas

Art. 6º. A 8ª Capacitação de Procedimentos da Atividade de Inteligência (8ª CPINT) oferecerá 26 (vinte e seis) vagas para Praças da Corporação credenciados e ativos no SIPMERJ e 04 (quatro) vagas a Coirmãs.

Parágrafo Único: A Subsecretaria de Inteligência distribuirá respectivamente suas 30 (trinta) vagas, conforme critérios de oportunidade e conveniência do Subsecretário de Inteligência, em favor das necessidades do SIPMERJ.

Seção II
Dos Requisitos

Art. 7º. São requisitos para indicação ao presente certame:

I – Ser voluntário, de ambos os sexos, e ter requerido a inscrição para a 8ª CPINT;

II – Estar na condição de apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A ou B;
III – Ser Praça da SEPM, credenciado ao SIPMERJ e estar lotado em Agência de Inteligência;
IV – Estar no desempenho da função policial militar;
V – Possuir anuência do respectivo Comandante, Chefe, Diretor, Coordenador ou Corregedor, com consequente formalização da indicação ao Subsecretário de Inteligência via SEI;
VI – Possuir anuência do Subsecretário de Inteligência;
VII – Ser aprovado pela Pesquisa Social realizada pela Subsecretaria de Inteligência;
VIII – Não estar agregado na forma dos incisos 3 e 4, do art. 79, ou incidir em quaisquer das situações previstas no art. 80 e incisos, do Estatuto dos Policiais Militares;
IX – Não estar respondendo a processo administrativo e, não estar respondendo averiguação, sindicância, IPM, ou processo judicial ofensivo ao decoro da classe, à dignidade policial militar e que cause descrédito para Corporação;
X – Possuir interstício mínimo entre cursos e estágios, de acordo com o BOL da PM nº 095, de 01 Jun 09, 2ª Parte, Tópico 4, contando a partir da data de término do último curso ou estágio frequentado até a data da matrícula na 8ª CPINT;
XI – Não estar matriculado em outro Curso, Estágio ou Capacitação na Corporação;
XII – Não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva ou condenação judicial;
XIII – Não estar sub júdice, submetido a Inquérito, CD ou CRD;
XIV – Não ser acusado em processo civil, penal, administrativo ou militar, em razão de fato que afete a honra pessoal, o decoro, o pundonor militar ou o sentimento do dever;
XV – Não estar em gozo de Férias ou Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
XVI – Em caso de desistência e/ou impossibilidade do candidato selecionado, classificado e matriculado para frequentar a Capacitação, serão matriculados os candidatos remanescentes, na ordem de prioridade do art. 11, até que sejam preenchidas todas as vagas;
XVII – Será vedada a substituição do candidato matriculado após o início da Capacitação;
XVIII – Será permitida a substituição do candidato habilitado por outro candidato também habilitado, no período compreendido da matrícula até o início da Capacitação, no caso de haver vagas remanescentes.

Seção III
Da Inscrição e Pré Matrícula

Art. 8º. A inscrição do candidato que atender aos requisitos, far-se-á mediante requerimento do interessado ao seu Comandante, que deverá confeccionar Correspondência Interna (CI), constando G.H, RG, nome completo, telefone para contato, e-mail do indicado e função que exerce na Agência, e encaminhar o requerimento devidamente preenchido juntamente com a Ficha Disciplinar devidamente assinada para a SSI/SEPM via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 9º. A inscrição não garante a efetiva matrícula do candidato na 8ª CPINT, visto que a relação de inscritos passará pelo crivo da SSI/SEPM para posterior aprovação e classificação de candidatos, de acordo com os requisitos exigidos, níveis de prioridade para seleção e número de vagas.

Art. 10. Os candidatos selecionados receberão por e-mail, link para preenchimento do formulário com dados necessários à pré-matrícula, no prazo que será estipulado no mesmo e-mail.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO

Seção I
Dos Critérios

Art. 11. A seleção dos candidatos para a Capacitação abrangida por esta IN será realizada de acordo com o número de vagas e análise do Subsecretário de Inteligência, conforme o art. 6º, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e detecção das necessidades do SIPMERJ.

CAPÍTULO IV
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO ENSINO

Seção I
Quórum Para a Realização da Capacitação

Art. 12. Fica estabelecido o quórum mínimo de 30 (trinta) alunos para o funcionamento da 8ª Capacitação de Procedimentos da Atividade de Inteligência (8ª CPINT).

§1º - Caso não atinja o quórum mínimo exigido, o mesmo poderá ser cancelado pela Diretoria Geral de Educação e Cultura em deliberação com o Subsecretário de Inteligência.

§2º - Sendo imprescindível a realização da Capacitação, a Diretoria Geral de Educação e Cultura providenciará a autorização para que a organização policial militar promotora o realize.

Seção II
Cancelamento, Suspensão ou Adiamento da Capacitação

Art. 13. O cancelamento, a suspensão ou adiamento do Programa só ocorrerá em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pelo Subsecretário de Inteligência e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação, ou por ordem expressa do Secretário de Estado de Polícia Militar.

Seção III
Homologação de Atas da Capacitação

Art. 14. As atas de matrícula e conclusão da Capacitação serão homologadas pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura e publicadas em Boletim Reservado da SEPM.

Seção IV
Apresentação

Art. 15. A OPM providenciará a apresentação do candidato selecionado, dentro do número de vagas, no local de realização da Capacitação, a fim de ser matriculado.

Seção V
Matrícula

Art. 16. A matrícula na 8ª Capacitação de Procedimentos da Atividade de Inteligência (8ª CPINT) será efetivada por ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, mediante ata de matrícula encaminhada à Diretoria Geral de Educação e Cultura e publicada em Boletim Reservado da Polícia Militar, de acordo com o parecer do Subsecretário Inteligência, encarregado de conduzir a Capacitação.

I – A relação de candidatos matriculados na 8ª CPINT será publicada em Boletim Reservado da SEPM.
II – O prazo para a remessa da ata de matrícula será de 08 (oito) dias úteis após o início da Capacitação.

Seção VI
Adiamento de Matrícula

Art. 17. O aluno matriculado para frequentar a 8ª CPINT, NÃO poderá ter o adiamento de sua matrícula. Em caso de desistência antes do início do curso, ele poderá ser substituído por outro de outra unidade à escolha da SSI, que tenha sido aprovado nas vagas reservas.

Seção VII
Desligamento da Capacitação

Art. 18. O ato de desligamento de aluno(s) da Capacitação é de competência do Secretário de Estado de Polícia Militar, devendo ser encaminhado pela Subsecretaria de Inteligência à Diretoria Geral de Educação e Cultura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

a) O desligamento de aluno(s) da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

I – Participar da Capacitação sem aproveitamento;
II – Tiver deferido pelo Secretário de Estado de Polícia Militar seu requerimento solicitando desligamento da Capacitação;
III – Por motivo de suspensão de liminar judicial;
IV – Se afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da SEPM.
V – For considerado incapaz fisicamente (temporariamente ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento na Capacitação, devidamente comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica da SEPM;
VI – Ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);
VII – For licenciado a pedido/de ofício das fileiras da Corporação;
VIII – Ultrapassar 25% de faltas da carga horária prevista do curso; e,
IX – Revelar conduta ou cometer transgressão disciplinar incompatível com a carreira policial militar ou com prosseguimento na Capacitação.

b) Nos casos de desligamento de aluno da Capacitação, compete ao Comandante da Unidade promotora da ação de educação (UPAE) o seguinte:

I – Permanecer com o aluno desligado até que a situação seja definida pela Diretoria Geral de Pessoal ou pela Diretoria Geral de Educação e Cultura;
II – Informar através de CI à OPM do aluno, justificando as razões do desligamento para as providências administrativas pertinentes;
III – Informar através de CI à DGEC, confeccionando a respectiva minuta para publicação em Boletim Reservado da SEPM.

Seção VIII
Atas de Encerramento

Art. 19. A Ata de encerramento da Capacitação deverá ser remetida à Diretoria Geral de Educação e Cultura, em até 08 (oito) dias úteis após o término da Capacitação e será publicada em Boletim Reservado da SEPM.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Seção IX
Da Frequência

Art. 20. A frequência do aluno aos trabalhos escolares é considerada ato de serviço.

Art. 21. O discente não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) de falta relativa à carga horária total prevista.

Parágrafo Único: O discente que exceder o percentual de faltas estabelecido neste artigo será desligado automaticamente da Capacitação.

Seção X
Do Certificado e Histórico Escolar

Art. 22. O certificado é documento oficial emitido pela Corporação, que atesta ter a pessoa nele mencionada, concluído a Capacitação com aproveitamento.

§1º - Ao término da 8ª CPINT, a SSI/SEPM fornecerá ao aluno, um documento denominado Certificado.

§2º - O modelo de Certificado será aprovado pela Diretoria de Educação e Cultura, por sugestão da SSI/SEPM.

§3º - O Certificado deverá conter, no verso, listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Prescrições Diversas

Art. 23. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato.

Art. 24. As OPM deverão remeter ao SSI/SEPM, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma de atividades (ANEXO I), os requerimentos deferidos dos candidatos, acompanhados das respectivas Fichas Disciplinares atualizadas e devidamente assinadas. A ausência da Ficha Disciplinar (ou seu envio fora das normas estipuladas pela CGPM) acarretará o indeferimento da inscrição do candidato no certame.

Art. 25. Caso o candidato queira desistir do certame, deverá solicitar desistência do processo seletivo através de requerimento em sua OPM.

Art. 26. As Unidades deverão informar de imediato a SSI/SEPM, qualquer alteração que impeça o candidato em prosseguir no certame, conforme determinam as condições previstas nesta Instrução Normativa. As OPM, no transcurso do Processo Seletivo, deverão participar à SSI/SEPM (com a brevidade necessária), quaisquer irregularidades ou alterações detectadas que ocorram com os seus policiais, candidatos neste processo seletivo, tais como: movimentação de unidade, submissão à CRD, baixa extraordinária em nosocômio, mudança de condição sanitária, Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.) etc.

Art. 27. A 8ª CPINT ocorrerá nas seguintes condições, a saber:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

I – Os alunos deverão comparecer à instrução com trajes civis;
II – Não é permitido o ingresso e/ou permanência de armas de fogo e/ou munição em sala de aula;
III – Ficará a cargo da SSI/SEPM, providenciar todos os meios auxiliares de instrução;
IV – Será desligado da Capacitação, a critério do Subsecretário de Inteligência, o aluno que não revelar interesse e/ou aptidão; ficando a cargo da SSI/SEPM apresentar o aluno à OPM de origem;
V – Todos os alunos concludentes da 8ª CPINT retornarão às OPM de origem.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, com parecer do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ouvido o Comandante da Unidade promotora da ação de educação (UPAE) responsável por conduzir a Capacitação.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSÁVEL
21 SET 26 a 25 SET 26	Período de confecção de requerimento por parte dos interessados em realizar a 8ª CPINT e envio através de SEI à SSI formalizando a indicação do candidato, contendo cópia do requerimento e ficha disciplinar.	OPM	OPM
28 SET 26 A 29 SET 26	Período de seleção dos indicados.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
30 SET 26	1. Remessa de Minuta com a relação final dos selecionados; 2. Remessa de Minuta com a convocação dos selecionados para a 8ª CPINT e; 3. Remessa de Minuta com nomeação dos responsáveis da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
01 OUT 26	1. Publicação da relação dos selecionados; 2. Publicação da convocação dos selecionados para a 8ª CPINT; 3. Publicação da nomeação dos responsáveis.	Bol Res. PM	SSI/SEPM
16 OUT 26	Apresentação e início da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	OPM
22 OUT 26	Remessa da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	SSI	SSI/SEPM
22 OUT 26	Publicação da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI
30 OUT 26	Término da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
05 NOV 26	Remessa da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
05 NOV 26	Publicação da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Ref.: SEI-350004/002261/2026)
(Nota nº 1112 – 11 Set 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ª. PARTE — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS
A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. SEPM –VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a viagem a serviço da CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Chefe do GCG, do CEL PM RG 58.806 LUÍS CARLOS SILVA JÚNIOR, Chefe do CECOPOM, do TEN CEL PM RG 77.305 THIAGO LEÔNCIO SOUZA ARAÚJO GATTO e do MAJ PM RG 72.708 NEI JOSÉ MENDES JÚNIOR, ambos do CECOPOM, para realizarem visita técnica ao Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – COPOM/PMESP, na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, COM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DOR, DRHMI, CECOPOM e EMG.
(Ref.: SEI-350003/007491/2026)
(Nota nº 1113– 11 Set 2026 – GCG)

2. ASSUNÇÃO DE COMANDO

O **Ten Cel PM (RG 57.367) JEFERSON LOURENÇO BARTALO,** assumiu a função de Comandante da 4ª CIPM, a contar de 16 de julho de 2026, conforme público em Bol PM nº 105, de 16 de julho de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140615935, de 02 de setembro de 2026, da 4ª CIPM)

O **Ten Cel PM (RG 63.415) MARCELO MULLER,** assumiu a função de Comandante do 1º BPRv, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme público em Bol PM nº 105, de 28 de agosto de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140642127, de 02 de setembro de 2026, do 1º BPRv)

3. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O **Ten Cel PM (RG 60.933) CLAUDIO ANDRADE SUCUPIRA PERINI,** assumiu eventualmente a função de Comandante do CEADPM, a contar de 09 de setembro de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 60.926) LUIS CLAUDIO HENRIQUES**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 141050202, de 09 de setembro de 2026, do CEADPM)

O **Ten Cel PM (RG 71.323) MARCIO MENDES DE OLIVEIRA,** assumiu eventualmente a função de Comandante do I CPM/ERJ, a contar de 31 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 57.389) NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇAO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140360819, de 31 de agosto de 2026, do I CPM/ERJ)

O **Maj PM (RG 80.488) LEONARDO CALDAS PEREIRA,** assumiu eventualmente a função de Comandante do GPFer, a contar de 31 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 72.650) TATIANA QUERIDO SOARES**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 140513746, de 01 de setembro de 2026, do EMG)

4. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA

O **Ten Cel PM Cpl (RG 78.687) RENATO MARTINS GONCALVES,** assumiu eventualmente a função de Diretor da DARe, a contar de 03 de setembro de 2026, em substituição ao **Cel PM Cpl (RG 78.683) MARCELO BATISTA DE ARAUJO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140326880, de 31 de agosto de 2026, da DARe)

5. REASSUNÇÃO DE COMANDO

A **Ten Cel PM (RG 57.389) NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇAO,** reassumiu a função de Comandante do I CPM/ERJ, a contar de 30 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 71.323) MARCIO MENDES DE OLIVEIRA,** que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140351819, de 31 de agosto de 2026, do I CPM/ERJ)

O **Ten Cel PM (RG 65.134) ROGERIO BRUM DE SOUZA,** reassumiu a função de Comandante do 21º BPM, a contar de 31 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 67.796) ALEXANDRE JOSÉ SANTOS SILVA SOTERO,** que exercia em caráter eventual.

(Ref.: Despacho SEI nº 140727332, de 03 de setembro de 2026, do EMG)

6. REASSUNÇÃO DE CHEFIA

A **Ten Cel PM (RG 63.391) ALEANA CARRIJO ROSETTE,** reassumiu a função de Chefe do CCrim, a contar de 29 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.385) ALBERTO FÉLIX BATISTA JUNIOR,** que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140937910, de 08 de setembro de 2026, da CGPM/SEMP)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)
(Nota nº 360, de 11 de setembro de 2026 - SEI-350090/000677/2026 - DMA/SM)

7. FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Ten Cel PM (RG 60.926) LUIS CLAUDIO HENRIQUES**, Comandante do CEADPM, iniciou no dia 09 de setembro de 2026, o gozo de 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, sendo 09 (nove) relativas ao ano de 2017 e 11 (onze) relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 141050202, de 09 de setembro de 2026, do CEADPM)

O **Ten Cel PM (RG 65.144) LEANDRO TEIXEIRA MELLO**, Comandante do RECOM, iniciou no dia 08 de setembro de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 141043295, de 09 de setembro de 2026, do EMG)

8. FÉRIAS DE DIRETOR

O **Cel PM Cpl (RG 78.683) MARCELO BATISTA DE ARAUJO**, Diretor da DARe, iniciou no dia 03 de setembro de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares dias relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140326880, de 31 de agosto de 2026, da DARe)

9. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Cel PM (RG 57.373) OLAVO OTAVIO RAMOS**, Comandante do 8º CPA, interrompeu no dia 21 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 20 (vinte) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140504231, de 01 de setembro de 2026, do 8º CPA)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 359 – 11 de setembro de 2026 - SEI-350090/000677/2026 - DMA/SM)

10. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP	Maj PM	80.963	RAQUEL VENTURA R. DE QUEIRÓS	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

HPM/Nit	Ten Cel PM Med	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
HCPM	Ten Cel PM Med	76.555	FABIANA BRITO FERREIRA	HPM/Nit
HPM/Nit	Ten Cel PM Med	76.563	FLAVIA MARTINS COSTA	HCPM
HCPM	Maj PM Med	89.379	MARCELO FERREIRA CAMPOS BORGES	HPM/Nit

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3952, de 11 de setembro de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. VIII do R-16:

SSGP	Maj PM	81.568	HUGO COQUE CASCARDO	CPOSP

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

SSGP	Maj PM	81.568	HUGO COQUE CASCARDO	SSGP
SSGP	Maj PM	80.963	RAQUEL VENTURA RODRIGUES DE QUEIRÓS	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, em Processo SEI-090001/001786/2026, público em DOERJ n° 165, de 10 Set 2026, transcrito em Bol PM n° 113, de 10 Set 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(**Tome conhecimento a OPM envolvida)**

11. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE
- A publicação contida no **Bol PM nº 110, de 04 Set 2026,** que tratou da transferência do 1º Ten PM (RG 106.430) PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA D'OLIVEIRA, **do 31º BPM** para a 7ª UPP/3º BPM, bem como sua passagem à disposição do EMG.
(Obs.: Em consequência, permanece o Oficial supracitado lotado no efetivo do 31º BPM.)
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3944, de 11 de setembro de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM
DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, onde exercia suas funções na Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - SES:
SSGP Cap PM Med 89.347 DANIELA REGIS G. DE OLIVEIRA LIMA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6307, de 09 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CLASSIFICAR, por conclusão do 3º Curso de Ações de Choque I/2026 (3º CAC I/2026):
BPChq 1º Ten PM 107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA BPChq
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1183/141298363, de 11 de setembro de 2026, da PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:
HPM/Nit Cap PM Med 89.347 DANIELA REGIS G. DE OLIVEIRA LIMA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6307, de 09 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
7ª UPP/3ºBPM Cap PM 88.477 DANIEL DE ALMEIDA VIOLANTI 31º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3944, de 11 de setembro de 2026, do EMG)

OFICIAL QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG
Da 7ª UPP/3º BPM
Cap PM (RG 88.477) DANIEL DE ALMEIDA VIOLANTI
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3944, de 11 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(**Tome conhecimento a OPM envolvida)**
(Nota nº 357, de 11 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000676/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Aditamento ao Boletim da PM n.° 093 - 27 Mai 14 (1ª praça – 16 de maio de 2014), Bol da PM n.º 221 - 02 Dez 15 (1ª baixa – 02 de dezembro de

2015) e Bol da PM n.° 051 - 21 Mar 16, que tornou pública a decisão contida nos autos do processo 0133122-82.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 3º Juizado Fazendário do Tribunal de Justiçã do Estado do Rio de Janeiro, determinando sua nomeação e posse no cargo, o atual **Cabo PM (RG-103.402) JONATHAN WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA,** do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI-350010/024535/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM**, **a contar de 05 de setembro de 2026,** pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: HCPM
(Nota Bol PM n.º 329, 09 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a reclassificação de comportamento do** Cabo PM (RG-97.466) VINICIUS DOS SANTOS RAMOS**, do QP - Combatentes, face ao contido no** SEI-350024/025880/2026**, resolve:** promover à graduação de 3º Sargento PM**,** a contar de 30 de julho de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.**

UNIDADE ENVOLVIDA: 33º BPM.
(Nota Bol PM n.º 330, 09 SETEMBRRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a reclassificação de comportamento do** Cabo PM (RG-99.247) PAULO SERGIO ALVES QUEIROZ**, do QP- Combatentes, face ao contido no** SEI 350020/061348/2026**, resolve:** promover à graduação de 3º Sargento PM**,** a contar de 11 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96 alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.**

UNIDADE ENVOLVIDA: 3º BPM.
(Nota Bol PM n.º 332, 09 SET 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.° 078 – 27 Nov 13 **(1ª praça – 08 de novembro de 2013)**, Bol da PM n.º 091 – 31 Jul 18 **(1ª baixa – 31 de julho de 2018)** e Adit. ao Bol da PM n° 061 – 09 Abr 25 **(2ª praça – 09 de abril de 2025)**, relativas ao **Soldado PM (RG-101.500) TIAGO VENÂNCIO DA SILVA**, da QP - face ao contido no **SEI-350013/050904/2026,** resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 16 de julho de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art.3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 12ª UPP/ 16º BPM.
(Nota Bol PM n.º 333, 10 SETEMBRO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 00494374-18.2012.8.19.0001, em favor do **Soldado PM (RG-109.913) RONALD BRUNO GOMES CARDOSO**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350013/048010/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 09 de setembro de 2026,**

pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 15ªUPP/22ºBPM.
(Nota Bol PM n.º 334, 10 Set 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover,no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, III, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 03 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
74.836	ALAN E SILVA FRANCO	24387312

1.2 - A contar de 06 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.526	EDEUFRANI ESPOSTI	23636483
75.528	CRISTIAN JOSE FERNANDES EIRAS	23613769

2-À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:

2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
82.786	GLEDSON GAUDARD DOS SANTOS	42654289

3-À graduação de 2º Sargento PM os 3º Sargentos PM:

3.1- A contar de 28 de Setembro de 2025

RG	NOME	ID
87.053	CLEYTON ARAUJO PEREIRA	41525809

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 338, de 11 de Setembro de 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.° 096 – 25 Mai 12 **(1ª praça – 22 de maio de 2012)**, Bol da PM n.º 055 – 25 Mar 13 **(1ª baixa – 25 de março de 2013)** e Bol da

PM n° 082 – 12 Mai 15 **(2ª praça – 12 de maio de 2015)**, relativas ao **Cabo PM (RG-96.845) ANDRÉ DE MORAES DOS SANTOS**, do QP-Combatentes face ao contido no **SEI-350020/051606/2026,** resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM**, **a contar de 09 de julho de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art.3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 4º BPM.

(Nota Bol PM n.º 335, 11 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial n.º 0006147-36.2020.8.19.0002, em trâmite perante o Único dos Juizados Especiais Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Bol da PM n.º 098 – 19 Ago 26, favorável ao SD PM (RG-109.551) LEONARDO FERREIRA CARDOSO, do QP-Combatentes, observando para tanto as orientações contidas no Ofício PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, que determinou o prosseguimento no certame, e em caso de êxito, nomeação e posse, face ao contido no SEI-350023/031138/2026, resolve: promover à graduação de Cabo PM, pelo critério de tempo de serviço, a contar de 17 de agosto de 2026, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 35º BPM.

(Nota Bol PM n.º 336, 11 SETEMBRO 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA - RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do Conselho de Disciplina de **Portaria n.º 714/118/2024, CGPM n.º 2024419392**, que considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, publicado no **Bol da PM n.º 107 – 01 Set 26**, em favor do atual **1º SGT PM (RG-72.719) AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR,** do QP-Combatentes, sendo possuidor do (CAS/QPMP/0/2021), face ao contido no **SEI-350009/022462/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM**, a contar de **16 de fevereiro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com art. 17, inciso IV, do Decreto n.º 7.766/84-RPP..

UNIDADE ENVOLVIDA: SSGP.

(Nota Bol PM n.º 337, 11 SETEMBRO 2026 – DProm)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 12º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 100.899
NOME: FELIPPE FERREIRA MACHADO
PERÍODO: 10 out. 13 a 09 out. 23. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350023/026587/2026.

OPM: 15º BPM **GH:** CB PM **RG:** 102.130

NOME: EVERTON GIL PASSOS DA SILVA
PERÍODO: 31 jan. 14 a 30 jan. 24.**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350022/021702/2026

OPM: 24º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 102.311
NOME: JONATAS PERES DA SILVA
PERÍODO: 07 mar. 14 a 06 mar. 24. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350022/036276/2026.

OPM: 29º BPM **GH:** 1º SGT PM **RG:** 80.707
NOME: CAMILLA CABRAL ROCHA
PERÍODO: 11 nov. 13 a 10 nov. 23. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350025/030488/2026.

OPM: 30º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 60.132
NOME: ANDERSON DO AMARAL RIBEIRO
PERÍODO: 03 ago. 16 a 02 ago. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350026/022782/2026.

OPM: 12ª UPP/16ºBPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 101.443
NOME: LEANDRO DOMINGOS DA SILVA
PERÍODO: 08 nov. 13 a 07 nov. 23. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350013/045141/2026.

OPM: 1º BPRv **GH:** 1º SGT PM **RG:** 82.818
NOME: BRUNO VINICIUS RAMOS BARRANCO
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350018/006841/2026.

OPM: BPVE **GH:** SUBTEN PM **RG:** 68.724
NOME: ELIANDRO LEMOS DE OLIVEIRA
PERÍODO: 23 mar. 16 a 22 mar. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350016/022617/2026.

OPM: CECOPOM **GH:** SUBTEN **RG:** 59.654
NOME: MICHEL DE SOUZA BEM
PERÍODO: 01 jun. 16 a 31 mai.26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350003/005121/2026.

OPM: GAM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 75.155
NOME: WELLINGTON LUIS DA COSTA VARGAS

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350014/025380/2026.

OPM: RECOM **GH:** CB PM **RG:**104.948
NOME: SYLVESTRE RAIMUNDO DA SILVA MARQUES
PERÍODO: 07 dez. 15 a 06 dez. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350016/020811/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 12º BPM, 15º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 12ª UPP/16ºBPM, 1º BPRv, BPVE, CECOPOM, GAM e RECOM.
(Nota nº 1225/26, de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 3º BPM **GH:** 2° SGT PM **RG:** 84.746
NOME: ERICK MACEDO DA SILVA
PERÍODO: 04 jan. 18 a 05 ago. 25 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
ACRÉSCIMO: 02 anos, 04 meses e 28 dias de serviços prestados ao Comando da Marinha, conf. Bol. PM nº 236 - 26 dez. 12, pág. 42.
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/061048/2026

OPM: 8°BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.277
NOME: RONALDO DA SILVA GOMES
PERÍODO: 17 mai. 16 a 16 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350025/032419/2026

OPM: 8º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.432
NOME: CARLOS ANDRÉ PERDESANE DA CRUZ
PERÍODO: 16 jul. 16 a 15 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350025/028406/2026

OPM: 16° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 68.055
NOME: CAETANO LUIZ DE MOURA FILHO
PERÍODO: 31 jul. 16 a 30 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/057469/2026

OPM: 29º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.278
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO NETO
PERÍODO: 17 mai. 16 a 16 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350025/019366/2026

OPM: 1° CIPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.036
NOME: CLEO TEIXEIRA GOMES
PERÍODO: 15 out. 15 a 14 out. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/056797/2026

OPM: BEPE **GH:** 1° SGT PM **RG:** 79.187
NOME: ERALDO ARANTES DA SILVA
PERÍODO: 01 ago. 16 a 31 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350016/026316/2026

OPM: PPM/SJM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 70.326
NOME: ADRIANO PASSOS DE FARIAS
PERÍODO: 18 ago. 16 a 17 ago. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350010/028024/2026

OPM: SSGP **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.105
NOME: LUIZ CLAUDIO CUSTODIO DA SILVA
PERÍODO: 14 out. 05 a 13 out. 15 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350009/028720/2026

OPM: SSGP **GH:** CB PM **RG:** 104.930
NOME: HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS
PERÍODO: 07 dez. 15 a 06 dez. 25 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei- 350002/013681/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 3° BPM, 8° BPM, 16° BPM, 29° BPM, 1° CIPM, BEPE, PPM/SJM e SSGP
(Nota nº 1226/2026, de 09-set-26 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 1º BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 83.053
NOME: LEANDRO MEZAVILLA MELO

PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350023/031403/2026

OPM: 12°BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.718
NOME: UTHANT LEAL DOLEJSI
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350023/031274/2026

OPM: 23° BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 81.673
NOME: CARLOS ANGELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PERÍODO: 26 jan. 16 a 25 jan. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/041894/2026

OPM: 25º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 71.873
NOME: MARCELO TAVARES RIBEIRO DE SOUZA
PERÍODO: 31 jul. 16 a 30 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350023/031522/2026

OPM: 2ª CPA **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.978
NOME: ROBSON PAZ DE ALENCAR
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350021/047073/2026

OPM: 4ª DPJM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 60.505
NOME: EDUARDO CORDEIRO CALDAS
PERÍODO: 18 set. 16 a 17 set. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350019/026460/2026

OPM: BEPE **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.734
NOME: ELITON SOBREIROS DE ALEXANDRIA
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350016/026409/2026

OPM: SSGP **GH:** 1° SGT PM **RG:** 82.650
NOME: JORGE CARLOS PEIXOTO FILHO
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei- 350009/028728/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c

o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 1° BPM, 12° BPM, 23° BPM, 25° BPM, 2ª CPA, 4ª DPJM, BEPE e SSGP.
(Nota nº 1232/26, de 10-set-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350023/017585/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 27 de maio de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: 12º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 87.314
NOME: VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA
CERTIFICADO DE RESERVISTA
Nº: 02166828 **SERIE:** B **CATEGORIA:** 1
OM: MARINHA DO BRASIL

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350023/023033/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 09 de julho de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: 12º BPM **GH:** SD PM **RG:** 111.340
NOME: PEDRO HENRIQUE MOREIRA VILLA NOVA
CERTIFICADO DE RESERVISTA
Nº: 020173473461 **SERIE:** Z **CATEGORIA:** CDI
OM: MINISTÉRIO DA DEFESA

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350013/046284/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 07 de agosto de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: 13ª UPP/16º BPM **GH:** CB PM **RG:** 105.667
NOME: HENRIQUE PEREIRA LAGO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
Nº: 08052018 **SERIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
OM: MARINHA DO BRASIL

OPM CITADA: 12º BPM, 13ª UPP/16º BPM.

(Nota nº 1207/26, de 02/09/2026 - DMA/SCAv)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO

Averbe-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao policial militar a seguir discriminado:

OPM: DIT **GH:** CB PM **RG:** 108.469
NOME: LUCIANA MALTA DA SILVA
CERTIDÃO Nº: 152/2021
TEMPO AVERBADO: 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias
LOCAL: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
PERÍODO: 12/03/2010 a 04/02/2011

Ref. SEI-350011/000011/2025

OPM CITADA: DIT
(Nota nº 1227/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO *EX OFFICIO* - REPUBLICAÇÃO

Averbe-se *EXOFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 26º BPM **GH:** SD PM **RG:** 60.999
NOME: IVERNON DA COSTA ARAUJO
CERTIFICADO: 06520120 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01A 00M 28D
LOCAL: CMDO 1º DN

LEIA-SE:

OPM: 15º BPM **GH:** SUBTEN **RG:** 60.999
NOME: IVERNON DA COSTA ARAUJO
CERTIFICADO: 06520120 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 03/07/1989 a 31/07/1990

Ref. SEI-350022/039881/2026

(Republicada a averbação *exofficio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 126 de 14 de julho de 1997, conforme solicitação feita pelo 15º BPM, através da CI SEPM/15º BPM Nº 7419, onde foram alterados: OPM, GH, local e incluído o período).

OPMs CITADAS: 15º BPM e 26º BPM
(Nota nº 1229/26 de 09-set-2026 da DMA/SCAv)

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE PRAÇA EM EVENTO – AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação do 3º SGT PM RG 96.731 JORGE ADRIANO DE CARVALHO COELHO, da CPP, a fim de acompanhar a aluna Sophia Salles, atleta da Geração UPP – Capoeira do Caju, na condição de integrante da Seleção Brasileira de Capoeira, que representará o Brasil no Pan-Americano de Capoeira Competitiva, a realizar-se em Lima, Peru, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2026, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: CPP
(Ref.: SEI-350013/050902/2026)
(Nota nº 1111– 11 Set 2026 – GCG)

8. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE
- A publicação contida no **Bol PM nº 113, de 10 Set 2026,** que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 93.309) DANIEL CURVELLANO GOMES, **da SSGP** para a 2ª UPP/5º BPM e do 2º Sgt PM (RG 88.320) JULIANA NASCIMENTO SOARES SOUTO, **da SSGP** para a 18º BPM.
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6382, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CLASSIFICAR, por motivo de retorno ao estado efetivo ativo da Corporação:
No 38º BPM
Cb PM (RG 100.809) LUCAS DE SOUZA MOREIRA CAPITÃO
(Ref.: Bol PM n.º 113, 10 Set 26)
(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM
Do BPChq
2º Sgt PM (RG 85.366) RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA
(Ref.: Despacho SEI nº 141080554, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM
DESADIR, **a contar de 20 Maio de 2026,** de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS:

SSGP	Subten PM	69.160	LEANDRO GOMES DA SILVA	SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6375, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CLASSIFICAR, por conclusão do 3º Curso de Ações de Choque I/2026 (3º CAC I/2026):

BPChq	Sd PM	111.996	ISMAEL DAVID MACHADO DA CRUZ	BPChq
BPChq	Sd PM	110.490	ORLANDO PICCOLI LOURENCO	BPChq
BPChq	Sd PM	112.525	RAFAEL DA SILVA ROMANO	BPChq
BPChq	Sd PM	112.512	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	BPChq
BPChq	Sd PM	112.204	JHEAN LUCAS LEAL DOS SANTOS	BPChq
BPChq	Sd PM	112.437	ROGERIO RIBEIRAL DE OLIVEIRA	BPChq
BPChq	Sd PM	112.499	LAURO FERNANDO PRINCE FERREIRA	BPChq
BPChq	Sd PM	111.200	DOUGLAS GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	BPChq

BPChq	Sd PM	112.436	ARLESSON GOMES SABINO	BPChq
BPChq	Sd PM	112.473	ALISON D'ANGELO SILVA NEVES	BPChq
BPChq	Sd PM	112.538	GABRIEL MARTINS FERREIRA	BPChq
BPChq	Sd PM	112.219	WESLLEY LUIZ PEREIRA DE JESUS	BPChq

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1184/141303302, de 11 de setembro de 2026, da PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. V do R-16:

CPROEIS	2º Sgt PM	88.320	JULIANA NASCIMENTO SOARES	SSGP
DGAS	3º Sgt PM	93.309	DANIEL CURVELLANO GOMES	SSGP
18º BPM	3º Sgt PM	90.378	ALEXANDRE PAIXÃO DA SILVA JUNIOR	SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6382, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

BPVE	Subten PM	69.160	LEANDRO GOMES DA SILVA	SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6375, de 10 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

28º BPM	2º Sgt PM	89.109	LUDNEY NUNES SILVESTRE	SSGP
28º BPM	3º Sgt PM	101.288	LUCIANO DIAS STABOLI	SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6383, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DComb	2º Sgt PM	85.366	RAPHAEL ALBUQUERQUE G. DE OLIVEIRA	BPChq

(Ref.: Despacho SEI nº 141080554, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

29º BPM	3º Sgt PM	98.817	ISAIAS OLLA CORREA	6º CPA

(Ref.: Despacho SEI nº 141224992, de 11 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

39º BPM	Subten PM	69.069	ROBÉRIO GOMES MONTENEGRO	16º BPM
16º BPM	Subten PM	64.632	PEDRO JORGE DOS SANTOS	39º BPM
BPVE	Cb PM	108.108	FILIPE DE SOUZA PEREIRA	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	101.627	CARLOS H. LIMA DE ARAUJO	2ª UPP/33°BPM
2ª UPP/33° BPM	3º Sgt PM	101.353	EDIGLES FERREIRA ALVES DO Ò	BPVE
DAbst	Cb PM	106.880	CAIO CESAR MOTA BARBOSA	4º CPA
4º CPA	3º Sgt PM	102.999	IVAN OLIVEIRA DA COSTA	DAbst

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. VIII do R-16:

SSGP	2º Sgt PM	84.775	BRUNO PONTES DANTAS	7º CPA
SSGP	Subten PM	66.184	MARCELO BRANDÃO CAMPELO	7º CPA

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

SSGP	2º Sgt PM	84.775	BRUNO PONTES DANTAS	SSGP
SSGP	Subten PM	66.184	MARCELO BRANDÃO CAMPELO	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, em Processo SEI-090001/001786/2026, público em DOERJ n° 165, de 10 Set 2026, transcrito em Bol PM n° 113, de 10 Set 2026).
(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022)

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DA DEA
Período do dia 14 Set 2026 até 13 Out 2027– PUBLICAÇÃO

Do BPVE
1º Sgt PM (RG 74.724) RENATO SUZART PASSOS
Do 19º BPM
3º Sgt PM (RG 102.443) JOSE WAGNER MENESES DE SOUSA
Do 5º BPM
Cb PM (RG 106.384) LUIZ FERNANDO DA SILVA CAMARGO
Do 4º BPM
Cb PM (RG 108.592) CARLOS RODRIGO MOTTA MONTEIRO
Obs.: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1182/141267579, de 11 de setembro de 2026, da PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(**Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)**
(Nota nº 358, de 11 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000676/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao CARTÃO FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM n° 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026
PRÓXIMA ABERTURA
ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.
TELEFONES DA DGS – DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS

08:00h.

Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES									
Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
14/09/2026		15/09/2026		16/09/2026		17/09/2026		18/09/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA PEDIATRICA	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	INFECTOLOGIA	TEL	DERMATOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CÓRNEA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL			OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL					UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	INFECTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CÓRNEA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PROCTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE REABILITA-ÇÃO	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE CASCA-DURA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE SÃO JOAO DE MERITI	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
***PPM/ CAMPOS**	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.**

Unidades Básicas de Saúde e Serviços
7º BPM
Fisioterapia Ortopédica
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia
Ginecologia
25° BPM
Nutrição
26° BPM
Clínica Médica
28º BPM
Triagem de Psicologia
29° BPM
Pediatria
32° BPM
Clínica Médica
36° BPM
Clínica Médica

As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER **Diretoria Geral de Saúde** **DGS**	Rua Evaristo da Veiga, n° 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

Pela internet, as marcações de primeira vez estarão disponíveis através do site https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome MEU FUSPOM, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), *caso tenha recebido* um pedido de retorno para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatórios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de retorno. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das UNIDADES DE SAÚDE (consultas de retorno). No caso de recebimento de encaminhamento médico para agendamento com outra especialidade deverá ser agendado, através do endereço eletrônico https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br e APP MEU FUSPOM ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de primeira vez.

Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar HCPM	Est. Rua do Estácio de Sá, n° 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói HPM/NIT	Rua Martins Torres, n° 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria PPM/OLA	Rua Paranapanema, n° 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti PPM/SJM	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura PPM/CAS	Av. Dom Helder Câmara, n° 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar CFRPM	Rua Paranhos, n° 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental USM/4º BPM	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos PPM/CAMPOS * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 427, 10 de SETEMBRO/2026 - DGS).

2. DARe - CELEBRAÇÃO RELIGIOSA - SANTA MISSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PADROEIRA DA PMERJ - PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Eventual de Assistência Religiosa torna público a Celebração de Santa Missa da Padroeira da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na Capela Nossa Senhora das Dores – Quartel General da PMERJ, conforme segue:

Local: Capela Nossa Senhora das Dores - Sede da DARe – QG PMERJ - Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro - RJ;
Data: 15 SET 26 (terça-feira);
Horário: 10h;
Celebrante: Ten Cel PM Capelão José Geraldo GOMES.

(Nota nº 015, de 11 SET 2026 – DARe)

3. TORNAR INSUBSISTENTE NOTA Nº 421 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Policia Militar, no uso de suas atribuições, TORNA INSUBSISTENTE publicação por haver incorreção em seu conteúdo no Bol. da PM nº 112, de 09 Set 26, págs. 35 e 36.

Tomem conhecimento: DSS, CAbIS, DGS/AINFRA.
(Nota nº 429, de 11 SET 2026 - DGS).

4. SSGP – COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE MÉDICOS – EPAO/MÉDICO/2 – NOMEAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal, NOMEIA os membros da Comissão Especial Coordenadora responsável pela avaliação da Prova de Títulos do Concurso de Admissão ao Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde Médicos (EPAO/Médico/2).

Comissão Especial Coordenadora:
TEN-CEL PM MED RG 76.728 LUCIANA NASCIMENTO PINTO CANELA, da DASau;
TEN-CEL PM FISIO RG 76.997 ÉRIKA DE CARVALHO RODRIGUES, da DASau; e

MAJ PM MED RG 89.711 RAFAEL RODRIGUES MARINHO, da DASau.

Tomem conhecimento e providências as Unidades interessadas.
(Nota nº 011 de 11/09/2026 da SSGP/SEC)

5. EMG – SSPE - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE /(nº) ZE - POLO DE URNA ELEITORAL.
HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.
HORÁRIO DO POLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.
MODALIDADES: RAS voluntário
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Polo de Urna Eleitoral.
CICLO: De 21/09/26 à 27/09/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO e** periodicidade de **segunda à domingo**, conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 21 de setembro a 27 de setembro de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 15 de setembro de 2026 até às 14 horas.**

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

SEMANA 10

CARGA HORÁRIA _ 8h / DIA

		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
		21/09/26	Horário	22/09/26	Horário	23/09/26	Horário	24/09/26	Horário	25/09/26	Horário	26/09/26	Horário	27/09/26	Horário
26ª ZE	Nova Friburgo	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h

28ª ZE	**Paraíba do Sul**	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
30ª ZE	**Piraí**	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h
32ª ZE	**Rio Bonito**	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h
34ª ZE	**Santo Antônio de Pádua**	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
35ª ZE	**São Fidélis**	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 19h às 03h	4	2 de 09h a 17h 2 de 19h às 03h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
37ª ZE	**São João da Barra**	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
40ª ZE	**Três Rios**	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	10h às 18 h	4	10h às 18 h
41ª ZE	**Vassouras**	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
42ª ZE	**Bom Jardim**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
43ª ZE	**Natividade**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
45ª ZE	**Porciúncula**	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
48ª ZE	**Miguel Pereira**	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
49ª ZE	**Cachoeiras de Macacu**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
50ª ZE	**Casimiro de Abreu**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
51ª ZE	**Conceição de Macabu**	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h
52ª ZE	**Cordeiro**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54ª ZE	**Mangarati-ba**	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h
55ª ZE	**Maricá**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
56ª ZE	**Mendes**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57ª ZE	**Paraty**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	12h às 20h	3	12h às 20h
59ª ZE	**São Pedro da Aldeia**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	5	3 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.	5	3 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.
60ª ZE	**São Sebasti-ão do Alto**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
61ª ZE	**Sapucaia**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
62ª ZE	**Saquarema**	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
63ª ZE	**Silva Jardim**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
64ª ZE	**Sumidouro**	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
65ª ZE	**Petrópolis**	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h
69ª ZE	**São Gonçalo**	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h
70ª ZE	**Paracambi**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	1 de 10h a 18h 1 de 12h a 20h	2	1 de 10h a 18h 1 de 12h a 20h

71ª ZE	**Niterói**	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21
74ª ZE	**Engenheiro Paulo de Frontin**	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 ás 19h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
90ª ZE	**Volta Redonda**	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
91ª ZE	**Barra Mansa**	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 AS 19H	3	1 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	3	1 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
92ª ZE	**Araruama**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
93ª ZE	**Barra do Piraí**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
95ª ZE	**Bom Jesus do Itabapo-ana**	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h
97ª ZE	**Cambuci**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
101ª ZE	**Cantagalo**	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
102ª ZE	**Carmo**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
105ª ZE	**Itaguaí**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 12h a 20h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h
106ª ZE	**Itaocara**	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h
107ª ZE	**Itaperuna**	4	2 de 9h às 17h/ 2 de 11h às 19h	4	2 de 9h às 17h/ 2 de 11h às 19h	4	2 de 9h às 17h/ 2 de 11h às 19h	4	2 de 9h às 17h/ 2 de 11h às 19h	4	2 de 9h às 17h/ 2 de 11h às 19h	4	2 Policiais de 8h às 16h e 2 Policiais de 12h às 20h	2	10h às 18h
108ª ZE	**Rio Claro**	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
109ª ZE	**Macaé**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
110ª ZE	**Magé**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
111ª ZE	**Valença**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
112ª ZE	**Miracema**	6	3 policiais das 9h às 17h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h
127ª ZE	**Duque de Caxias**	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs de 13 às 21 h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs de 13 às 21 h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs de 13 às 21 h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs de 13 às 21 h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs das 13 às 21 h	6	3 PMs de 9 às 17 h; 3 PMs de 13 às 21 h
129ª ZE	**Campos dos Goytacazes**	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h
130ª ZE	**São Francis-co de Itabapoana**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
138ª ZE	**Queimados**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
139ª ZE	**Japeri**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

141ª ZE	**Italva**	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h
146ª ZE	**Arraial do Cabo**	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
147ª ZE	**Angra dos Reis**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
149ª ZE	**Guapimirim**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
150ª ZE	**Mesquita**	0		0		0		0		0		0		0	
151ª ZE	**Itaboraí**	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
153ª ZE	**Belford Roxo**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	6	09h às 17h	6	09h às 17h
157ª ZE	**Nova Iguaçu**	6	3 de 09h às 17h e 3 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22	8	4 de 10h às 18h e 4 de 14 às 22
172ª ZE	**Armação dos Búzios**	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h
174ª ZE	**Três Rios/Areal**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
181ª ZE	**Iguaba Grande**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
183ª ZE	**Porto Real/Quatis**	0		0		0		0		0		0		0	
184ª ZE	**Rio das Ostras**	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h
187ª ZE	**São João de Meriti**	4	10H h às 18h	4	10h às 18h	4	10h às 18h	4	10h às 18h	4	10h às 18h	5	09h às 17h	5	09h às 17h
188ª ZE	**Rio de Janeiro**	0		0		0		0		0		0		0	
195ª ZE	**Teresópolis**	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h
196ª ZE	**São José do Vale do Rio Preto**	3	1 de 6h às 14h e 2 de 11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
198ª ZE	**Resende**	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19h	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19h
221ª ZE	**Nilópolis**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
225ª ZE	**Seropédica**	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	4	2 das 9h às 17h e 2 das 11hàs 19 h
255ª ZE	**Quissamã**	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h
256ª ZE	**Cabo Frio**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
	TOTAL	234		235		235		235		235		246		245	

ANEXO II – PLANILHA DOS POLOS DE URNAS

RAS POLO DE URNAS 2 TURNOS 12H/DIA - MODALIDADE VOLUNTÁRIA - SEMANA 10

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	21/09/26		22/09/26		23/09/26		24/09/26		25/09/26		26/09/26		27/09/26	
	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h
ARARUAMA	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
BANGU	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
CABO FRIO	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
CAMPOS DOS GOYTACAZES	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
ITAPERUNA	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

JARDIM BOTANICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NILÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SÃO JOÃO DE MERITI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DEL CASTI-LHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ALCÂNTARA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
BARRA DA TIJUCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA FRI-BURGO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MACAÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MADUREIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA IGUAÇU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OLARIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PETRÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUEIMADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	21/09/26		22/09/26		23/09/26		24/09/26		25/09/26		26/09/26		27/09/26	
	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h
TRE SEDE ALFANDEGA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TRE SEDE PRES. WILSON	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

	ZE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO POLO	BAIRRO
ANGRA DOS REIS	116	Rua Osvaldo Neves Martins, 142	Centro
ARARUAMA	92	Rua Bento Lisboa, 65 Loja 101	Centro
BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
BARRA MANSA	94	Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2.000	Barbará
BELFORD ROXO	155	Av. Benjamim Pinto Dias, 1.254	Centro
CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98	Av. Dr. Helion Póvoa, 44	Centro
DUQUE DE CAXIAS	200	Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 350	Parque Duque
ITABORAÍ	104	Av. Hermínio Moreira, 380	Centro
ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
JARDIM BOTANICO	17	Rua Jardim Botânico, 1.060	Jardim Botânico
NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
SAÚDE	169	Rua Sacadura Cabral, 226	Saúde
VOLTA REDONDA	131	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437	Aterrado
SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
DEL CASTILHO	216	Rua Mallet, nº 228	Higienópolis
ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo
BARRA DA TIJUCA	119	Av. Ayrton Senna, 5555 (Sesc/Senac)	Gardenia Azul
NOVA FRIBURGO	222	Av. Gov. Roberto da Silveira, 2316	Prado
MACAÉ	254	Avenida Rui Barbosa nº1760, Loja 07	Alto dos Cajueiros
MADUREIRA	219	Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, 25	Campinho
NITERÓI	144	Av. Jansen de Melo (12º BPM)	Centro
NOVA IGUAÇU	27	Rua Frei Frederico Vier, 175	Posse
OLARIA	161	Rua Mesquitela, 34	Bonsucesso
PETRÓPOLIS	29	Rua Mosela, 1341	Mosela
QUEIMADOS	138	Av. Camilo Cristófano, 303	Vila Camarim

RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	RUA DA ALFANDEGA, 42	CENTRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	AV. PRES. WILSON, 194/198	CENTRO

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDERECO	BAIRRO	MUNICIPIO	TELEFONES
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407
ZONA - 030ª ZE/PIRAI/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFICIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNO, 42 - SALA 33 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636

ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFICIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFICIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAÍ	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAÍ	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025

ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887
ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRACA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAI/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114

ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N,OLARIA (ANTIGO FÓRUM,ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAI	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFICIO DO FORUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377

ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPEDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350002/015111/2026 - CPROIES)
(Nota nº 539 – 11 SET 26 – EMG/Sec.)

6. EMG – SSPE – DGPROG - CPROEIS – RAS E PROEIS – PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA, REGULARIZAÇÃO DE FALTAS, PAGAMENTOS, DEVOLUÇÕES, RAS PARA DEPOIMENTO E INDENIZAÇÃO POR ATO DE SERVIÇO – ATUALIZAÇÃO – DETERMINAÇÃO

Considerando a necessidade de atualizar, consolidar e padronizar os procedimentos administrativos relativos ao **Regime Adicional de Serviço – RAS** e ao **Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS**, especialmente aqueles relacionados à apuração de frequência, regularização de faltas e presenças, pagamentos, devoluções de valores e demais situações específicas;

Considerando as recorrentes solicitações realizadas após o fechamento do período no Sistema CPROEIS/PRODERJ para exclusão de policiais da folha de pagamento por faltas não apuradas tempestivamente, bem como pedidos de reversão de faltas decorrentes de lançamentos incorretos;

Considerando a necessidade de preservar a integridade das folhas de pagamento, reduzir correções extemporâneas e estabelecer responsabilidades objetivas quanto à conferência dos serviços extraordinários;

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Chefe do Centro dos Programas de Integração na Segurança, **DETERMINA a observância dos seguintes procedimentos:**

1. DA REGULARIZAÇÃO DE FALTA OU PRESENÇA REFERENTE AO MÊS VIGENTE

As solicitações referentes a **serviços realizados no mês vigente** deverão ser apresentadas diretamente por meio da **plataforma CPROEIS/PRODERJ**, enquanto o período permanecer disponível para apuração, ou seja, antes do fechamento da folha de pagamento.

Para conversão de falta em presença ou regularização equivalente, deverá ser anexada **declaração de presença assinada pelo Comandante/Chefe/Diretor ou responsável pelo Convênio, do local onde o Policial Militar prestou o serviço**, contendo, no mínimo:

I – nome completo, posto ou graduação e RG do policial militar;

II – modalidade do serviço: RAS voluntário, RAS compulsório ou PROEIS, conforme o caso;

III – Unidade, evento ou Convênio em que o serviço foi realizado;

IV – data do serviço;

V – horário de início e término ou carga horária efetivamente cumprida;

VI – declaração expressa de que o policial militar efetivamente compareceu e cumpriu o serviço;

VII – identificação de quem atesta a informação.

A declaração constituirá o documento formal apto a subsidiar a análise administrativa da solicitação.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO REFERENTES A MESES ANTERIORES

As solicitações relativas a **serviços pertencentes a mês já encerrado** deverão ser encaminhadas ao CPROEIS **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

Fica **dispensada** a apresentação do antigo **Requerimento de Pagamento** utilizado com fundamento no Bol da PM nº 072, de 27 ABR 2020.

Permanece obrigatória, contudo, a apresentação da **declaração de presença assinada pelo Comandante/Chefe/Diretor ou responsável pelo Convênio, do local onde o Policial Militar prestou o serviço**, acompanhada dos elementos necessários à comprovação da efetiva realização do serviço constantes nesta publicação no item 1, incisos de I a VII.

Com relação ao RAS Compulsório, todos os lançamentos de PPMM escalados no RAS COMPULSÓRIO por parte das OPM autorizadas pelo EMG a criar eventos compulsórios **DEVERÃO** fazê-lo **dentro do mês vigente**, sendo *a priori* vedado o pagamento retroativo do mesmo, evitando assim embaraços administrativos que prejudiquem o planejamento orçamentário da SEPM. Salvo **se comprovar a existência de algum impeditivo que justifique o não lançamento**, o que será analisado pelo CPROEIS através do SEI remetido pela respectiva OPM. Relembrando ainda, que a obrigação pela criação dos eventos compulsórios cabe EXCLUSIVAMENTE à própria OPM do policial militar empregado no RAS COMPULSÓRIO, assim como a escalação do mesmo no referido evento criado, sendo esse evento autorizado pela Subsecretaria de Gestão Operacional e/ou previsto em Mensagem do EMG-PM/1 (no caso de Grandes Eventos, Eventos Cíclicos, POGEP, Apoio ao BEPE e outros).

O procedimento fica, portanto, padronizado da seguinte forma:

- **MÊS VIGENTE → Plataforma CPROEIS/PRODERJ**
- **MÊS ANTERIOR OU COMPETÊNCIA JÁ ENCERRADA → Processo SEI**

3. DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR PELA NÃO REGULARIZAÇÃO DA FALTA

É responsabilidade do policial militar acompanhar, por meio da plataforma **CPROEIS/PRODERJ**, os serviços de RAS e PROEIS para os quais tenha sido escalado, conferindo a respectiva apuração de presença ou falta.

O policial militar deverá adotar as providências necessárias para **retirar/regularizar eventual falta/presença lançada em serviço**, observando os prazos estabelecidos para apuração do respectivo período.

O dever de acompanhar os serviços registrados no Sistema CPROEIS/PRODERJ e promover a tempestiva apuração ou regularização de eventual falta constitui obrigação administrativa relacionada à participação no RAS/PROEIS.

Assim, o policial militar que, **tendo meios de conhecer a existência da falta/presença e de proceder à sua apuração/regularização no período próprio, deixar injustificadamente de adotar as providências necessárias**, poderá ter sua conduta encaminhada à respectiva OPM para análise quanto à ocorrência de **transgressão disciplinar**.

A mera regularização posterior da frequência ou do pagamento **não afasta eventual responsabilidade disciplinar**.

Deverão ser consideradas, na apuração, as circunstâncias concretas do caso, especialmente eventual impossibilidade sistêmica, erro administrativo, falha de lançamento, indisponibilidade da plataforma ou qualquer situação que tenha impedido o policial de cumprir tempestivamente sua obrigação.

A apuração disciplinar caberá ao **Comandante, Chefe ou Diretor competente**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. DA RESPONSABILIDADE DA P/1 PELA NÃO APURAÇÃO DOS SERVIÇOS

A obrigação do policial militar de acompanhar sua frequência **não exclui a responsabilidade da P/1**.

A Portaria n° 750 de 24 de março de 2017, é expresso ao estabelecer simultaneamente:

- o dever do policial de retirar sua falta; e
- o dever das P/1 ou similares de realizar a conferência de faltas e presenças do efetivo escalado.

A omissão injustificada na conferência, lançamento ou correção dos serviços deverá ser comunicada ao Comandante, Chefe ou Diretor da OPM para análise e, quando cabível, **apuração administrativa ou disciplinar**.

Deverá ser dada atenção especial aos casos em que a falha na fiscalização permitir:

I – pagamento por serviço não realizado;

II – exclusão indevida de policial que efetivamente realizou o serviço;

III – manutenção de presença indevida no sistema;

IV – alteração extemporânea da folha de pagamento;

V – necessidade recorrente de exclusão ou inclusão posterior à consolidação da folha; ou

VI – prejuízo ao erário.

5. DO RAS COMPULSÓRIO PARA DEPOIMENTO JUDICIAL

Nos termos da Lei Estadual nº 9.439/2021, o comparecimento do policial militar em sede judicial, **excetuadas as ações de natureza cível**, na condição de **testemunha ou autor da prisão/apreensão**, quando convocado ou intimado, é considerado serviço extraordinário na modalidade compulsória, fazendo jus à contraprestação correspondente ao RAS.

Para tanto, as Seções de Pessoal ou equivalente das respectivas OPM deverão criar eventos de RAS compulsório, relativos a turnos de xx horas *(mínimo 08 horas)*, no sistema CPROEIS/PRODERJ, ficando a sua aprovação junto ao CPROEIS condicionada à prévia juntada, no próprio evento, dos seguintes documentos:

I – **cópia do mandado, termo de intimação ou documento oficial equivalente expedido pelo juízo**, preferencialmente contendo identificação do processo, data, horário e local do ato; e

II – **declaração do P/1, confeccionada e assinada via SEI, sem delegação**, atestando que o policial militar efetivamente compareceu ao juízo, encontrando-se em gozo de folga, férias ou licença, com indicação da data, horário e Unidade Judiciária do comparecimento. Além de declarar que **não ocorreu sobreposição de escalas (ordinárias e/ou extraordinárias) com o horário do depoimento.**

O procedimento **não se aplica ao policial militar que figure como réu na ação judicial** e os eventos de RAS compulsórios aqui mencionados serão considerados para fins de cômputo do limite mensal de 120 horas.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE EM RAS

Quando, após a consolidação da folha, for constatado pagamento indevido de RAS e houver necessidade de implantação de **devolução à Fazenda Estadual**, deverá ser instaurado processo no **SEI**, encaminhado ao CPROEIS.

O processo deverá conter:

I – **Correspondência Interna assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor**, descrevendo os fatos que ensejaram a devolução; e

II – **declaração do policial militar que sofrerá o desconto**, informando estar ciente e concordando com a devolução.

É responsabilidade do policial militar interessado **acompanhar a efetivação do desconto**.

A OPM, por sua vez, deverá **certificar-se de que o desconto efetivamente ocorreu**.

Caso o desconto não seja implantado, a Unidade deverá comunicar o fato ao CPROEIS **no mesmo processo SEI**, conforme expressamente determinado na publicação.

7. DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE OU ATO DE SERVIÇO

Os procedimentos referentes à indenização decorrente de acidente ou ato de serviço observarão, quando aplicável, a regulamentação específica da Portaria PMERJ nº 682, de 01 AGO 2016.

Nos termos daquela publicação, caberá à **OPM de lotação do policial militar na data da ocorrência** iniciar o respectivo processo administrativo, que deverá ser instruído com a documentação estabelecida na norma.

Entre os documentos previstos encontram-se:

I – **parte circunstanciada** dirigida ao Comandante, Chefe ou Diretor acerca dos fatos que resultaram no acidente;

II – **extrato do boletim interno contendo a solução do procedimento apuratório** que tenha caracterizado o fato como ato de serviço ou consequência de acidente em serviço;

III – **Extrato de todo(s) o(s) boletim(s) da Polícia Militar, comprovando e demonstrando o período em que o policial militar ficou de LTS**, que deverá ter relação de causa e efeito com os fatos apurados, objeto do procedimento apuratório elencado no inciso anterior; e

IV – **Cópia do Relatório de Frequência do Sistema SIGRH, com todos os períodos de lançamentos da LTS, no Código 201** (Ato de Serviço) de responsabilidade do conferente, obrigatoriamente, com a causa e o efeito com o fato apurado na solução do procedimento apuratório, que definiu o ato de serviço.

Instruído o presente processo com os documentos elencados nos incisos de I ao IV, o mesmo será encaminhado ao CPROEIS para fins de implantação da referida indenização.

A falta de qualquer dos documentos exigidos pela Portaria acarretará a restituição do processo à OPM de origem, conforme estabelecido na norma.

Para o cálculo da indenização, a publicação estabelece como referência o **valor mensal unitário do turno em que o policial executava o serviço na data do evento gerador da LTS**.

A duração do pagamento da indenização será finda no momento do término da LTS, na mudança do estado sanitário do policial militar, não sendo superior a 12 (doze) meses. No término do prazo contratual do convênio ou termo de cooperação técnico, mesmo que não tenha o prazo máximo de 12 (doze) meses não tenha sido atingido ou quando o PROEIS for encerrado

Apenas os períodos de **LTS homologados pelos órgãos de saúde da PMERJ** serão considerados, encerrando-se a contagem quando houver alteração do estado sanitário para APTO A, B ou C, na forma da regulamentação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350002/015077/2026 - CPROEIS
(Nota n.º 530 – 11 SET 2026 – EMG/Sec).

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. EMG – 5º CPA – 37º BPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão de expediente administrativo do 37º BPM no dia 29 de setembro de 2026 (terça-feira), em virtude da data comemorativa alusiva ao aniversário do município de Resende – Rio de Janeiro.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350024/028708/2026 - 37º BPM)
(Nota nº 534 – 11 SET 26 – EMG/Sec.)

8. EMG – CPAM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão de expediente administrativo do CPAM no dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), em virtude do feriado municipal, por ser comemorado 136 anos de emancipação político-administrativa do Município de São Gonçalo

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350015/004977/2026 - CPAM)
(Nota nº 538 – 11 SET 26 – EMG/Sec.)

9. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

3ª UPP/ 19º BPM – PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.067	LUIZ HENRIQUE CAMILO DA SILVA
		CB PM	106.467	LEONARDO SILVA BATISTA
	TARDE 13h	CB PM	107.871	CLEBER CORREIA SERAFIM
		SD PM	112.028	ISABELA DA SILVA LESSA

5ªUPP/ 23º BPM – ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.785	JOSE RENAN MARTINS DO NASCIMENTO
		3º SGT PM	92.299	RODRIGO DE ASSIS SILVA

	TARDE 13h	2º SGT PM	85.321	SNAITY SILVA DO NASCIMENTO
		3º SGT PM	101.581	MARCOS LAZARO DA SILVA ROCHA
15/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.264	FRANKLIN SANTOS FELIX
		3º SGT PM	98.845	THIAGO DE CASTRO MATOS
	TARDE 13h	CB PM	102.186	OSVALDO FAGUNDES DOS SANTOS
		3º SGT PM	100.897	ANDERSON AMAZONE ROSA
16/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.534	JULIO CESAR GOTTQTROY GONÇALVES
		3º SGT PM	94.570	ERLANDIO AGUIAR SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.883	ZENITE SOUZA SERAFIM
		CB PM	106.160	LIVIA MOREIRA GAROFALO MUARRE
17/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	83.898	THIAGO DE SOUZA RAMALHO
		3º SGT PM	94.546	FRANCISCO ELIAS TEIXEIRA VIANNA
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.281	LUIZ CARLOS ALEXANDRE DE CARVALHO
		3º SGT PM	97.644	THIAGO TAVARES COELHO
18/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	110.429	LEANDRO GOMES DE AMORIM
		2º SGT PM	86.451	RAFAEL LUIZ MARTINS DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.598	RENATO SANTOS FREITAS
		CB PM	107.647	ALEX MARCOLINO DE OLIVEIRA

7ª UPP/ 3º BPM – JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.723	ADELMO SOUSA DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	99.209	ALAN RODRIGUES DE SOUZA
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.860	PRISCILA PRATES DE JESUS
		MAJ PM	81.578	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO
15/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.021	LEONARDO DOS SANTOS IGNEZ DE LIMA
		CB PM	104.641	CRISTIANO FELIPE RAMALHO VICTORIA
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.270	RAWLINSON MACHADO BOTELHO JUNIOR
		3º SGT PM	97.537	VICTOR CARVALHO ESPINDOLA
16/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	77.837	LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA
		1º SGT PM	81.118	LUIZ CLAUDIO FELIX DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	90.445	RODRIGO WAGNER DA SILVA
		3º SGT	98.983	VANDERLUCIO DE SOUZA PIMENTA
17/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.795	ANDERSON FREITAS DE SANTANA
		3º SGT PM	92.508	ANA CAROLINA DE LACERDA DA CUNHA
	TARDE	3º SGT PM	100.163	BRUNO DA SILVA ARAUJO

	13h	SD PM	111.329	LUCAS ANDRE ORNELLAS OLIVEIRA
18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.566	MARLLON MARIANO DA CUNHA NOGUEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.582	RAFAEL AUGUSTO LEIBAO DE SOUZA

8ª UPP/ 3º BPM – LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.921	MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS
		CB PM	107.896	MARIANA DE BARROS TRAVASSOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.083	LINO VICENTE EL HUAICK DA SILVA
		3º SGT PM	98.224	WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA
15/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.548	EVERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
		2º SGT PM	83.966	ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.397	FLÃ • VIO NELSON DE PAULA DE ABREU
		CB PM	109.003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR
16/09/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	82.384	LEANDRO MONTEIRO SEIXAS
		2º SGT PM	85.616	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
	TARDE 13h	CB PM	108.068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA
		3º SGT PM	85.519	DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO
17/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.996	ELTON DE OLIVEIRA DA SILVA
		3º SGT PM	93.444	WILLIAM CHARLES LACERDA
	TARDE 13h	3º SGT PM	104.090	LUISMAR MORAES REGO GASPAR
		3º SGT PM	102.050	RODRIGO DO AMARAL SILVA
18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.252	CARLA CRISTINA BARBOSA
		3º SGT PM	104.031	ANDRESSA SANTINELI FERREIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.202	DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO
		3º SGT PM	98.897	LUIZ HENRIQUE JUVENAL BARRETO

11ª UPP/ 6º BPM – MACACOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.567	DIEGO TRINDADE NEVES
		3º SGT PM	100.113	GOUBER SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	90.145	ELCIO GOMES REIS
		3º SGT PM	99.987	BRUNO GOMES DOMINGO
16/09/2026	MANHÃ	1º SGT PM	75.019	LEONARDO SOUZA DE CARVALHO

	7h30	3º SGT PM	91.491	JORGE LUIZ LEMOS
17/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.873	ALESSANDRO VARELLA SPERLE
18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	89.922	FLÁVIA DE SOUZA MACHADO
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.205	WALTER BOTELHO DA SILVA PEREIRA
		MAJ PM	85.169	PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES

12ªUPP/16ªBPM – UPP COMPLEXO DO ALEMÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.665	RENATO LEITE SILVEIRA
		SD PM	111.863	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO
	TARDE 13h	CB PM	107.756	PHELIPE BORGES DA SILVA
		3º SGT PM	102.946	THIAGO DOS SANTOS D'OLIVEIRA
15/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	107.455	EVANDRO DO NASCIMENTO SOUZA
		3º SGT PM	96.758	ISRAEL ALVES
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.649	VINICIUS MONSUETO DE PAULO
		3º SGT PM	92.273	CLAILTON LOUREIRO GONÇALVES
16/09/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	107.558	BRUNO MENDONÇA PEREIRA
		CB PM	106.269	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	100.090	RENATO CAMAZ DE OLIVEIRA DOS SANTO
		2º SGT PM	86.643	MARCELO BOGÉA GONÇALVES COSTA
17/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	101.500	TIAGO VENANCIO DA SILVA
		CB PM	109.699	DENIVALDO CARDOSO COSTA
	TARDE 13h	CB PM	109.382	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA
		CB PM	105.649	LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA
18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.927	BRUNO LOUGON DE SOUZA
		3º SGT PM	102.075	THIAGO CEZAR DA FONSECA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.830	PAULO ROBERTO VIEIRA ABEID JUNIOR
		3º SGT PM	103.534	JEFFERSON LUIZ DA MOTTA

13ªUPP/16ªBPM – UPP COMPLEXO DA PENHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.270	RENAN DA SILVA ARAÚJO
		SUBTEN PM	65.897	MARCO ANTÔNIO P. PEIXOTO JUNIOR
	TARDE	3º SGT PM	97.393	FABIO RIBEIRO DA SILVA

	13h	3º SGT PM	104.139	BRUNO DOS REIS MONTEIRO
15/09/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.833	DANIEL SILVA TEIXEIRA
		2º SGT PM	89.762	BRUNO DE MORAES SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.940	FÁBIO DE PAULA OLIVEIRA
		CB PM	107.332	LUCIANO DA SILVEIRA MAGALHÃES
16/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.029	VANDERLEI COSTA DOS SANTOS
		SD PM	112.456	LUAN GUIMARÃES TORRES DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.783	HELBERT BROZ TITO MARQUES TOLENTINO
		3º SGT PM	92.705	FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
17/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.712	JORGE RODRIGUES JUNIOR
		3º SGT PM	91.955	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.457	MICHEL IZIDORO BARBOSA
		2º SGT PM	88.773	MAYARA ARAUJO PEREIRA
18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.384	RAFAEL RODRIGUES BARBALHO DA SILVA
		3º SGT PM	92.141	ULISSES MONTEIRO LOURENÇO
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.211	MARTINHO GOMES FILHO
		3º SGT PM	94.206	ERALDO DA SILVA PESSANHA

15ªUPP/22ªBPM – UPP MANGUINHOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
14/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.896	EVANDRO DE SOUZA JERONIMO
		3º SGT PM	94.686	WILLIAM BESSA FARIAS
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.846	PAULO ROBERTO TEIXEIRA MUNIZ
		3º SGT PM	93.796	GUSTAVO PEIXOTO PINTO
15/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.755	DENIS CARVALHO DA SILVA
		3º SGT PM	97.075	VITOR LENNON SALES DE SÁ
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.094	FABIANO ALVES PESSOA
		3º SGT PM	103.194	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS
16/09/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	110.750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA
		3º SGT PM	92.645	EMERSON CLEYTON DE LIMA ROCHA
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.060	LEANDRO MANTOVANI
		3º SGT PM	93.286	BRUNO DE SOUZA TRESSE
17/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.507	LEANDRO SANTANA ESTANHE
		3º SGT PM	98.280	RIORDAN CASTRO CARVALHO
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.508	CARLOS ALVES DA SILVA
		3º SGT PM	90.192	RAFAEL MORAES DE SA FREIRE

18/09/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.592	JULIO CESAR SILVA FRANCO
		3º SGT PM	94.545	EDUARDO ALVES FERREIRA
	TARDE 13h	SD PM	112.308	LUCAS BAHIA DE ARAUJO
		1º SGT PM	82.635	TIAGO FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

O efetivo apresentado deverá comparecer à avaliação de saúde portando caderneta de vacinação e, caso possua, exames laboratoriais de até seis meses anteriores.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 430, de 11 de setembro de 2026 – DGS)

10. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 108 – 02/09/26, Pág. 150, referente ao SUBTEN PM RG 71548 DJALMA MONTEIRO FELIPE, que tratou da inspeção realizada em 01/09/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN PM	71548	DJALMA MONTEIRO FELIPE	SSGP	01/09/2026	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	60	30/10/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 990, DE 11/ 09/ 2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA **16/09/2026 - 14:30h**
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 69991 FABIANO HUGO XIMENES, REF.:
DEPENDENTE JULIA ANDRADE HUGO XIMENES - 04º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: 04º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 991, DE 11/ 09/ 2026- DPM)

12. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA **23/09/2026 - 13:30h**
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CAP 9706 AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA -DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: DVP

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 992, DE 11/ 09/ 2026- DPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

13. DMP - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, designa para apresentarem-se ao Presidente da JPP (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s), devendo comparecerem à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados a(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA	**29/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÒS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)**
PRESIDENTE	MAJ PM RG 80995 ADRIANA DA SILVA ATHIAS – DPM
INSPECIONADO(S)	3° SGT PM RG 90.820 KAREN JENIFER COSTA VIEIRA DE MELO– 31ºBPM

OPMS ENVOLVIDAS: 31º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 993, de 11/ 09/ 2026 - DMP

14. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026.

INSPECIONADO	CB RG 24042 JOAQUIM MONTEIRO REIS - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO	CB RG 24042 JOAQUIM MONTEIRO REIS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO	MAJ RG 41914 JOSE MANOEL FERNANDES BELO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	1º TEN RG 50432 ALBERTO CARLOS DE SOUZA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 58568 MARCOS ALEXANDRE BARROS ARAÚJO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI N° 7713/98.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 69095 GUSTAVO BRAGA CASTRO DE SOUZA - CE-COPOM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 08/09/2029 . CORRESPONDENTE AO MENOR CALEB ANTUNES TORRES BRAGA.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 74360 ALEXANDRE WILSON LIBERATO - 24º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM CARATER PERMANE Mais ...
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR 1ºSGT 74360 ALEXANDRE WILSON LIBERATO FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE SEU DEPENDENTE GABRIEL GONÇALVES LIBERATO TER SIDO CONSIDERADO INVÁLIDO EM JSS PUBLICADA EM BOL PM N°56 DE 18/07/2024.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 81344 DANIEL OZORIO MARQUES ROBLES - 20º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

INSPECIONADO	3ºSGT RG 88187 GEOVANE APARECIDO SOARES BATISTA - 34º

	BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 08/09/2028. CORRESPONDENTE A LECY SOARES BATISTA
INSPECIONADO	3ºSGT RG 95554 SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE - CPTran
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99630 CARLOS ROBERTO GUEDES BOTELHO - 27º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 08/09/2029 . CORRESPONDENTE A BEATRIZ DE SOUZA BOTELHO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 100464 MARCO AURÉLIO RAMOS BRAGA - Recom
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 730 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 08/09/2028 . CORRESPONDENTE A BRUCE RODRIGUES RAMOS BRAGA
INSPECIONADO	3ºSGT RG 100987 CIRNEY DA SILVA VEZU - 18º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 120 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 07/01/2027. CORRESPONDENTE A LARA GATTI VEZU
INSPECIONADO	3ºSGT RG 101004 JULIO CESAR BASTOS FERREIRA - 32º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
INSPECIONADO	CB RG 108874 MARCELO SANTANA MOREIRA DE ALMEIDA - 42º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 10/09/2026 E TÉRMINO EM 08/09/2029 . CORRESPONDENTE A EDUARDA SANTANA MARQUES
INSPECIONADO	1º TEN RG 1013751 ASTRAL MONTEIRO ROSSI - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: **TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 995, de 11/ 09/ 2026 - DPM)

15. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 10/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SD	20539	BASILIO CAETANO DE LIMA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	10/09/2026		
2ºSGT	34408	RUI MARTINS BARBOSA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
CAP	35226	PAULO CESAR COSTA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SUBTEN	38591	WAGNER TENORIO VILLA NOVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SD	39398	MARCOS LEANDRO DA SILVA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	10/09/2026		
SUBTEN	42088	LUIS ANTONIO FONTANA MAIA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
MAJ	45153	JORGE MAGALHÃES ALMEIDA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	363	07/09/2027
SUBTEN	45529	JADER BERTO DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
3ºSGT	45963	LUIZ CARLOS ALVES DE GUERRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SUBTEN	48887	MARCELLO RIBEIRO DA COSTA E SILVA	23º BPM	LTS	10/09/2026	60	08/11/2026
SUBTEN	55875	ANDERSON DA COSTA BASTOS	38º BPM	LTS	10/09/2026	21	30/09/2026
SUBTEN	56427	MARCIA ROGERIA DE SOUZA BARRETO	08º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	21	30/09/2026
CB	56893	GLAUCIO MORAES VOGAS	11º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026

SUBTEN	60118	ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA	39º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	61143	SIDNEY AFFONSO FILHO	18º BPM	LTS	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	63488	WAGNER DA SILVA BRANDI	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SUBTEN	64249	ESTELITA TEIXEIRA DE MELO	HCPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	90	08/12/2026
SUBTEN	64252	ALESSANDRA LINS DE SOUSA	HCPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	64538	SILVIO DOS SANTOS ARÊAS	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	90	08/12/2026
SUBTEN	64639	CRISTIANO CAMPOS MAGNANE	14º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	64743	JEFFERSON MACHADO DE ASSIS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SUBTEN	65002	LUIZ CARLOS DOS ANJOS CASTRO	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	65341	ROBERTO GONÇALVES KRAPP	HPM NIT	LTS	10/09/2026	15	24/09/2026
SUBTEN	65386	SÉRGIO BORGES LEAL	32º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	60	08/11/2026
SUBTEN	65536	ROBERTO ROSA DURAN	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
SUBTEN	65698	ELVIS DE FREITAS E SOUZA	23º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	10/09/2026		
SUBTEN	65798	RENATO LOUREIRO DA COSTA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
SUBTEN	65932	ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA	40º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
SUBTEN	66031	ALESSANDRA AMENDOLA DA ROCHA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
1ºSGT	66048	VIVIANE DA SILVA E SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	66364	LEONARDO PINTO DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
SUBTEN	66507	LUCIMAR RAMOS DA SILVA	GESAR	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
SUBTEN	67002	RENATO DE SOUZA SANTOS	20º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	67058	EVANDRO GOULART DA COSTA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	67457	CLEITON MAXUEL MARINATO	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	67505	EDILSON CANAZAR DA SILVA	32º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	67919	WELLINGTON WAGNER ALMEIDA DA SILVA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
SUBTEN	68350	DARLAN CAMPOS GOULART	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
SUBTEN	68377	MOACIR DE ASSUNCAO SILVEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	69199	GERSON FERREIRA PIRES	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026
SUBTEN	69360	GLAUCIO SILVA DE SOUSA	20º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	10/09/2026		
SUBTEN	69399	JAIR ALBERTO BOAVENTURA	RPMONT	EM ANÁLISE DO PLEITO	10/09/2026		
SUBTEN	69445	MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	69539	WILLIAM DA SILVA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	15	18/09/2026
SUBTEN	69683	ALESSANDRO DEFILIPPIS DESTEFANO	01ª CIPM	LTS	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	70031	OSMAR SINQUINI SACRAMENTO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	10/09/2026		
SUBTEN	70086	ANDERSON DE MELO CHAVES	09º BPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
SUBTEN	70097	EDUARDO PEREIRA MELLO	DGP/SEGOV	LTS	10/09/2026	4	13/09/2026
SUBTEN	70190	PAULO CESAR DE LYRA TAVARES JUNIOR	03º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
SUBTEN	71154	WALLACE ANTONIO PEREIRA CORDOVIL	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	120	07/01/2027
SUBTEN	71303	FABIO JOSE LISBOA MATIAS	31º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	10/09/2026		
SUBTEN	71544	ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	97	14/12/2026

SUBTEN	71569	CRISTIANO JOSE MARTINS	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	71863	ROGERIO COSTA DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	72317	EDUARDO SILVA KRAIESKI	BOPE	LTS	10/09/2026	14	23/09/2026
SUBTEN	72395	FERNANDO MARQUES RAIMUNDO	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	72612	EDSON MACHADO DA SILVA	02º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	10/09/2026		
SUBTEN	72747	MÁRCIO MARINHO MENDONÇA	RECOM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	120	07/01/2027
SUBTEN	73118	VANIA DOS SANTOS LIMA GUERRA	DGS	LTSPF PRORROGAÇÃO	10/09/2026	30	09/10/2026
SUBTEN	73142	CLEUBER DOS SANTOS RIBEIRO	HPM NIT	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
SUBTEN	73252	VALERIA CRISTINA COUTINHO MARTINS	HCPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
SUBTEN	73319	MICHEL FERNANDES DE ARAUJO	02º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
SUBTEN	73445	ALEXSANDRO BELMONTE DE SOUZA	BAC	LTS	10/09/2026	60	08/11/2026
SUBTEN	73457	LEONARDO MARQUES CUPELLO	06ª DPJM	LTS	09/09/2026	20	28/09/2026
SUBTEN	73466	FÁBIO LUÍS SANTOS PEREIRA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026
SUBTEN	73617	SERGIO SANTOS PEREIRA	06º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SUBTEN	73678	CRISTIANO NUNES BRAZ	BPVE	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	90	08/12/2026
SUBTEN	73885	GILVAN SOARES JUNIOR	DRSP	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
1ºSGT	74051	ANDRE LUIS BARBOSA DANIEL	40º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
SUBTEN	74111	WALLACE BARROS DE SOUZA	02º CIPM	LTS	10/09/2026	14	23/09/2026
SUBTEN	74206	ADRIANO MONTEIRO	17º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	74228	ROGÉRIO DE FREITAS DA ENCARNAÇÃO FILHO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
SUBTEN	74493	RAUL GASPAR DE SOUZA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	120	07/01/2027
2ºSGT	74823	ROMILDO RODRIGUES SILVA	03º CPA	APTO PARA PROMOÇÃO	10/09/2026	365	09/09/2027
1ºSGT	75681	ANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	90	08/12/2026
1ºSGT	75752	JOSIAS ROSA DE CARVALHO	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
SUBTEN	75985	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES	DGEC	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
1ºSGT	76479	ALEX DOS SANTOS LIMA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	83	30/11/2026
MAJ	76937	MARCIA LOPES RIBAS DE ARAUJO	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
1ºSGT	77188	RODRIGO DA SILVA SANTOS	09º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
1ºSGT	78032	MAYCON DE FRANCA MAROTO	CIPMUS	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
1ºSGT	78227	DANILO BREIA COSTA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/09/2026	23	28/09/2026
1ºSGT	79051	ALAN JOSÉ DA SILVA SÁ	26º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027
1ºSGT	79169	LUIZ FABIO BRITO SANTIAGO	18º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
1ºSGT	79506	ELIANDRO DA LUZ SCHUWARTZ	10º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	90	08/12/2026
SUBTEN	79941	MAGNO LUIZ DA SILVA	BPVE	LTS	10/09/2026	12	21/09/2026
1ºSGT	80607	LILIAN DA SILVA DE MARCO DE OLIVEIRA	DGAS	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	90	08/12/2026
1ºSGT	82730	HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CFAP 31 VOL.	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
1ºSGT	83245	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	19º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
1ºSGT	83319	CARLOS RICARDO DE ALMEIDA NETO	37º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
1ºSGT	83369	FABIANO ALVES DA SILVA	09º BPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
2ºSGT	83694	RODRIGO LUIZ MARINHO GARCIA	CCRIM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027
2ºSGT	83864	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	11/09/2026	30	10/10/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
2ºSGT	84536	AUELITO LAIBER DE SOUZA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026
2ºSGT	85272	RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS	18º BPM	LTS	10/09/2026	19	28/09/2026
2ºSGT	85476	DIOGO COUTINHO GONÇALVES	SUPGCF	LTS	10/09/2026	30	09/10/2026
2ºSGT	85670	HENRIQUE ROCHA E SILVA	20º BPM	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
2ºSGT	85973	DIOGO ELLIOT	16º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
2ºSGT	86090	FELIPE JERÔNIMO MARQUES CORREIA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
2ºSGT	86618	HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	32º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
2ºSGT	87190	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO	DABST	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	365	09/09/2027
2ºSGT	87303	SERGIO FELIPE RABELLO JUVINO	32º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
2ºSGT	87481	MAURÍCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	90	08/12/2026
2ºSGT	87877	ALINE FRANCO VASSALLO	10º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
2ºSGT	87987	RACHEL DOS REIS TEIXEIRA	31º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	10/09/2026		
CAP	88423	LUCIANA MOURA DE CARVALHO	18º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
2ºSGT	88915	CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	GPFER	LTS	10/09/2026	5	14/09/2026
2ºSGT	89157	ANGELO SANTOS DE LIMA	39º BPM	LTS	09/09/2026	3	11/09/2026
CAP	89418	PATRICIA SILVANA DOS SANTOS SOARES BARBOSA	HCPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
CAP	89596	JOANA SEIXAS DE AGUILAR	OCPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	89837	LILIANE COSTA MIRANDA	SSGPM/EMG	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	89897	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01ª CIPM	LTS	10/09/2026	15	24/09/2026
3ºSGT	90324	JULIANA PEREIRA CAESAR	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	07/09/2026	30	06/10/2026
3ºSGT	90593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	90636	WILLIAM TAVARES DE SOUZA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/09/2026	73	16/11/2026
CB	90713	THIAGO LOBO DA SILVA	15º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	90890	KAREN JENIFER COSTA VIEIRA DE MELO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	15	24/09/2026
3ºSGT	90928	CRISTIANI RIBEIRO DOS SANTOS	12º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	03/09/2026	30	02/10/2026
3ºSGT	91026	DANIELLE CARVALHO DANTAS	CIESPP	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	91278	ANDERSON FRAGOSO ALVES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
3ºSGT	91387	TATIANE DA SILVA MORENO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	365	08/09/2027
3ºSGT	91387	TATIANE DA SILVA MORENO	BPCHQ	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	91449	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
CB	91711	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS	RECOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	19	28/09/2026
3ºSGT	92024	JANAINA BARBOSA DE ALCANTARA	14º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	92047	LILIANE SUHET XAVIER VIEIRA	DGAS	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	92538	ADRIANNY RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	LTS	09/09/2026	10	18/09/2026
3ºSGT	93046	PATRICK ANGEL MARTINS MARSICO CAMPILHO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	18	27/09/2026
3ºSGT	93105	ANA CARLA DA SILVA PATRICIO	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	93434	LUIS RAMOS MACEDO DOS SANTOS	33º BPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026

3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	39º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	93678	SUELLEN MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO	CGPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	06/09/2026	30	05/10/2026
3ºSGT	93753	ANDRE LUIZ BARBOSA COSTA	15º BPM	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
3ºSGT	94219	CLAUDIO MARTINS DOS REIS JUNIOR	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/09/2026	30	05/10/2026
3ºSGT	94338	GILDECIO DOS SANTOS LIMA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	60	08/11/2026
3ºSGT	94665	RODRIGO CANDIDO DA SILVA PARIZI	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	68	16/11/2026
3ºSGT	94931	BRUNO CAMARA DE OLIVEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	68	16/11/2026
3ºSGT	95059	MARCO VINICIUS BIAGE NOVAES DE ALMEIDA	GPFER	LTS	09/09/2026	60	07/11/2026
3ºSGT	95236	LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	09/09/2026	180	07/03/2027
3ºSGT	95239	SIDNEY DE LIMA LOUZADA	09º BPM	APTO CATEGORIA C	06/09/2026	90	04/12/2026
3ºSGT	95488	MACKSAN LUIZ PEREIRA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	30	07/10/2026
3ºSGT	95796	BRUNO GOUVEIA VELOSO	02º BPM	LTS	10/09/2026	30	09/10/2026
3ºSGT	95892	LUIS GUSTAVO SILVA DE SOUZA	CECOPOM	LTS	10/09/2026	48	27/10/2026
3ºSGT	96211	JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	21º BPM	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
3ºSGT	96217	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	09/09/2026	30	08/10/2026
3ºSGT	96418	ELEN MOURA CAMARGO	DSO	APTO CATEGORIA C	06/09/2026	90	04/12/2026
3ºSGT	96430	KARINE DOS SANTOS COSTA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
3ºSGT	96461	AMANDA MOREIRA SILVA	35º BPM	LTS	10/09/2026	7	16/09/2026
3ºSGT	96637	LEANDRO VAZ DE CARVALHO	12º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	96732	RAPHAEL SOARES DE ARAUJO	15º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	14	23/09/2026
3ºSGT	96854	ALINE RODRIGUES MEIRELES CAPPARELLI DA SILVA	22º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	96888	LAURA REGINA ARAUJO GERALDES	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	97289	DAIANA MAGALHÃES DOS REIS	42º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	98004	LAILA BARCELOS BACELLAR	CPOSP	LICENÇA MATERNIDADE	11/03/2026	180	06/09/2026
3ºSGT	98004	LAILA BARCELOS BACELLAR	CPOSP	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	07/09/2026	30	06/10/2026
3ºSGT	98377	PAULO JOSE OLIVEIRA SOUZA	04º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	98722	GESICA MERCEDES DA COSTA MARIANO	DMA	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	98790	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA CRESPO	DGPROG	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	05/09/2026	30	04/10/2026
CB	98839	THIAGO NEVES DOS SANTOS	20º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	99068	CLEYTON MENDONCA ANCELME	SSGP	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
CB	99405	BRUNO DOS ANJOS DO MONTE	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
3ºSGT	99828	EDUARDO DO COUTO ARAUJO	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	90	08/12/2026
3ºSGT	99856	DIOGO MACIEL TAVOLARO	14º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
3ºSGT	100887	FELIPE ARAUJO DE SOUZA	12º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	100904	RAFAEL DE SOUZA GERALDO	16º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
3ºSGT	101270	ARTHUR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	01º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/09/2026	10	14/09/2026
3ºSGT	101672	TIAGO HERCULES ALVES DOS SANTOS	03º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ºSGT	101803	MAICON MAIA GONCALVES DOS SANTOS	26º BPM	APTO CATEGORIA C	06/09/2026	90	04/12/2026
3ºSGT	102020	RODRIGO DE MAIA REZENDE	UP/PMERJ	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
CB	102269	UANDERSON BRUNO PETROCELLI DIAS	10º BPM	APTO CATEGORIA C	09/09/2026	60	07/11/2026
CB	103017	CLEBER DE OLIVEIRA PAES LEME	SSGP	LTS	10/09/2026	8	17/09/2026
3ºSGT	103388	RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO	CPOSP	LTS	10/09/2026	4	13/09/2026
CB	103551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	20º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
3ºSGT	103783	RUHAN CARLOS SILVA DE SOUZA	UP/PMERJ	LTS	05/09/2026	14	18/09/2026
3ºSGT	103956	MARIANE ALCANTARA DE SOUZA	DI	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
CB	104482	WALLACE PRADO SILVEIRA	14º BPM	LTS	10/09/2026	5	14/09/2026
CB	104879	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	BTM	LTS	10/09/2026	30	09/10/2026
CB	104982	CRISTIANO ALVES DA SILVA	02ª UPP/33º BPM - BELÉM	LTS	09/09/2026	5	13/09/2026
CB	105059	FELIPE BRAGA FONSECA E SILVA	09º BPM	LTS	10/09/2026	90	08/12/2026
CB	105576	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	23º BPM	APTO CATEGORIA C	09/09/2026	90	07/12/2026
CB	105713	RAPHAEL AGUIAR SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	09/09/2026	6	14/09/2026
CB	105808	PATRICK SICILIANO COUTINHO DOS SANTOS	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	15	24/09/2026
SD	105952	ALLEF ALVES BERNARDINO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	82	30/11/2026
CB	106050	FILIPE GABRIEL DOS SANTOS	19º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
CB	106243	FABIANO DA SILVA RAMOS	14º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	90	08/12/2026
CB	106383	ERICK BARBOSA DE ALMEIDA	BPTUR	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	10/09/2026		
1º TEN	106430	PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA D'OLIVEIRA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	11/09/2026	15	25/09/2026
CB	106461	JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	15	24/09/2026
CB	106461	JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	1	08/09/2026
CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/09/2026	9	14/09/2026
CB	106771	VINÍCIUS FINOTE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
CB	107068	LAURINDO COSTA TEIXEIRA	14º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
CB	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
CB	107339	JULIANO MARINHO DE OLIVEIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
CB	107392	ALAN CARVALHO ALVES	14º BPM	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
CB	107434	ALICE GOMES FIGUEIREDO	CPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	11/09/2026	30	10/10/2026
CB	107496	ADRIANO BERLIM BARBOSA	2º BPRV	LTS	10/09/2026	14	23/09/2026
CB	107637	DOUGLAS MINAHIM HONORATO DA SILVA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	10/09/2026	3	12/09/2026
CB	107750	LEONARDO GONCALVES GIL	05º BPM	LTS	10/09/2026	7	16/09/2026
CB	108926	ALEX PEREIRA MONSORES	26º BPM	LTS	10/09/2026	9	18/09/2026
CB	109064	DANIEL PINHEIRO RIPPEL	SSGP	LTS	10/09/2026	12	21/09/2026
CB	109346	FABIANO ALVES DA SILVA SILVEIRA	04º BPM	APTO CATEGORIA C	10/09/2026	180	08/03/2027
SD	109648	JEFERSON TEIXEIRA DE ASSIS	15º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	180	08/03/2027

CB	109888	THIAGO DO ESPIRITO SANTO PINTO	27º BPM	LTS	09/09/2026	1	09/09/2026
SD	109951	LUCIANO NEIVA VAZ	23º BPM	LTS	10/09/2026	21	30/09/2026
SD	109957	ALINE ALVES DOS SANTOS	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	14	23/09/2026
SD	109984	FELIPE MONTEIRO GUERRA	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/09/2026	30	30/09/2026
SD	110498	KELLI CRISTINA ALMEIDA DE QUEIRÓZ	16º BPM	LTS	09/09/2026	14	22/09/2026
SD	110547	FERNANDA PESSOA DE ARAUJO	22º BPM	APTO CATEGORIA B	10/09/2026	14	23/09/2026
SD	110640	LIDIANE VASCONCELLOS DE CASTRO ARRAIS	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	07/09/2026	30	06/10/2026
SD	111036	RODRIGO GOMES SILVA	RECOM	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
AL CFSD	112138	CAMILA RANGEL DA SILVA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA A	10/09/2026		
AL CFSD	113826	LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA GOMES	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	3	12/09/2026
AL CFSD	114442	GUSTAVO CARVALHO TEIXEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
AL CFSD	114444	ANDRÉ LUCAS DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
AL CFSD	114475	ROGERIO FERREIRA FURTADO	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
AL CFSD	114503	VITOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	7	16/09/2026
AL CFSD	114618	LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO MARTINS	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	3	12/09/2026
AL CFSD	114687	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
AL CFSD	114687	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
1º TEN	30000099	AQUILA ALMENARA CURTY GAMA	OCPM	LTS	10/09/2026	1	10/09/2026
1º TEN	30000137	THAIS DOS REIS CARVALHO	HCPM	LTS	09/09/2026	2	10/09/2026
CB	30000458	BARBARA DA RE MENEZES	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	03/09/2026	30	02/10/2026
CB	30000563	VIVIAN KATHELEN ALVEZ CARDOSO	ODPM/I	LTS	10/09/2026	2	11/09/2026
CB	30000598	LUANA DOS SANTOS DA SILVA	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/09/2026	30	09/10/2026
1º TEN	30000782	MARIA FERNANDA FREIRE MACHADO	HCPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	02/09/2026	30	01/10/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros: 226
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 994, DE 11/ 09/ 2026 - DPM)

16. SEPM – UNIDADE OPERACIONAL – 4ª CIPM – IMPLANTAÇÃO - PROVIDÊNCIAS – DETERMINAÇÃO

CONSIDERANDO:
- o art. 25 do Decreto nº 50.123, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação Q4arta Companhia Independente da Polícia Militar (4ª CIPM), no município de Itaguaí/RJ;

- a instalação da 4ª CIPM no município Itaguaí/RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

1) A 4ª CIPM realizará o policiamento ostensivo nos limites do Município de Itaguaí, na circunscrição da 50ª Delegacia de Polícia Civil;
2) A 4ª CIPM terá a sua sede na Avenida Deputado Octavio Cabral, 615 – Itaguaí, - RJ, 23.810-301;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3) **Cronograma de Providências:**

INFRAESTRUTURA FÍSICA DA 4ª CIPM

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Reunião de alinhamento com o SsGO e SsGA para a implantação da 4ª CIPM.	EMG-PM/3	1	ocorrida no dia 11/08/2026
Levantamento das necessidades de câmeras de monitoramento internas e externas.	4ª CIPM DGTIC SSCC	10	até 25/09/2026
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de SOP.	4ª CIPM DEA	10	até 25/09/2026
Visita técnica para instalação de internet, base fixa de rádio comunicação e ramais telefônicos (rede interna SEPM).	SSCC	10	até 25/09/2026
Visita técnica para instalação da SOP.	SSCC	10	até 25/09/2026
Visita técnica para instalação das COP.	SSCC	10	até 25/09/2026
Levantamento de demais necessidades que couberem.	EMG-PM/4 SSI SSCC DGAF DGAL 3º CPA 4ª CIPM	10	até 25/09/2026
Regularização quanto aos serviços de concessionárias de energia e água.	DGAL	20	até 09/10/2026
Verificar quanto a regularização imobiliária da sede da 4ª CIPM e de seus elementos desdobrados.	4ª CIPM DPat	20	até 09/10/2026
Verificar quanto a regularização imobiliária da sede do 24° BPM e de seus elementos desdobrados.	4ª CIPM DPat	20	até 09/10/2026
Reunião para apresentação do projeto executivo e orientações com o EMG-PM/3.	EMG-PM/3	----	à definir

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Levantamento de informações base do local a ser instalado a 4ª CIPM.	4ª CIPM	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades da Pintura externa e interna.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades da elétrica e iluminação externa.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades da elétrica e iluminação interna.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades do telhado / cobertura.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**

Levantamento das necessidades de hidráulica predial.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de alojamentos Masculino/Feminino (Of e Praças).	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de Seções, subseções e gabinetes.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de RUMB.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de estacionamento de viaturas.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma do Corpo da Guarda e Gabinete do Fiscal de Dia.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de refeitório.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para construção ou reforma do mastro da bandeira.	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades para criação ou reforma de Sanitário (Masculino/Feminino).	4ª CIPM DEA	-	**providenciado**
Enviar levantamentos das necessidades para análise da Arquitetura.	4ª CIPM	-	**providenciado**
Estimativa de custos de obra e/ou reforma.	DEA	-	**providenciado**
Desenvolvimento do *layout*.	4ª CIPM DEA SSCC EMG-PM/4	-	**providenciado**
Entrega do *layout*.	DEA	-	**providenciado**
Levantamento das necessidades de mobiliário.	4ª CIPM DGAL	-	**providenciado**

INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA 4ª CIPM

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Atualização junto ao ISP (aguardar publicação de Decreto de criação da AISP)	GCG	----	à definir
Criação do código numérico de protocolo.	EMG SSCC	05	até 18/09/2026
Inclusão da 4ª CIPM nos sistemas que compõem a estrutura da SEPM.	EMG EMG-PM/4 SSGP SSI CGPM SSCC DGAF DGAL CPROEIS 3º CPA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Atualização do KMZ da nova OPM e demais OPM limítrofes com a 4ª CIPM.	3º CPA 4ª CIPM 24º BPM	10	até 25/09/2026
Proposta / atualização de NGA (Normas Gerais de Ação) do 24º BPM e da 4ª CIPM.	3º CPA 4ª CIPM 24º BPM	10	até 25/09/2026
Proposta/atualização de PGP (Plano Geral de Policiamento) do 24º BPM e da 4ª CIPM.	3º CPA 4ª CIPM 24º BPM	10	até 25/09/2026
Proposta/atualização de PAD (Plano de Articulação e Desdobramento) do 24º BPM e da 4ª CIPM.	3º CPA 4ª CIPM 24º BPM	10	até 25/09/2026
Atualização do Sistema 190 e criação do Despachador de Viatura da 4ª CIPM.	SSCC	30	até 23/10/2026

EXECUÇÃO

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Apresentação da proposta do Brasão Heráldico da 4ª CIPM	4ª CIPM CPAH	10	até 25/09/2026
Verificação de conformidade para fins financeiros e contábeis.	DGAF 4ª CIPM	10	até 25/09/2026
Suporte administrativo a 4ª CIPM no que concerne à Tesouraria.	24º BPM	01	a partir de 11/09/2026
Suporte a 4ª CIPM no que concerne à Conferência, com desarranchamento do efetivo da 4ª CIPM, bem como, demais providências.	24º BPM	01	a partir de 11/09/2026
Indicação do Agente de bens móveis.	4ª CIPM	10	até 25/09/2026
Suporte a 4ª CIPM no que concerne às atividades de Almoxarifado.	24º BPM	01	a partir de 11/09/2026
Distribuição de rádios portáteis e móveis para a 4ª CIPM.	SSCC	30	até 23/10/2026
Remanejamento e atualização dos materiais bélicos, de proteção individual e demais providências.	EMG-PM/4	30	até 23/10/2026
Suporte das demais necessidades logísticas da 4ª CIPM que couberem.	EMG-PM/4 DGAL	01	a partir de 11/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Recebimento das novas viaturas da DT e parqueamento no pátio do respectivo Comando intermediário.	3º CPA 4ª CIPM	30	até 23/10/2026
Movimentação dos Policiais Militares que integravam a Companhia de Itaguaí para a 4ª CIPM, além de outras movimentações sob orientação do SsGPM.	EMG-PM/1 SSGP	20	até 09/10/2026
Execução e finalização das obras e reformas necessárias para a implantação da 4ª CIPM.	EMG-PM/4 SSCC DGAF DGAL DEA 3º CPA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Envio das ordens de policiamento e demais documentos atinentes à atividade operacional da 4ª CIPM para o EMG-PM/3.	3º CPA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Envio da proposta ao EMG-PM/3 da diretriz alusiva à solenidade de inauguração da nova OPM, juntamente com a relação nominal de autoridades e convidados.	3º CPA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Treinamento e divulgação para realização da solenidade de inauguração.	GCG ASCOM 4ª CIPM	a definir	
Solenidade de inauguração.	GCG ASCOM 4ª CIPM	a definir	

CHECKLIST OPERACIONAL

Providências	Responsável	Duração (dias úteis)	Calendário
Teste de internet.	DEA SSCC 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Teste da SOP.	SSCC 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Teste de elétrica.	DEA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Teste de hidráulica.	DEA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026

Teste dos sistemas que compõem a estrutura da SEPM.	EMG EMG-PM/4 SSGP SSI CGPM SSCC DGAF DGAL CPROEIS 3º CPA 4ª CIPM	20	até 09/10/2026
Fotos e vídeos da OPM montada e organizada para ASCOM.	4ª CIPM	20	até 09/10/2026

4) Todos os prazos correrão em dias úteis, a partir da presente publicação;
5) Qualquer necessidade de alteração/prorrogação de prazos deverá ser tratada diretamente com o SsGPM;
6) Foi instaurado pela Quarta Companhia Independente da Polícia Militar (4ª CIPM/Itaguaí), o processo eletrônico único no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro, SEI-350022/039918/2026, destinado ao encaminhamento de relatórios ao Estado Maior Geral acerca de cada etapa concluída da implantação da referida Unidade Operacional, bem como ao registro de eventuais necessidades ou outras informações julgadas pertinentes.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos.
(Nota Bol nº 196, 11SET26 – EMG-PM/3).

17. PORTARIA SEPM SEI N.º 1104 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e:

- considerando o disposto no Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026, que aprovou a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), criando a Assessoria de Relações Governamentais como unidade integrante da Chefia de Gabinete, conforme item 1.1.2 do Anexo I do referido Decreto;

- considerando que o Anexo III do Decreto nº 50.377/2026 renomeou a extinta "Assessoria Institucional e Internacional" para "Assessoria de Relações Governamentais", ao passo que o Anexo II do mesmo Decreto extinguiu como unidade autônoma, a antiga "Assessoria Parlamentar";

- considerando a necessidade de disciplinar a organização, a finalidade, a estrutura e as atribuições da Assessoria de Relações Governamentais, em conformidade com a estrutura organizacional vigente da SEPM;

RESOLVE:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Assessoria de Relações Governamentais, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Ficam expressamente revogados o regimento da extinta Assessoria Parlamentar, aprovado em 2010, e todo regulamento interno anterior da Assessoria Institucional e Internacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Ricardo Ciuffo **Guerra** - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização, a finalidade, a estrutura e as atribuições da Assessoria de Relações Governamentais (ARelGov) da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), unidade prevista no item 1.1.2 do Anexo I do Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Regimento será complementado, no que couber, por Instruções Reguladoras, Normas Gerais de Ação, Ordens de Serviço e demais atos administrativos expedidos pelo Assessor chefe de Relações Governamentais, observadas as diretrizes do Secretário de Estado de Polícia Militar e do Chefe de Gabinete do Secretário.

Art. 3º. Este Regimento será revisto sempre que houver alteração na estrutura organizacional básica da SEPM que afete a ARelGov, cabendo ao Assessor Chefe de Relações Governamentais propor a revisão à autoridade competente.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO, DE SUA FINALIDADE E DE SUA BASE LEGAL

Art. 4º. A Assessoria de Relações Governamentais resulta da alteração de nomenclatura da extinta Assessoria Institucional e Internacional, nos termos do Anexo III do Decreto nº 50.377/2026, e é o órgão de assessoramento responsável por apoiar o Secretário de Estado de Polícia Militar e a alta administração da Corporação na interlocução institucional com os Poderes da República, órgãos governamentais, entidades públicas e demais instituições públicas e privadas de interesse da PMERJ, em âmbito estadual, federal e internacional.

Parágrafo único. A ARelGov não sucede, para fins de continuidade normativa, a antiga Assessoria Parlamentar (Regimento de 2010), unidade formalmente extinta pelo Anexo II do Decreto nº 50.377/2026; a absorção das competências parlamentares decorre de definição funcional deste Regimento, e não de sucessão jurídica automatic.

Art. 5º. A ARelGov tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e executar as atividades relativas às relações parlamentares, institucionais, administrativas e internacionais de interesse da Corporação.

Art. 6º. Compete à ARelGov:
I - assessorar o Secretário de Estado de Polícia Militar e a alta administração da Corporação na interação com o Poder Legislativo Estadual e Federal, acompanhando proposições, projetos, audiências, requerimentos e demais matérias de interesse institucional;
II - acompanhar a conjuntura político-institucional, em sua área de responsabilidade, identificando possíveis reflexos para a PMERJ;
III - manter interlocução com parlamentares estaduais e federais, bem como com seus gabinetes e assessorias, para o encaminhamento de pleitos de interesse da Corporação, em especial a captação de recursos oriundos de emendas parlamentares, observados os instrumentos e plataformas próprios definidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
IV - transmitir à autoridades e instituições informações institucionais sobre atividades, atribuições, demandas e peculiaridades da PMERJ, com vistas à defesa de seus interesses e à preservação de sua imagem;
V - coordenar a atuação institucional da Corporação em Brasília, especialmente junto ao Congresso Nacional, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos demais órgãos da administração pública federal e às representações diplomáticas e organismos internacionais, quando pertinente;
VI - promover, coordenar e acompanhar as relações internacionais da Corporação, inclusive interlocuções com embaixadas, consulados, organismos multilaterais, missões estrangeiras e agências de cooperação, observada a competência privativa da União em matéria de política externa;
VII - manter atualizado o cadastro de demandas e necessidades da PMERJ nas plataformas federais de captação de recursos vinculadas ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), articulando-se com as áreas técnicas competentes para a definição de planos de aplicação;
VIII - manter articulação com outras assessorias parlamentares, governamentais, internacionais e institucionais, internas ou externas, objetivando o intercâmbio de informações e a cooperação administrativa;
IX - acompanhar agendas, eventos, visitas técnicas, missões oficiais, audiências e reuniões de interesse da Corporação, no campo de suas atribuições;
X - produzir subsídios, notas técnicas, relatórios, informações e minutas destinados ao assessoramento decisório da alta administração da PMERJ;
XI - manter registro formal das reuniões, pleitos e interlocuções realizadas com parlamentares, autoridades e representantes de entidades externas, para fins de transparência e de resguardo institucional.

Art. 7º. A ARelGov subordina-se a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme item 1.1.2 do Anexo I do Decreto nº 50.377/2026, sem prejuízo do assessoramento direto ao Secretário de Estado de Polícia Militar e a alta administração, quando determinado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 8º. A Assessoria de Relações Governamentais terá a seguinte estrutura básica:
I - Assessor chefe de Relações Governamentais;
II - Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília;
III - Assessor Adjunto de Relações Institucionais e Internacionais no Rio de Janeiro;
IV - Assessor Adjunto de Relações Parlamentares no Rio de Janeiro;
V - Assessor Adjunto de Assuntos Internos e Administrativos;
VI - Assistente de Relações Parlamentares em Brasília;
VII - Assistente Administrativos.

§ 1º A função de Assessor de Relações Governamentais será exercida por Coronel PM do quadro de Oficiais do Estado-Maior (QOEM), nomeado pelo Secretário de Estado de Polícia Militar.

§ 2º Nos afastamentos, impedimentos ou vacância do titular, responderá pelo expediente o Assessor Adjunto indicado pelo Assessor Chefe.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 9º. Ao Assessor Chefe de Relações Governamentais compete:
I - dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades da Assessoria;
II - assessorar diretamente o Secretário de Estado de Polícia Militar e o Chefe de Gabinete em assuntos de relações governamentais, parlamentares, institucionais e internacionais;
III - estabelecer diretrizes para atuação integrada dos assessores adjuntos e assistentes;
IV - representar a Corporação, quando designado, perante autoridades e instituições civis e militares;
V - consolidar relatórios, propor prioridades e submeter encaminhamentos à alta administração;
VI - zelar pela unidade de ação institucional da Assessoria;
VII - dirimir, em primeira instância, eventuais superposições de competência entre os Assessores Adjuntos, nos termos do art. 18 deste Regimento.
VIII - elaborar, com base nos subsídios fornecidos pelo Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília, nos termos do art. 12, inciso III, deste Regimento, relatório de avaliação de natureza opinativa e não vinculante sobre policial militar mobilizado junto à SENASP, nos casos de solicitação de permuta ou de regresso à origem, podendo o relatório indicar, de forma fundamentada, a inexistência de necessidade real da cessão ou a ausência de vantagem institucional na manutenção do policial mobilizado, submetendo-o à Subsecretaria de Gestão de Pessoal (SSGP) para instrução do processo administrativo competente, cabendo a decisão final ao Comandante Geral da PMERJ, sem prejuízo do disposto no art. 11, § 1º, deste Regimento;
IX - assessorar as instâncias superiores da Corporação sobre o emprego estratégico do efetivo mobilizado junto à SENASP, podendo propor, com base nos subsídios do Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília, ajustes de alocação, redimensionamento ou redirecionamento de policiais mobilizados, de natureza opinativa e não vinculante, sem prejuízo do disposto no art. 11, §§ 1º e 2º, deste Regimento.

Art. 10. Ao Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília compete:
I - acompanhar, em Brasília, as pautas de interesse da Corporação relacionadas à cooperação federativa, à segurança pública nacional e às articulações interinstitucionais no âmbito das relações internacionais;
II - manter interlocução com órgãos federais, em especial a SENASP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério das Relações Exteriores e demais órgãos e entidades da administração pública federal;
III - acompanhar oportunidades de cooperação técnica, capacitação, intercâmbio, missões e projetos com repercussão para a PMERJ;
IV - prestar apoio institucional às agendas da Corporação na Capital Federal;
V - elaborar informes periódicos sobre matérias de interesse da Corporação em tramitação ou desenvolvimento em Brasília;
VI - manter atualizado, em articulação com as áreas técnicas da SEPM, o cadastro de demandas da Corporação nas plataformas federais de captação de recursos do SUSP;
VII - representar a SEPM em Brasília perante o Congresso Nacional, acompanhando projetos de lei, proposições, emendas, audiências públicas, convocações, requerimentos de informação e demais expedientes parlamentares afetos à segurança pública e à PMERJ;

VIII - promover a interlocução institucional com parlamentares federais, seus gabinetes e assessorias legislativas, para o encaminhamento de pleitos de interesse da Corporação, em especial a captação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais;
IX - orientar a elaboração de respostas, notas técnicas, memoriais e subsídios para a atuação institucional perante o Congresso Nacional;
X - supervisionar as atividades do Assistente de Relações Parlamentares em Brasília;
XI - coordenar, como ponto focal, a articulação com os policiais militares mobilizados junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), nos termos dos arts. 11 e 12 deste Regimento.

Art. 11. Os policiais militares mobilizados junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no âmbito de instrumento próprio de mobilização, constituem canal de articulação institucional da PMERJ em Brasília, coordenados, para os fins deste Regimento, pelo Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília.

§ 1º A coordenação de que trata o caput é de natureza funcional, destinada à troca de informações, ao alinhamento de agenda institucional e ao apoio à representação da PMERJ perante órgãos federais e o Congresso Nacional, não alterando a subordinação administrativa, disciplinar e operacional dos policiais mobilizados, que permanece regida pelo respectivo ato de mobilização.

§ 2º Este Regimento não cria, modifica ou substitui o ato de mobilização dos policiais referidos no caput, limitando-se a formalizar o fluxo de comunicação e coordenação com a ARelGov.

§ 3º O Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília poderá, mediante entendimento com a chefia responsável pela mobilização, indicar, dentre os policiais mobilizados, um interlocutor para centralizar a comunicação com a ARelGov, sem prejuízo da interlocução direta com os demais, quando necessário.

Art. 12. No exercício da coordenação de que trata o art. 11, compete ainda ao Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília:
I - articular-se com a Rede de Relacionamento Institucional de que trata a Resolução SERGB nº 50, de 6 de julho de 2026, caso a PMERJ venha a aderir, atuando como ponto focal previsto no art. 5º daquele ato;
II - consolidar e submeter à ARelGov relatório mensal de atividades do núcleo de policiais mobilizados na SENASP, contendo, no mínimo:
a) registro das agendas e reuniões institucionais acompanhadas;
b) matérias legislativas de interesse da PMERJ em tramitação no Congresso Nacional;
c) oportunidades de convênios, parcerias ou captação de recursos identificados;
d) eventuais demandas ou solicitações recebidas de órgãos federais.
III - subsidiar o Assessor Chefe de Relações Governamentais, mediante informações objetivas de acompanhamento funcional, para fins de elaboração do relatório de avaliação previsto no art. 9º, inciso VIII, deste Regimento, nos casos de solicitação de permuta ou de regresso à origem formulada por policial mobilizado.

Parágrafo único. A periodicidade ou o conteúdo do relatório previsto no inciso II poderá ser ajustado por ato do Assessor Chefe de Relações Governamentais, conforme a necessidade do serviço.

Art. 13. Ao Assessor Adjunto de Relações Institucionais e Internacionais no Rio de Janeiro compete:
I - coordenar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, as atividades de relações internacionais de interesse da Corporação;
II - manter interlocução com consulados, representações diplomáticas, organismos internacionais, entidades acadêmicas e instituições congêneres sediadas ou atuantes no Estado;
III - apoiar a organização de visitas, recepções, missões e agendas internacionais da Corporação;

IV - acompanhar e subsidiar propostas de cooperação, intercâmbio e capacitação internacional;
V - atuar de forma integrada com o Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília.

Art. 14. Ao Assessor Adjunto de Relações Parlamentares no Rio de Janeiro compete:
I - coordenar o acompanhamento das atividades da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) de interesse da Corporação, em especial a captação de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais;
II - acompanhar projetos de lei, proposições, emendas, audiências públicas, convocações, requerimentos de informação e demais expedientes legislativos estaduais afetos à segurança pública e à PMERJ;
III - promover a interlocução institucional com deputados estaduais e assessorias legislativas da ALERJ;
IV - orientar a elaboração de respostas, notas técnicas, memoriais e subsídios para a atuação institucional perante o Poder Legislativo estadual;
V - atuar em conjunto com o Assessor Adjunto de Relações Internacionais e Parlamentares em Brasília nos casos em que a matéria envolver, simultaneamente, competências legislativas estaduais e federais, na forma do art. 18 deste Regimento.

Art. 15. Ao Assessor Adjunto de Assuntos Internos e Administrativos compete:
I - coordenar os assuntos administrativos da Assessoria;
II - supervisionar expediente, protocolo, arquivo, pessoal, apoio logístico e controle de materiais;
III - acompanhar as demandas internas da Assessoria e sua articulação com outros órgãos da Corporação;
IV - controlar efetivo, escalas, movimentações e demais atos administrativos afetos à Assessoria;
V - assegurar o suporte administrativo necessário ao funcionamento do órgão.
VI - apoiar as demais Assessorias Adjuntas no que lhe couber.

Art. 16. Ao Assistente de Relações Parlamentares em Brasília compete:
I - apoiar o Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília no acompanhamento de matérias em tramitação no Congresso Nacional e nos demais órgãos federais;
II - manter contato com gabinetes parlamentares, comissões, lideranças e consultorias legislativas, quando determinado;
III - levantar informações, agendas e movimentações legislativas de interesse da Corporação;
IV - elaborar relatórios de acompanhamento e apoiar a execução dos pleitos institucionais em Brasília.
V – auxiliar na articulação com os policiais militares mobilizados junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), nos termos dos art. 11 e 12 deste Regimento.

Art. 17. Ao Assistente de Assuntos Administrativos compete:
I - supervisionar os serviços de expediente, recepção, protocolo, arquivo e correspondência da Assessoria;
II - manter atualizados os controles administrativos, documentais e logísticos do órgão;
III - apoiar o controle de pessoal, escalas e materiais;
IV - desempenhar outras atividades administrativas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V
DA INTEGRAÇÃO FUNCIONAL E DA RESOLUÇÃO DE SUPERPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 18. Nos casos em que uma mesma matéria envolver, simultaneamente, competências do Assessor Adjunto de Relações Governamentais em Brasília e do Assessor Adjunto de Relações Parlamentares no Rio de Janeiro, como emenda de bancada federal do Rio de Janeiro com repercussão em pauta estadual, ou matéria que tramite concomitantemente na ALERJ e no Congresso Nacional, a condução do assunto será definida pelo Assessor de Relações Governamentais, que poderá determinar atuação conjunta, com designação expressa do adjunto responsável pela interlocução principal.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 19. As áreas parlamentar, institucional, internacional e administrativa atuarão de forma integrada, devendo compartilhar informações, relatórios, agendas e produtos de interesse da alta administração da Corporação.

Art. 20. As demandas oriundas de órgãos legislativos, governamentais, federais, internacionais ou de cooperação institucional deverão ser tratadas de forma coordenada, evitando-se sobreposição de esforços e assegurando-se unidade de posicionamento institucional.

Art. 21. A atuação em Brasília observará prioridade estratégica, em razão da concentração de órgãos governamentais federais, da representação nacional do Poder Legislativo e da presença de instâncias formuladoras de políticas públicas de segurança.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DA CONDUTA INSTITUCIONAL

Art. 22. Toda reunião, pleito ou interlocução formal mantida por integrante da ARelGov com parlamentar, autoridade pública ou representante de entidade externa será registrada em instrumento próprio, contendo, no mínimo, data, participantes, assunto e eventuais encaminhamentos.

Art. 23. É vedado a integrante da ARelGov assumir, em nome da PMERJ, compromisso de resultado perante parlamentar, autoridade ou terceiro, cabendo à Assessoria apenas a articulação institucional e a instrução técnica do pleito.

Art. 24. A recepção de hospitalidade institucional (viagens, refeições, brindes institucionais) por integrante da ARelGov, no exercício da função, deverá observar a legislação de regência aplicável aos servidores e militares estaduais, e será registrada sempre que exceder cortesia de mero protocolo.

Art. 25. Compete ao Assessor de Relações Governamentais zelar pela observância, no âmbito da Assessoria, de padrão de conduta compatível com as boas práticas de relações governamentais e institucionais reconhecidas no setor público, sem prejuízo das normas disciplinares e de conduta próprias da PMERJ.

CAPÍTULO VII
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, ouvido o Chefe de Gabinete e assessorado pelo Assessor Chefe da ARelGov.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ORGANOGRAMA

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades.
(Ref.: SEI-350001/018144/2026)
(Nota nº 1108 – 11 Set 2026 – GCG)

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 166 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.469 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, NO VALOR DE R$ 110.025,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto nº 50.417, de 06 de agosto de 2026, que extingue a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/003184/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, no valor de R$ 110.025,00 (cento e dez mil e vinte e cinco reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2762908

ANEXO II			
UO	**Sigla**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
...	...	...	...
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
Total		**114.236.330.082**	**93.604.950.877**

Id: 2762909

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	**Sigla**	**FR**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967

51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			**61.093.953.921**	**50.022.222.592**

Id: 2762910

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	**Sigla**	**FR**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			**18.988.558.817**	**12.748.096.098**

Id: 2762911

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	**Sigla**	**FR**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	2 6 3 . 11 5 . 5 7 6
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			**33.412.584.865**	**30.095.180.970**

Id: 2762912

ANEXO VI – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamentária	**Sigla**	**FR**	**Orçamento Atualizado**	**Limite Disponível para Empenho**
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL			**741.232.479**	**739.451.218**

Id: 2762913

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR ROGERIO JACKES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 23318414/1, para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2026, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-9, da Assessoria de

Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por JOEL DE OLIVEIRA SUHETT FILHO, ID Funcional nº 20199643/1. Processo nº SEI-350009/028561/2026.

NOMEAR ALEX BENEVENUTO SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 23177608/1, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RANULFO SOUZA BRANDAO FILHO, ID Funcional nº 23131640/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-350009/028144/2026.

NOMEAR LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 23385910/1, para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do Comando de Policiamento de Trânsito, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 22868526/1. Processo nº SEI-350009/023511/2026.

NOMEAR LUIS CARLOS SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 24868434/1, para exercer, com validade a contar de 22 de julho de 2026, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-10, do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por VALMIR FERNANDES GRACA JUNIOR, ID Funcional nº 23163453/1. Processo nº SEI-350009/024306/2026.

NOMEAR HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 21918015/1, para exercer, com validade a contar de 21 de julho de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, da Comando de Polícia de Proximidade, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, ID Funcional nº 23428430/1. Processo nº SEI-350009/024303/2026.

Id: 2762935

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9342 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- o Proc. SEI-350020/046307/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de julho de 2026, os servidores: CB PM RG 107.882 ANIELE APARECIDA CORDEIRO SILVA, 3º SGT PM RG 91.282 THIAGO SILVA DE ALMEIDA e 1º SGT PM RG 78.465 RICARDO MOREIRA LIMA, em substituição aos servidores: 1º SGT PM RG 77.774 MARCELO ALBINO FRANCA, 2º SGT PM RG 85.514 MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA e CB PM RG 105.690 RAFAEL PEREIRA CHAVES, para compor a Comissão do 4º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo dos Processos nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:
SUBTEN PM RG 59.976 EMERSON LUIS DA SILVA - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 107.882 ANIELE APARECIDA CORDEIRO SILVA - Fiscal Técnico Titular
3º SGT PM RG 91.282 THIAGO SILVA DE ALMEIDA - Fiscal Técnico Substituto
3º SGT PM RG 91.497 VICTOR HUGO LAGO - Fiscal Administrativo Titular
1º SGT PM RG 78.465 RICARDO MOREIRA LIMA - Fiscal Administrativo Titular
SUBTEN PM RG 72.788 SERGIO CAFE CABRAL - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762838

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9350 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/060807/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de setembro de 2026, o servidor 1° SGT PM RG: 79.159 LEANDRO BARRETO FLORES ID FUNC.: 594428 - 7 , em substituição ao servidor 1° TEN PM RG 102.724 DAVID

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

MIGUEL MACHADO DE SOUZA, ID FUNC. 5028580- 2, para compor a Comissão Fiscalizadora do 5° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA, ID FUNC. 2337013-0
SUBTEN PM RG 59.683 SERGIO SOUZA SILVA, ID FUNC. 2178640-2
1° SGT PM RG 73.862 WALLACE BORGES DA SILVA, ID FUNC. 2434954-2
1° SGT PM RG 79.159 LEANDRO BARRETO FLORES, ID FUNC.: 594428-7
2° SGT PM RG 85.854 ELIZEU REIS VELLASCO, ID FUNC. 4331142-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9351 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
DESIGNA E NOMEA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. 350207/000499/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato Nº 132/2022, 4° Termo Aditivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de Maio de 2026, para realização da gestão e fiscalização do contrato n.º 132/2022, 4° Termo Aditivo os servidores:

GESTOR DE CONTRATO: 3° SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - Id. Func. 5075980-9;

FISCAIS:

HCPM: ST PM RG 64.308 Jose mery Lourenço Oliveira - ID 24562564, ST PM RG 66.840 Claudio Damasio da Silva- ID 2345154- 8 e CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho- ID 4412645- 0;

HPM/NIT: ST PM RG 64.224 Valmir Mendonça Mattos - ID 32295146, 2º SGT PM RG 85.481 Marco Antônio de Lima- ID 43280560 e CBPM RG98.481 Rodrigo Machado Dias- ID 43779166. PPM/SJM: MAJ PM RG 104.889 Luciane Domingues Cavallero Velasco- ID30667739, ST PM RG 68.511Edmilson Silveira de Oliveira Junior - ID 22238069. ST PM RG 74.191 Claudio Israel da Silva, ID 21685673, ST PM RG 72.468 Sandro de Oliveira Mangifeste. Oriundo do Processo SEI-350207/000499/2021, firmado com a Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762567

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350010/024848/2026, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização do Contrato n° 544/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de Agosto de 2026, o servidor: CAP PM ENF RG 89668 Renata de Oliveira Borges do HCPM, em substituição ao Servidor: Maj PM Enf. RG 89.6690 Carla Sena do HCPM, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 544/2021, oriundo do Processo SEI-350207/000076/2020, firmado com a Empresa SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/MF nº 28.470.673/0001-24, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:
GESTOR DE CONTRATO: 3° SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - ID. 5075980-9 da DGS/DSS.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

HCPM: CAP PM ENF RG 89668 Renata de Oliveira Borges, SUBTEN PM RG 57.683 Antônio Carlos Paracampo Filho - ID. 2480550-5, SUB TEN RG 60.538 Anderson da Silva Araujo - ID. 2260447-2, 1° SGT PM RG 73.030 Maria Silva Rangel de Souza Pereira - ID. 24625698 e 3° SGT RG 89.877 Mário Osvaldo dos Santos Homem - ID. 4401127-0.

HPM/NIT: ST PM RG 58927 Marcos Paulo Gaspar Limede, 3º SGT PM RG 91.935 Mariana Melo Bonfim, 3° SGT PM RG 96.895 Leiliane Mendonça dos Santos e 3° SGT PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito;

PPM CASCADURA: SUBTEN PM RG 74.229 Leandro José Tristão da Cunha - ID. 2487146-0, 3° SGT PM RG 86.849 Remilton Barros França - ID. 43671896, 3° SGT PM 88.978 Kelly David Gomes Freitas - ID. 43806350;

PPM SÃO JOÃO DE MERITI: SUBTEN PM RG 65.806 Maximo Hermes do Patrocinio Junior - ID. 2310908- 4, 2° SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga - ID. 4268984-8, 3° CB PM RG 107.923 Amanda de Oliveira Silva Alves - ID. 5101175-1;

PPM/OLARIA: 1° SGT PM RG 67.257 Sérgio da Silva - ID. 22824243, 1° SGT PM RG 71.108 Altamiro Pires do Amaral Junior - ID. 2165517-0, 1° SGT PM RG 71.233 Marcos André Paula dos Santos - ID. 2282953-9 e 2° SGT PM RG 85.493 Rodrigo Almeida de Oliveira - ID. 4328382-9;

GESAR: 2º SGT PM RG 87.328 Herve Carlos do Nascimento Novaes - ID. 4368825-0, 3º SGT PM RG 92.762 Abner Pires da Silva - ID. 4416984-1;

DMP: SUBTEN PM RG 64.900 Wilson Gomes da Silva Campos - ID. 2301776-7, SUBTEN PM RG 65.385 Luciano Moreira Moura - ID. 24870668, 3º SGT PM RG 85293 Fernando dos Santos Vieira Mauricio - ID. 43270433;

CFR/ PM: 1° SGT PM RG 80.367 Claudio Magno de Assis Branco - ID. 0595617-0, 3º SGT PM RG 94.103 Marcos Paulo de Souza Gomes, ID. 44209592, 3° SGT PM 89.911 Rudiney Ribeiro Souza - ID. 4 4 0 11 5 8 - 0 ;

DGO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Matinho da Rocha, 2º SGT PM RG 74.567 Bilhigran Nunes Ribeiro - ID. 24349437, CB PM RG 86.410 Evandro Augusto de Sá Furtado - ID. 43690076;
CABIS: 3° SGT PM RG 95.402 Wanderson Silva dos Santos - ID. 44261365, 3° SGT PM RG 88.992 Jeferson Rodrigues Batista de Castro - ID. 43800181, 3° SGT PM RG 95.129 Julio Gomes do Nascimento;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUPLENTE: SUBTEN RG 64.222 Janaina Maria Costa do Vale;

ODPM - 1: SUBTEN PM RG 67.294 Samuel Torres Ribeiro - ID. 22141456, 1° SGT PM RG 73.154 Ana Cristina de Brito Reis - ID. 24699348, 1° SGT PM RG 73.493 Alexandre Pires de Lima Salgado.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762584

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N 9358 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350007/023894/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto para as atividades gerenciais e operacionais que compõe o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de setembro de 2026, o 2º SGT PM RG 85.629 THIAGO SOUSA DAMASCENO DE MIRANDA, Id. Funcional nº 4329574-6, CPF nº 103.023.357-81, como Gestor do instrumento contratual nº. 001/2026-DGEC, oriundo do Processo SEI-350012/000871/2024, firmado com a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, e o 3º SGT PM RG 90.748 ANTONI DE OLIVEIRA NERI, Id. Funcional nº 4403512-8, CPF nº 101.812.427-61, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos. Gestor: 2º SGT PM RG 85.629 THIAGO SOUSA DAMASCENO DE MIRANDA, Id. Funcional nº 4329574-6, da AAES; Gestor Substituto: 3º SGT PM RG 90.748 ANTONI DE OLIVEIRA NERI, Id. Funcional nº 4403512-8, da AAES.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.
II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;
IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;
V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;
VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;
VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;
VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;
IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;
X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;
XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;
XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;
XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;
XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;
XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;
XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;
XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;
XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;
XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;
XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;
XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;
XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;
XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:
I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;
II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;
III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;
IV- registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;
V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;
VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.
Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,10 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762802

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9359 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PA R A INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350007/023894/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 001/2026-DGEC, oriundo do Processo SEI350012/000871/2024, firmado com a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 2º SGT PM RG 88.708 FELIPE DOS SANTOS PRESTES MARTINS, Id. Funcional nº 4379518-8, CPF nº 118.837.867-89 (FISCAL ADMINISTRATIVO), da AAES.
- 3º SGT PM RG 98.783 DEBORA CRISTINA DA SILVA RIGAARD, Id. Funcional nº 5014582-7, CPF nº 131.921.337-59 (FISCAL ADMINISTRATIVO), da AAES.

- CB PM RG 108.168 JEAN FERREIRA MOREIRA, Id. Funcional nº 5104337-8, CPF nº 116.961.707-70 (FISCAL ADMINISTRATIVO), da AAES.
- CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES, Id. Funcional nº 5109304-9, CPF nº 116.478.867-16 (FISCAL TÉCNICO), da AAES.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria Geral de Educação e Cultura - DGEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria Geral de Educação e Cultura - DGEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 137435934), do Contrato (doc. 140517616), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: h t t p s : / /

p o r t a l - b r. t c e r j . t c . b r / w e b / e c g / p u b l i c o - a l v o - e s t a - dual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,10 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762803

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.08.2026

NOMEIA DANIELE DA COSTA MARINS PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LIDIANE DE SOUZA BRANDINO, id. Funcional nº 5117755-2, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo n° SEI-350009/026746/2026.

Id: 2759247

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.09.2026

EXONERA, com validade a contar de 06 de julho de 2026, CEL PM RG 60.880 VITOR BATISTA DO VALLE, Id Funcional 23251743, do cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 7º Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/029770/2026.

Id: 2762793

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO Nº SEI-350001/006441/2026 - DECIDO pelo arquivamento do processo, tendo em vista a perda do objeto.

Id: 2762606

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/09/2026

PROCESSO N° SEI-350009/000082/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de ELEONÔRA MARIA SERÓDIO NOGUEIRA, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 1/04.324 CAIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, falecido em 12 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM (+40%), a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 57.480,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.
PROCESSO N° SEI-350009/016195/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de CÁTIA GOMES MURI, (CÕNJUGE) do extinto 3° SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cõnjuge, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/0161952026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de CAROLINA GOMES DA COSTA, (FILHA MENOR) do extinto 3° SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cõnjuge, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/014446/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de AURICEIA MEDEIROS DA SILVA (FILHA MAIOR INVÁLIDA) do extinto SD PM RG 1/02.074 AURELINO MEDEIROS DA SILVA, falecido em 01 de abril de 2026, com a cota de 100% para o filha, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 6.039,09 (seis mil e trinta e nove reais e nove centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/014986/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de THALITA RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTI, (CÔNJUGE)) do extinto SD PM RG 109.446 DIOGO LUIZ GOMES DA SILVA, falecido em 29 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cõnjuge, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 3.466,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/039901/2025- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de URIEL MATOS DUARTE (FILHO) do extinto 3º SGT PM RG 106.570 FLAVIO DOS SANTOS DUARTE TEIXEIRA, falecido em 05 de novembro de 2025, com a cota de 16,66% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 1.408,65 (um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/039901/2025- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de FLAVIANE MATOS DUARTE (FILHA) do extinto 3º SGT PM RG 106.570 FLAVIO DOS SANTOS DUARTE TEIXEIRA, falecido em 05 de novembro de 2025, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 1.408,65 (um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/039901/2025- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de JAQUELINE DE CASTRO MATOS DUARTE (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 106.570 FLAVIO DOS SANTOS DUARTE TEIXEIRA, falecido em 05 de novembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 2.227,64 (um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/027321/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de HILMA DE OLIVEIRA CORRÊA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 1/12.227 CARLOS SERGIO CORRÊA, falecido em 29 de julho de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 4.372,27(quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/027321/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de KARLA MARINA DA SILVA CORRÊA (FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA) do extinto CB PM RG 1/12.227 CARLOS SERGIO CORRÊA, falecido em 29 de julho de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 4.372,27(quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/014573/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de ELIANA DE ARAÚJO INOCÊNCIO (COMPANHEIRA) do extinto 2º SGT PM RG 26.916 ALOISIO RAMOS, falecido em 11 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 10.474,41 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/021647/2026- CONCEDO da PENSÃO MILITAR em favor de CARLA CRISTINA SOUSA NOGUEIRA CARVALHO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 96.712 JOSÉ DA COSTA CARVALHO, falecido em 02 de junho de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/021647/2026- CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de JOSÉ BERNARDO NOGUEIRA CARVALHO, (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.712 JOSÉ DA COSTA CARVALHO, falecido em 02 de junho de 2026, com a cota de 50% para 16,66 o filho, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 1.554,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/021647/2026- CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CARVALHO, (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.712 JOSÉ DA COSTA CARVALHO, falecido em 02 de junho de 2026, com a cota de 50% para 16,66 o filho, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 1.554,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/021647/2026- CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA EDUARDA NOGUEIRA CARVALHO, (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.712 JOSÉ DA COSTA CARVALHO, falecido em 02 de junho de 2026, com a cota de 16,66 para o filho, inerente a graduação de 3° SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2762841

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/08/2026

PROCESSO SEI-350020/024924/2026 - SUBTENENTE PM RG 57.987 CLAUDIO DE FIGUEIREDO ESTEVAM DA SILVA, Id Funcional 23933240 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/01/2026.

DE 01/09/2026

PROCESSO SEI-350002/006528/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.751 MARCELO PEREIRA DA SILVA, Id Funcional 22523960 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/11/2025.

PROCESSO SEI-350014/020893/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.325 ELIAS LEMOS MARQUES, Id Funcional 24772780 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/03/2026.

PROCESSO SEI-350013/034673/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.953 CLAYTON RAMOS DIAS OLIVEIRA, Id Funcional 21600520 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/03/2026.

PROCESSO SEI-350008/004736/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.648 ADEMAR ROZA DOS SANTOS, Id Funcional 21756732 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/05/2026.

DE 02/09/2026

PROCESSO SEI-350025/012516/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.292 JOSE SILVERIO COIMBRA DE CARVALHO, Id Funcional 24001562 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/03/2026.

DE 03/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO SEI-350020/041722/2026 - SUBTENENTE PM RG 62.573 ELIAS BATISTA DE JESUS, Id Funcional 05916194 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/12/2023.

PROCESSO SEI-350022/036547/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.492 MARCELO LIMA DOS SANTOS, Id Funcional 23108720 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/07/2026.

PROCESSO SEI-350008/006227/2026 - TENENTE-CORONEL PM DENT RG 60.724 MONICA LARA VITALE, Id Funcional 24698237 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/08/2026.

PROCESSO SEI-350010/014183/2026 - TENENTE-CORONEL PM MÉD RG 76.578 CLAUDIO SENA JUSTINO, Id Funcional 32284071 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 24/11/2025.

PROCESSO SEI-350022/032722/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, Id Funcional 23318821 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/06/2026.

PROCESSO SEI-350026/011166/2026 - 1º SARGENTO PM RG 78.907 MARCIO LUCIANO CHAGAS, Id Funcional 05941792 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/01/2026.

PROCESSO SEI-350014/014349/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.279 MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FILHO, Id Funcional 23965169 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/05/2026

DE 04/09/2026

PROCESSO SEI-350013/043561/2026 - 1º SARGENTO PM RG 77.164 NILTON DE SOUZA MATHIAS, Id Funcional 21855943 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/07/2026.

PROCESSO SEI-350002/004352/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.989 ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Id Funcional 22594167 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/11/2025.

PROCESSO SEI-350025/032478/2026 - SUBTENENTE PM RG 62.191 FLAVIO ANTONIO DE SOUZA, Id Funcional 22527818 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/05/2026.

PROCESSO SEI-350010/018275/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.054 PATRICIA APARECIDA BATISTA MODESTO DE MORAIS, Id Funcional 24565580 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/04/2026.

DE 08/09/2026

PROCESSO SEI-350007/012527/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.157 MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, Id Funcional 21670145 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/01/2025.

PROCESSO SEI-350009/013951/2026 - SUBTENENTE PM RG 57.853 WAGNER MADUREIRA GUERREIRO, Id Funcional 22130756 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/06/2025.

DE 09/09/2026

PROCESSO SEI-350023/017778/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.752 EDSON PEREIRA, Id Funcional 23388218 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/10/2025.

Id: 2762729

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350016/026684/2026 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece a § 1º, do Artigo 82, da lei Estadual Nº 287/79, em face da adesão à Ata de Registro de Preço nº 0002/2026/510100-

04, proveniente do Pregão Eletrônico nº 034/2026, em favor da empresa J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.730.902/0002-82, para fornecimento contínuo de Ração Equina Extrusada para alimentação dos solípedes pertencentes ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS) e do Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), no valor de R$ 593.791,13 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos).

Id: 2762805

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350106/002537/2021 - AUTORIZO a despesa referente ao 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2022 para prorrogação do prazo de vigência, relativo à prestação de serviços contínuos de realização de exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE) para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM em favor da empresa MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.322.799/0001-75, no valor de R$ 48.097,92 (quarenta e oito mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 195.813,26 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Id: 2762566

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/000720/2024 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas no HCPM e HPM/NIT (Inexigibilidade n° 02/2024), em favor da Empresa ARPE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, no valor total de R$ 348.324,60 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em decorrência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°491/2024.

Id: 2762642

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/SEPM Nº 46 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.098/2026, de 08 de janeiro de 2026, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e institui o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED - SEI - 330032/001941/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:
I- OBJETO
O presente objeto do Termo de Cooperação nº 001/2023, tem por objetivo a execução do serviço de fiscalização do trânsito rodoviário pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, doravante denominado BPRV, bem como o apoio às operações de tráfego, serviços emergenciais e de conservação das rodovias estaduais administradas, diretamente ou por terceiros mediante concessão, permissão ou autorização de prestação de serviços públicos, visando atender as disposições dos artigos 21, 23 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com base em cooperação técnica e material entre os partícipes. Cabe acrescentar que o valor a ser repassado se refere ao período de setembro a dezembro de 2025 e julho de 2026.

II - VIGÊNCIA
Data de início: 31/08/2026 Data de término: 31/12/2026

III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.
UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
IV - PARA/Executante: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM
UG: 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM
UO: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

V- CRÉDITO
PT: 5341.261220002.2010 - Prest Serv entre Est/ Aquis Comb e Lubrif
Natureza da Despesa: 4490 - Investimentos = R$ 1.003.111,32 (um milhão, três mil cento e onze reais e trinta e dois centavos) Fonte - 1.501.230

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED, constante no anexo desta portaria e no doc. SEI nº 131351682, nos termos do Art. 16 do Decreto Estadual nº 50.334/2026, o qual incorporará o Plano de Trabalho, doc. SEI nº 131351702.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 31 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

GABRYELA REIS DANTAS
Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO
TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (TED)
Nº 02/2026

1 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES.
1.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - Descentralizar os créditos orçamentários;
IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - Aprovar as alterações no TED;
VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XIII - Instaurar tomada de contas, quando cabível, se a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XIV - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, na forma prevista no art. 22, do Decreto nº 50.334, de 2026.

1.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - Aprovar as alterações no TED;
VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - Instaurar tomada de contas, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;
XI - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º, do art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;
XII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
XIV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

2- BENS REMANESCENTES.
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
(X)Sim ( )Não

3 - DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora, na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição aos cofres públicos.

5 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.
5.1 - DENÚNCIA
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

5.2 - RESCISÃO
Resguardados os motivos para rescisão do presente TED, conforme legislação em vigor, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

6 - DA SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

7 - DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e o Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8 - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2026
a - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Descrição das ações e metas, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.
b - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
Justificativa e Motivação conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.
c - SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora não autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública estadual.
d - CUSTOS INDIRETOS
Conforme descrito no Plano de Trabalho constante do index 131351702.
e - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Descrição do Cronograma Físico-Financeiro, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.
f - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Descrição do Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

9 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
O acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário (TED) observará os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos dos arts. 20, 21 e 25 do Decreto Estadual nº 50.334/2026. Ao término da execução do objeto, o órgão ou a entidade que receber recursos, deverá apresentar a prestação de conta final, da totalidade dos recursos recebidos, a qual será elaborada em conformidade com os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma do art. 25 do Decreto Estadual nº 50.334 /2026.
O acompanhamento da execução obedecerá ao descrito nos normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme arts. 20, 21 e 25 do Decreto n° 50.334/2026. Assim como, o órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Id: 2762542

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02354- Fuspom
PARTES: SEPM e a Empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55.
OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral
VALOR TOTAL: R$ 7.212,72 (sete mil duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026
DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 09 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8 FISCAIS GABIS: Raquel da Silva Machado Azevedo/ ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre/ ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva/ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos/ ID FUNC. 5134359-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/006591/2026

Id: 2762585

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO ao contrato 178/2025
PARTES: SEPM e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.242.860/0001-92
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,44% do valor inicial do contrato, perfazendo R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000705/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO ao contrato 181/2025
PARTES: SEPM e a empresa S.H. COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.481.519/0001-70
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% do valor inicial do contrato, perfazendo R$ 1.328,80 (um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.644,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/000705/2024

Id: 2762565

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°491/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ARPE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas no HCPM e HPM/NIT.
GESTORES: 3°SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos - ID Func. 4412319-1, Alex Oliveira de Barros - ID Func. 5075980-9.
FISCAIS: HCPM: 1º TEN ENF RG: 3/000195 Nathalie de Castilho Lopes Caliari - ID. Func. 5116678-0, SUBTEN PM RG 62.211 LUCIANO DA SILVA GOMES - ID. Func. 2456671-3, SUBTEN PM RG: 64.209 LIZZIANE OLIVEIRA TORRÃO - ID. Func. 2455053-1 e 2º SGT PM RG 84.399 Michelly de Souza Arruda - ID. Func. 4268744-6. HPM-NIT: 1º TEN ENF RG. 3/000208 Ludmila Kurka Stefe - ID. Func. 50026763, 1º TEN ENF RG.3/000213 Louise Candido dos Santos - ID. Func. 50036858, SUB TEN RG 66.732 Fabiano Cardoso Moura - ID. Func. 24699942 e 1° SGT PM RG 73.152 Jaqueline Jacoub da Conceição Braga - ID. Func. 24664561, CB PM RG 3/000368 Anderson Luiz Coelho dos Santos e CB PM RG 3/000650 Jordana Borges Rufino.

PRAZO: 27/09/2026 a 26/09/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 348.324,60 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/000720/2024.

Id: 2762643

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 39.462.411/0001-34.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 565/2023, relativo Prestação de Serviços Especializados de assistência médico-hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalizando ao contrato o valor de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019

Id: 2762736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 564/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA IRMANDADE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ - CNPJ: 29.696.069/0001-83.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº564/2023, relativo à Prestação de Serviços Médicos - hospitalares especializados na assistência no Interior do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando ao contrato o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

Id: 2762757

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 550/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA VERA E STULPEN MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.696.259/0001-06
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 550/2023, com renúncia ao reajuste, relativo à prestação de serviços médico-hospitalares especializados no interior do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte cinco mil reais), totalizando ao contrato o valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

Id: 2762819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 056/2026 - FUNESPOM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS, nas unidades de saúde da SEPM, para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 056/26).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 23/09/2026, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 190.203,60 (cento e noventa mil duzentos e três reais e sessenta centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/021673/2025.**
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2762800

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2026 - FUNESPOM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO A, da SEPM para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 052/26).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 30/09/2026, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 539.029,68 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/021619/2025.
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2762821

(DOERJ Executivo nº 166 – de 11/09/2026)
(Nota nº 1107 – 11 Set 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

19. SEPM – PADRONIZAÇÃO DE GRAFISMO DAS VIATURAS OPERACIONAIS EMPREGADAS PELOS ÓRGÃOS CONVENIADOS NO ÂMBITO DO PROEIS - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO VISUAL DAS VIATURAS DA SEPM –REPUBLICAÇÃO.

Considerando a necessidade de pronta identificação, pela população, da presença de Policiais Militares em serviço, reforçando a ostensividade e a sensação de segurança;

Considerando a necessidade de pronta identificação, pelos demais usuários da via, de veículo empregado em atividade policial, especialmente em deslocamentos operacionais, contribuindo para a segurança viária e redução de riscos;

Considerando que o aumento da ostensividade e a uniformidade do padrão visual contribuem para a melhora da sensação de segurança, para a comunicação institucional e para a eficácia da ação policial;

Considerando que, ainda que em apoio às atividades dos convenentes, os Policiais Militares em serviço exercem atribuições constitucionais de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, devendo a identidade visual do veículo manter-se compatível com o padrão institucional;

Considerando que a padronização do grafismo em nível de cores, tipografia, dimensões e materiais, sem inserções estranhas ao padrão, asseguram uniformidade, legibilidade e reprodutibilidade, evitando descaracterizações;

O Secretário de Estado de Polícia Militar, com base no art. 5º, IV, da Portaria PMERJ nº 750 de 24 de março de 2017, resolve:

AS VIATURAS DE PROPRIEDADE DO CONVENENTE DEVERÃO:

1- As viaturas de propriedade do convenente deverão ser na cor **BRANCA** por padrão, nos quesitos "Cores, Logo e brasão do convenente". Além disso, somente serão aceitas as cores e logotipos oficiais dos órgãos e entidades participantes, não se admitindo slogans, cores, símbolos diversos que remetam a grupos específicos ou gestão temporária, não sendo permitido pintar capô, teto ou tampa do porta malas com qualquer cor

2- Os convênios que se encontram em vigência deverão adotar o padrão de grafismo estabelecido, no prazo de um ano da data desta publicação, ou quando for realizada renovação de frota, o que ocorrer primeiro;

3 - O grafismo deverá observar as especificações técnicas mínimas constantes do ANEXO I parte integrante desta Nota, incluindo: (I) padrão cromático e áreas de pintura; (II) materiais (vinis e impressão/laminação de brasões); (III) tipografia; e (IV) dimensões e aplicação por parte do veículo (capô, laterais e traseira).

4 - Determinar, como condição obrigatória de adequação operacional, a instalação e manutenção de sistema de lanternas especiais de emergência e sinalização sonora, em conformidade com a Resolução CONTRAN no 970/2022 e demais normas aplicáveis, sendo vedada a utilização de dispositivos fora de especificação.

5 - Compete ao convenente providenciar a execução do grafismo e a instalação dos dispositivos previstos nesta Nota, assegurando qualidade de materiais, durabilidade, legibilidade e respeito às dimensões mínimas do padrão, sob pena de inadequação do veículo para emprego operacional no PROEIS.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Centro de Programas de Integração na Segurança;

7 - Esta Nota entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicação sobre o tema inserida no BOL PM 074 de 17 de dezembro de 2021.

ANEXO I

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

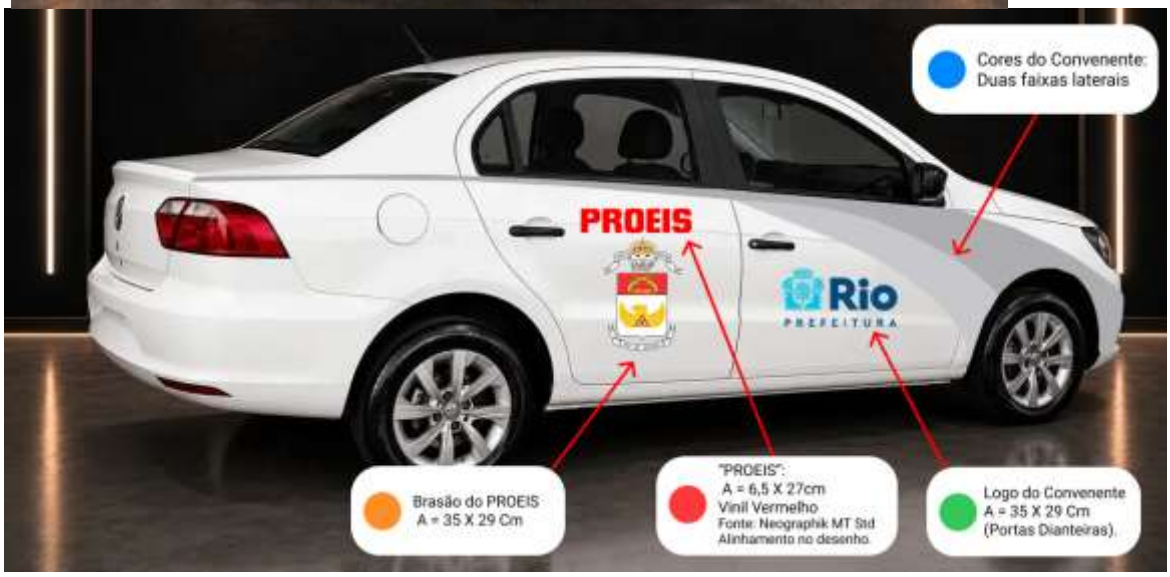

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GRAFISMO (mínimos obrigatórios)

1) Pintura base (carroceria)

- **Branco:** original da montadora (áreas brancas).
- **Faixas (áreas em cinza do modelo acima): Cor predominante da bandeira do município** (não serão admitidas cores que remetam a partidos políticos ou gestão temporária).

2) Tipografia

- **Fonte padrão:Neographik MT Std.**

3) Dimensões por parte do veículo (mínimos)

3.1 Capô

- **Brasão PMERJ: A = 25 X 29,5 Cm.**
- **"POLÍCIA"(espelhado): A = 14 X 60 Cm, vinil preto.**

3.2 Laterais (ambos os lados)

- **Cores do Convenente:** Duas faixas laterais.
- **Logo do Convenente:A = 25 X 29 Cm** (portas dianteiras).
- **"PROEIS":A = 6,5 X 27 Cm** vinil preto, fonte Neographik MT Std, com alinhamento no desenho.
- **Logo do PROEIS: A = 35 X 29 Cm**.

3.3 Traseira (porta-malas)

- **"PMERJ":A = 7,5 X 28 Cm**, vinil preto.
- **"PROEIS":A = 6,5 X 27 Cm** vinil preto, fonte Neographik MT Std, com alinhamento conforme anotação do desenho.
- **Frase: "VEÍCULO ADQUIRIDO PARA USO EXCLUSIVO NO PROEIS": A = 6,5 X 27 Cm, (vinil preto)**, fonte Neographik MT Std, com alinhamento conforme anotação do desenho.
- **"NOME DO CONVENENTE":A = 20 X 50 Cm** (altura), vinil preto.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350002/006482/2026)
(Nota nº 1114 – 11 Set 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

20. SSPE - DGPROG - CPROSEC - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE ALINHAMENTO DO PROGRAMA SOCIOESPORTIVO PEQUENOS GIGANTES RIO - PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação do Bol PM nº 197, de 25 de outubro de 2022, que tornou público o projeto piloto de inclusão socioesportivo "Pequenos Gigantes Rio", a ser implantado no 3º BPM, em caráter de teste metodológico;

Considerando a Diretriz nº 10/23, publicada no Boletim da PMERJ nº 053, de 21 de março de 2023, que estabelece as diretrizes para o funcionamento do Programa Socioesportivo "Pequenos Gigantes Rio", abrangendo sua implantação, execução, acompanhamento e avaliação nas Unidades designadas;

Considerando a publicação do Bol PM nº 043, de 26 de junho de 2024, que tornou público o fluxo a ser seguido pelas Unidades da Corporação interessadas em implantar o Programa Pequenos Gigantes;

Considerando a publicação do Bol PM nº 045, de 13 de março de 2025, que tornou público o Cronograma Quinzenal de Orientações Temáticas 2025 do Programa Pequenos Gigantes, a ser seguido pelos Instrutores em todas as Unidades da SEPM que desenvolvem o Programa;

Considerando a recente designação do Coordenador do Programa, publicada no Boletim Interno do CProSeC nº 015, de 04 de agosto de 2026, fazendo-se necessária sua apresentação aos Policiais Militares Instrutores das Unidades participantes;

Considerando a necessidade de realização de diagnóstico consolidado das atividades desenvolvidas pelas Unidades no âmbito do Programa, com vistas à padronização de procedimentos e ao fortalecimento das ações já em curso;

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, em atenção a solicitação do Subsecretário de Programas Estratégicos e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, convoca todos os Policiais Militares Instrutores do Programa Socioesportivo Pequenos Gigantes Rio para Reunião de Alinhamento, a ser realizada conforme programação abaixo:

1. Programação:

a. Data: 23 de setembro de 2026 (quarta-feira);

b. Horário: 14h;

c. Local: Auditório do CProSeC – Av. Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ;

d. Uniforme: 5º do RUPMERJ;

e. Pauta: apresentação do novo Coordenador do Programa e diagnóstico das atividades desenvolvidas pelas Unidades participantes.

Tomem conhecimento todas as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350002/015011/2026 - SEPM/CProSec
(Nota n.º 541 – 11 SET 2026 – EMG/Sec)

21. EMG - DIRETRIZ N º 103/2026– SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA MÉRITO CORONEL ASSUNÇÃO– PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta do Comandante do 5º BPM, **TORNA PÚBLICA** a diretriz alusiva à **SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA MÉRITO CORONEL ASSUNÇÃO**, em **171700SET26 (quinta-feira)**, na sede do 5° BPM, sito Praça Cel. Assunção, s/n – Gamboa, a saber:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 103/2026

1. FINALIDADE

Regular o Cerimonial e os procedimentos a serem adotados pelas diversas OPM, visando à realização da solenidade de entrega das condecorações da Medalha Mérito Coronel Assunção.

2. OBJETIVO

a. Estabelecer procedimentos e sequência de atos a serem observados durante a Cerimônia; e

b. Estabelecer as medidas administrativas e operacionais das OPM envolvidas, visando à realização da solenidade.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

1) Providenciar 08 (oito) almofadas para emprego no ato de entrega das condecorações aos agraciados;

2) Escalar Mestre de Cerimônias;

3) Elaborar o cerimonial a ser seguido durante a solenidade;

4) Dirigir e coordenar a solenidade, em articulação com o **5º BPM**; e

5) Determinar a OPM subordinada **(CIPM Músicos)** para apresentar sua Banda de Músicos para o evento, com o 3º uniforme do RUPMERJ, a partir de **171600SET26 (quinta-feira),**e do corneteiro, a fim de atuarem na solenidade, no pátio do **5º BPM**.

b. A cargo da SSI

Deverá providenciar, através de suas agências subordinadas em articulação com o 5º BPM, a segurança velada no local da solenidade, a partir de **171600SET26 (quinta-feira).**

c. A cargo do EMG-PM/4

Deverá providenciar transporte para o efetivo escalado da **CIPM Músicos, CFAP 31º Vol e 1ª CIPM** mediante prévia solicitação das OPM envolvidas.

d. A cargo da ASCOM

1) Realizar a foto e filmagem do evento;

2) Providenciar a divulgação do evento para a imprensa;

3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Civis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Civis previamente designada(s) pela ASCOM, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;

5) Auxiliar o **5° BPM** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

e. <u>A cargo da DGTIC</u>

1) Preparar e instalar som com microfone para o evento, devendo ECD em **171600SET26 (quinta-feira);**

2) Providenciar microfone sem fio para o evento; e

f. <u>A cargo da DGS</u>

1) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada **(GESAR)**, a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD (pronto emprego), no pátio do **5ºBPM**, a partir de **171500SET26 (quinta-feira)**, a fim de acompanhar a realização do evento;

2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

g. <u>A cargo do CPE</u>

1) Determinar a UOp subordinada **(1ª CIPM)** que apresente ao **Pátio do 5ºBPM**, 01 (uma) Guarda Bandeira completa com 08 (oito) Policiais e 01 (um) Oficial para conduzir a Bandeira Nacional, em **171600SET26 (quinta-feira)**;

2) Disponibilizar 30 (trinta) uniformes 1815 (10º Uniforme do RUPMERJ), 01 (um) uniforme com a insígnia no posto de Capitão1815 (10º Uniforme do RUPMERJ) para uniformizar o efetivo do CFAP que irá compor a guarda de honra juntamente com o efetivo da CIPM.

h. <u>A cargo do 1º CPA</u>

1) Determinar a UOp subordinada **(5º BPM)** a previsão de policiamento ostensivo para os arredores da sede do **5º BPM** e ruas adjacentes, a partir de **171500SET26 (quinta-feira)**;

2) Determinar a UOp subordinada **(5º BPM)** que solicite ao órgão municipal de trânsito o controle e a orientação do trânsito nas vias de acesso ao 5º Batalhão, tendo em vista a realização da solenidade e o estacionamento dos veículos dos convidados, autoridades e dos policiais militares nos mencionados aquartelamentos;

3) Determinar a UOp subordinada **(5º BPM)** que oriente ao efetivo empregado no policiamento ostensivo que a partir das **171500SET26 (quinta-feira), <u>até o término da solenidade,</u>** está proibido o estacionamento de viaturas ou carros particulares na Rua Cel Assunção (rua ao lado do BPM) somente sendo autorizado o parqueamento dos ônibus da **CIPM de Músicos** e da **1ª CIPM** e veículos que apresentem cartão de estacionamento com autorização específica para o local.

i.<u>A cargo da DGEC</u>

Determinar sua OAE subordinada **(CFAP)** a apresentação de 40 alunos do Curso de Formação de Praças para treinamento no pátio do **5ºBPM**, nos dias 14 e 16 de setembro (segunda e quarta feira) no horário de 9 às 17 horas e no dia 17 de setembro (quinta feira) no horário de 14 horas ao término.

j. <u>A cargo do 5º BPM</u>

1) Escalar 01 (um) Oficial Intermediário e 02 (dois) Oficiais Subalternos, para atuarem na solenidade respectivamente como Comandante de CIA e Comandantes de Pelotão; e

2) Escalar 01 (um) Oficial Subalterno para Comandar a Guarda do Batalhão Coronel Assunção.

3) Escalar efetivo de 20 (vinte) Policiais para a solenidade para compor junto com a **CIPM** a Guarda de Honra;

4) Escalar efetivo de 10 (dez) Policiais Femininas para realizar à condução das medalhas ao agraciados amparadas por almofadas; e

5) Escalar efetivo de 08 (oito) Policiais Militares para compor a Guarda do Batalhão Coronel Assunção.

6) Confeccionar a Ordem de Serviço alusiva ao evento;

7) Providenciar a locação e montagem de abrigos tipo tendas brancas e/ou toldo e 50 (cinquenta) cadeiras, as quais serão utilizadas sob os abrigos, para a proteção dos convidados, em local a definir e uma tenda que será utilizada para a proteção da Banda de Músicos, devendo estar ECD em **17SET26 (quinta-feira)**.

8) Providenciar a locação das Autoridades convidadas, bem como os Cmt, Chefes e Diretores de OPM.

9) Organizar, controlar e fiscalizar o coquetel que será servido na recepção as autoridades e após o término na comemoração da Medalha Mérito Coronel Assunção;

10) Colocar o púlpito para a solenidade em local a ser indicado pelo **GCG**, a fim de ser utilizado pelo Mestre de Cerimônia;

11) Colocação de duas mesas grandes na lateral do Coreto, a fim de possibilitar o apoio das almofadas com as medalhas.

12) Providenciar os itens para compor o uniforme da Guarda do Batalhão Coronel Assunção: 09 (nove) capacetes azuis; 09 (nove) cachecóis de parada branco; 09 (nove) luvas brancas e 09 (nove) mosquetões.

13) Providenciar os diplomas e os estojos com os complementos das condecorações, a fim de serem entregues aos Agraciados ao fim da Solenidade;

14) Responsabilizar-se pela execução dos procedimentos relativos à entrega das condecorações e respectivos diplomas;

15) Auxiliar a elaboração do cerimonial a ser seguido durante a solenidade;

16) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG** para apreciação.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. **Data:** 17 de Setembro de 2026 (quinta-feira)

b. **Hora:** 17h00min

c. **Local:** Praça Cel. Assunção, s/n – Gamboa. (sede da OPM)

d. **Comparecimento:** Comandante do 1° CPA, acompanhado dos Comandantes das Unidades Subordinadas

e. **Uniforme e trajes:**

1) Policiais Militares Agraciados: 3º do RUPMERJ, sem medalhas ou condecorações;

2) Tropa formada: 5º do RUPMERJ, 10º do RUPMERJ; e 3º do RUPMERJ com quepe

3) Oficiais: 3º do RUPMERJ com quepe, medalhas e condecorações;

4) Praças: 5º do RUPMERJ;

5) Demais Forças: o correspondente para oficiais e praças; e

6) Civis: Passeio completo.

g. Armamento:

1. Tropa a pé;

a) Oficiais e Praças: PT 40.

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS
MEDALHA CORONEL ASSUNÇÃO 2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Governador do Estado do Rio de Janeiro - Desembargador Ricardo Couto de Castro
Secretário de Estado da Casa Civil - Flávio de Araújo Willeman
Secretário de Estado de Fazenda - Guilherme Macedo Reis Mercês
Secretário de Estado de Polícia Civil - Delegado Delmir da Silva Gouvea
Secretária de Estado de Polícia Penal - Alessandra Rosa Altmayer Odawara
Secretário de Estado de Defesa Civil - Coronel BM Tarciso Antônio de Salles Junior
Secretário de Estado de Educação - Luciana Martins Calaça
Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - Roberto Lisandro Leão
Secretário de Estado de Transformação Digital - Fernando Braga Martins
Secretário de Estado de Segurança Pública - Delegado Victor Cesar Carvalho dos Santos
Procurador Geral do Estado - Bruno Teixeira Dubeux
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - RJ Desembargador Cláudio de Mello Tavares
Membro Efetivo da Corte Eleitoral - Desembargador Fábio Ribeiro Porto
Coordenador de Fiscalização da Propaganda Eleitoral do TRE-RJ - Juiz de Direito Bruno Monteiro Rulière
Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-RJ - Juiz de Direito Marcello do Amaral Perácio Rubioli
Subsecretário de Planejamento e Integração Operacional - Delegado Carlos Antônio Luiz de Oliveira
Fernanda Corrêa Giambroni
Coronel PM Alex Benevenuto Santos
Coronel PM Andreia Ferreira da Silva Campos
Coronel PM Alessandro Oliveira Viana
Coronel PM Alex Marchito Soliva
Coronel PM Eric Santos da Silva
Coronel PM Lilian Soares Ferreira
Coronel PM Julio César da Silva Castro
Coronel PM Eider Figueiredo
Coronel BM Marcus Belchior Corrêa Bento
Tenente Coronel PM Lorival Belitardo de Carvalho Junior
Tenente Coronel PM Mônica Ribeiro Pereira Casanova
Tenente Coronel PM Leilson Gomes do Nascimento
Tenente Coronel PM Érika Fabiana de Alcantara Monteiro
Tenente Coronel PM Vagner Ferreira Nascimento
Tenente Coronel PM Ana Paula Peres da Silveira
Tenente Coronel PM Simão Faray Ferreira Lopes
Tenente Coronel PM Luciano Lopes Atanes
Major PM Francisco Amorim Magalhães
Major PM Luís Otávio Poeys Cabral
Major PM Carlos Fabrízio Café Sobrinho
Major PM Pietro de Castro Masello
Major PM Jardel da Silva Feitosa
Major PM Paulo Dutra Berbat Filho
Capitão PM Ramon Diego Barbosa

Capitão PM Verônica Maria Loureiro de Lira
Capitão PM Paulo Vitor Rossino de França
Capitão PM Flávia Garone
Capitão PM John Yves Bertolucci de Mattos
Capitão PM Gustavo Luiz Ferreira de Mattos
2º Tenente PM André Almeida Faria
2º Tenente PM Claudio Lourenço Soares
Sub Tenente PM Alessandro de Medeiros Manhães
3º Sargento PM Glauber Alves Pinto da Cruz
3º Sargento PM Leonardo de Lima Rocha
3º Sargento PM Valdnei Teixeira Silveira

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-SEI-350020/062991/2026)
(Nota Bol nº 198/2026 - 11SET26 – EMG-PM/3)

22. AsFE — SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA — JULHO E AGOSTO DE 2026 — PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, torna pública a síntese das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) no bimestre julho-agosto de 2026, na forma que segue:

Foram realizadas 3 (três) Inspeções Diagnósticas no período: no 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), em 23 de julho de 2026; no Centro de Pesquisas e Acervo Histórico (CPAH), em 13 de agosto de 2026; e no 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), em 27 de agosto de 2026. Essas inspeções resultaram em um total de 133 (cento e trinta e três) recomendações consolidadas às unidades e seções envolvidas.

Foram ainda analisados os relatórios de autoinspeção de 2 (duas) Unidades Intermediárias em julho de 2026 — Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RCECS) e Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE), ambas subordinadas ao CPE —, bem como, em agosto de 2026, os relatórios consolidados de 3 (três) Diretorias-Gerais — Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), Diretoria-Geral de Saúde (DGS) e Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) —, estas últimas abrangendo, ao todo, 43 (quarenta e três) unidades de saúde e de saúde bucal fiscalizadas (8 da DGS e 35 da DGO), além dos três setores internos avaliados na DGAF (DOr, DF e DPat), e ainda os relatórios de autoinspeção/inspeção de 10 (dez) Unidades Operacionais — 5 (cinco) do 3º CPA (15º, 21º, 24º, 34º e 39º BPM), que somaram 96 recomendações, e 5 (cinco) do 5º CPA (10º, 28º, 33º, 37º BPM e 2ª CIPM), que somaram 157 óbices consolidados. Ao todo, no bimestre, foram analisados os relatórios de autoinspeção/inspeção de 15 (quinze) Unidades e Diretorias-Gerais.

No âmbito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG), tanto a supervisão noturna quanto a diurna atuaram diariamente ao longo do bimestre: 31 fiscalizações em julho e 31 em agosto, em cada modalidade, totalizando 62 fiscalizações noturnas e 62 diurnas. Em termos de unidades distintas efetivamente visitadas (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez no mês), a supervisão noturna manteve composição idêntica nos dois meses — 13 unidades, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE — e a supervisão diurna cobriu 28 unidades distintas em julho (1º ao 4º e 7º CPA, CPE e a USB do 15º BPM) e 34 em agosto (1º ao 4º e 6º ao 8º CPA, CPE e oito Unidades de Saúde Bucal).

No âmbito da Supervisão do Alto Escalão (SAE), houve fiscalização diária ao longo de todo o bimestre — 31 fiscalizações em julho e 31 em agosto, totalizando 62 no bimestre —, com acompanhamento do policiamento de eventos das unidades envolvidas.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO — QUADROS E GRÁFICOS DE APOIO

1. Quadro-Resumo de Produção — Julho-Agosto/2026

Modalidade	ulho	gosto	imestre
Inspeções Diagnósticas			
Recomendações consolidadas	1	2	33
Autoinspeções analisadas		3	5
Fiscalizações realizadas — SCG Noturna	1	1	2
Fiscalizações realizadas — SCG Diurna	1	1	2
Fiscalizações realizadas — SAE	1	1	2

2. Inspeções Diagnósticas e Recomendações — Visão do Bimestre

No bimestre julho-agosto de 2026, a AsFE realizou 3 (três) Inspeções Diagnósticas — 20º BPM, CPAH e 28º BPM —, das quais resultou um total consolidado de 133 recomendações às unidades e seções envolvidas. O gráfico a seguir apresenta a distribuição mensal dessa produção.

Recomendações por Seção/Unidade — Compilado do Bimestre

O quadro e o gráfico a seguir apresentam o total de recomendações do bimestre agrupado por seção/unidade fiscalizadora, somando as três Inspeções Diagnósticas do período (20º BPM, CPAH e 28º BPM), sem discriminar a qual unidade inspecionada cada quantitativo se refere. Registra-se que a Inspeção Diagnóstica do CPAH inclui itens específicos ao acervo museológico da própria AsFE, sem equivalente nas demais unidades.

Seção / Unidade	Recomendações
DGAF / Diretoria de Patrimônio (DPat)	17

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Seção / Unidade	Recomendações
1ª Seção do EMG (Gestão de Pessoas)	14
DGAF / Diretoria de Finanças (Tesouraria)	11
4ª Seção do EMG — Frota (SIGAF)	9
AsFE — Museologia, Arquivo e Reserva Técnica	9
DGProg / CPROEIS (Regime Adicional de Serviço)	9
CGPM / Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD)	8
DGTIC — Infraestrutura de TIC	8
4ª Seção do EMG — Armamento (RUMB)	6
ASCom (Comunicação)	6
DCP (Diretoria de Cadastros e Pagamentos)	6
CECOPOM / COBAT	5
3ª Seção do EMG / P-3 (Planejamento Operacional)	5
SSI / Agência de Inteligência (AIC/AIB)	4
CPROSEC — Programas de Segurança Cidadã (28º BPM, consolidado)	4
DGProg / Bairro Presente	3
DGProg / Patrulha Maria da Penha	3
DGProg / Patrulha da Criança e do Adolescente	3
DGProg / Pequenos Gigantes	2
DGProg / PROERD	1

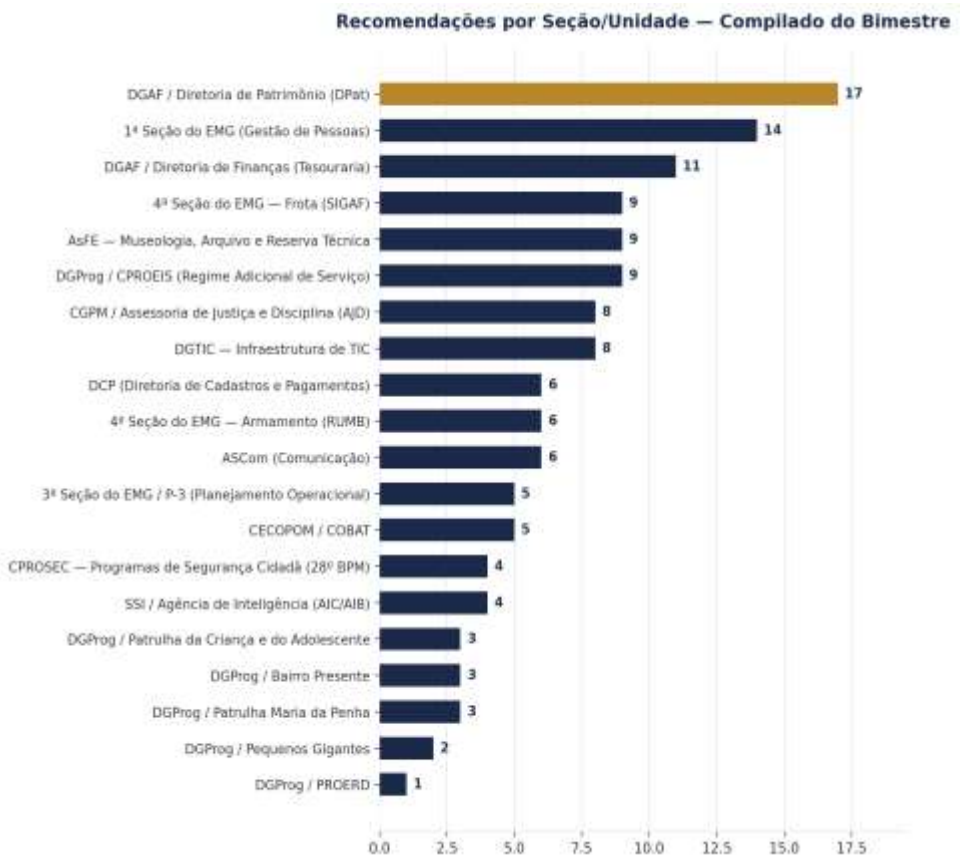

3. Autoinspeções e Relatórios de Inspeção — Unidades e Diretorias-Gerais Analisadas (Bimestre)

ês	U nidade / Órgão	Unidades Analisadas
ulho/2026	PE	RCECS, BPVE
gosto/2026	iretorias-Gerais	DGAF (DOr, DF, DPat) — 3 setores; DGS — 8 unidades de saúde; DGO — 35 unidades de saúde bucal
gosto/2026	º CPA	15º, 21º, 24º, 34º e 39º BPM — 96 recomendações consolidadas
gosto/2026	º CPA	10º, 28º, 33º, 37º BPM e 2ª CIPM — 157 recomendações consolidados

4. Supervisão do Comandante-Geral (SCG) — Unidades Fiscalizadas por CPA

Considerando o número de fiscalizações efetivamente realizadas — uma por dia de atuação, tanto na modalidade diurna quanto na noturna —, o bimestre totalizou 62 fiscalizações em cada modalidade (31 em julho e 31 em agosto), no mesmo critério de cobertura diária aplicado à SAE. Já em termos de unidades distintas visitadas ao longo de cada mês (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez), a composição foi a seguinte.

Supervisão Noturna

A Supervisão Noturna manteve composição idêntica em julho e em agosto de 2026, com 13 (treze) unidades distintas fiscalizadas por mês, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE, conforme detalhado a

seguir.

PA	Unidades Fiscalizadas (Noturna — 13/mês)
º CPA (7)	2º, 4º, 5º, 6º, 17º, 19º e 23º BPM
º CPA (1)	31º BPM
PE (5)	BPTur, RECOM/1ª Cia (Tijuca), RECOM/1ª ou 2ª Cia (Niterói), RECOM/1ª ou 3ª Cia (São João de Meriti) e 1ª CIPM

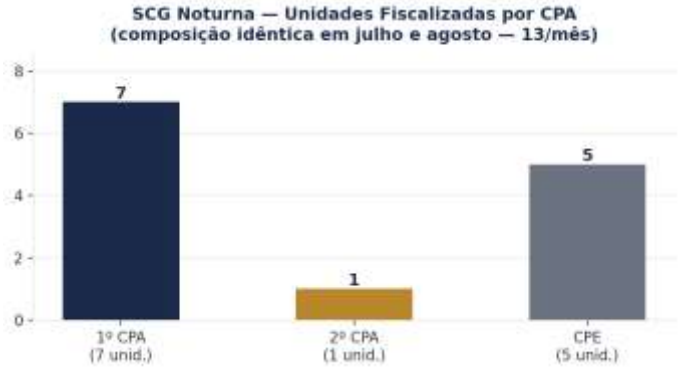

Supervisão Diurna

Já a Supervisão Diurna cobriu 28 unidades distintas em julho (1º ao 4º e 7º CPA, CPE e a USB do 15º BPM) e 34 em agosto (1º ao 4º e 6º ao 8º CPA, CPE e oito Unidades de Saúde Bucal). A relação por CPA em cada mês está detalhada a seguir.

PA	Unidades — Julho/2026	Unidades — Agosto/2026
º CPA	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 19º, 22º e 23º BPM	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 19º e 23º BPM
º CPA	9º, 14º, 27º, 31º, 40º e 41º BPM	14º, 18º, 27º, 31º e 40º BPM
º CPA	15º, 20º, 21º e 24º BPM	20º, 24º, 34º e 39º BPM
º CPA	1º, 7º, 12º e 35º BPM	12º e 35º BPM
º CPA	—	32º BPM
º CPA	26º e 28º BPM	11º e 30º BPM
º CPA	—	25º BPM

PA	Unidades — Julho/2026	Unidades — Agosto/2026
PE	BPVE	BPVE e BPTur
SB	USB do 15º BPM	USB do 11º, 12º, 18º, 23º, 24º, 25º, 30º e 34º BPM

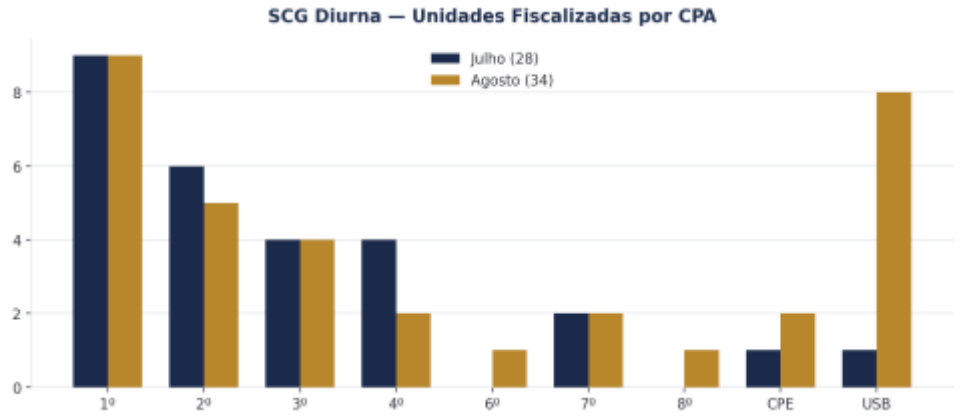

5. Abrangência Geral das Fiscalizações — Bimestre Julho-Agosto/2026

O gráfico a seguir consolida, em números absolutos, a abrangência das principais modalidades de fiscalização da AsFE ao longo do bimestre.

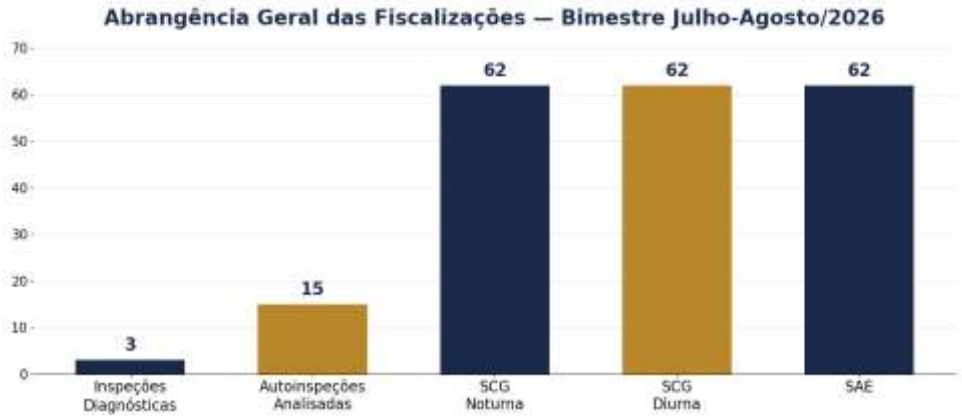

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas
PUBLICAR POR TRÊS (03) DIAS CONSECUTIVOS
(Nota nº 104 – 11SET26 – AsFE)

23. SSGP - DCP – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS DADOS PESSOAIS E DOCUMENTAIS DO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH) DE TODO O EFETIVO DE VETERANOS – DETERMINAÇÃO

Considerando a criação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) através do Decreto nº 8.373, de 11DEZ2014;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais de TODO o efetivo da SEPM junto ao SIGRH, sistema que gera o relatório com as informações que alimentam o e-Social;

Considerando o estabelecido na reunião de conferentes realizada no dia 25 de junho de 2026, conforme publicação inserta em Bol PM nº 058, de 23JUN26;

Considerando a constante busca, por parte da Diretoria de Cadastros e Pagamentos, pela otimização, celeridade, fidedignidade e institucionalização dos dados com vistas ao cumprimento das obrigações desta SEPM junto aos sistemas governamentais;

Considerando o aprimoramento, por parte da DSI, do Portal PMERJ, sistema de Pessoal desta SEPM, com vistas a atender às necessidades de cadastro do SIGRH;

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, em concordância com a Diretora de Cadastros e Pagamentos, determina que TODOS OS POLICIAIS MILITARES **VETERANOS** realizem a atualização cadastral de seus dados pessoais e documentais junto ao Portal PMERJ.

Para tanto, a DSI disponibilizará a possibilidade de edição dos dados cadastrais pessoais individuais, para todo o efetivo, no Portal PMERJ.

Para realizar a atualização cadastral de seus dados, TODOS OS POLICIAIS **VETERANOS** DEVERÃO, no período de 15SET26 a 15NOV26, impreterivelmente, acessar o Portal PMERJ através do endereço eletrônico https://portal.pmerj.rj.gov.br/login, fazer o seu login conforme **figura 1**

figura 1

Na próxima tela (**figura 2**), será mostrada a janela para emissão de token de acesso. São 3 opções de recebimento de token

1 - Através de mensagem de texto no celular (SMS);
2 - Através de email;
3 - Através do aplicativo Portal PMERJ instalado no celular.

figura 2

O recebimento do token de acesso será enviado de acordo com a opção escolhida. A **figura 3** mostra o exemplo de recebimento de token por SMS. O código de verificação recebido deverá ser digitado no campo indicado na **figura 3** e após, clique no botão de "**entrar**".

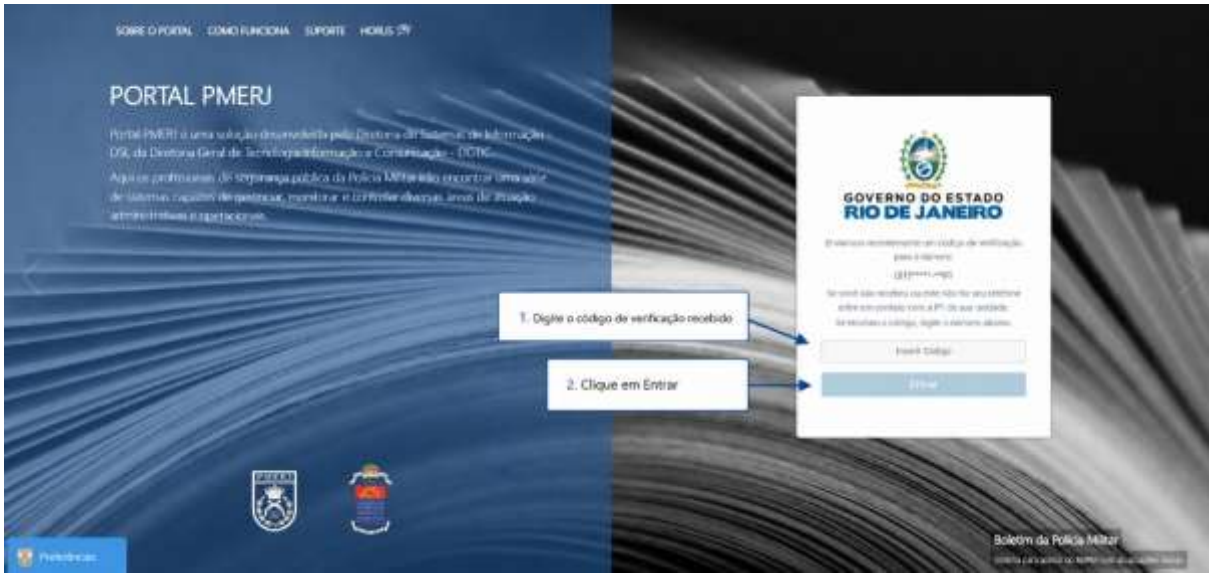

figura 3

A próxima tela será a tela mostrada na **figura 4**. Clique em "**Meu Portal**"

figura 4

Na próxima tela clique em "**FICHAS MILITAR**" (**figura 5**)

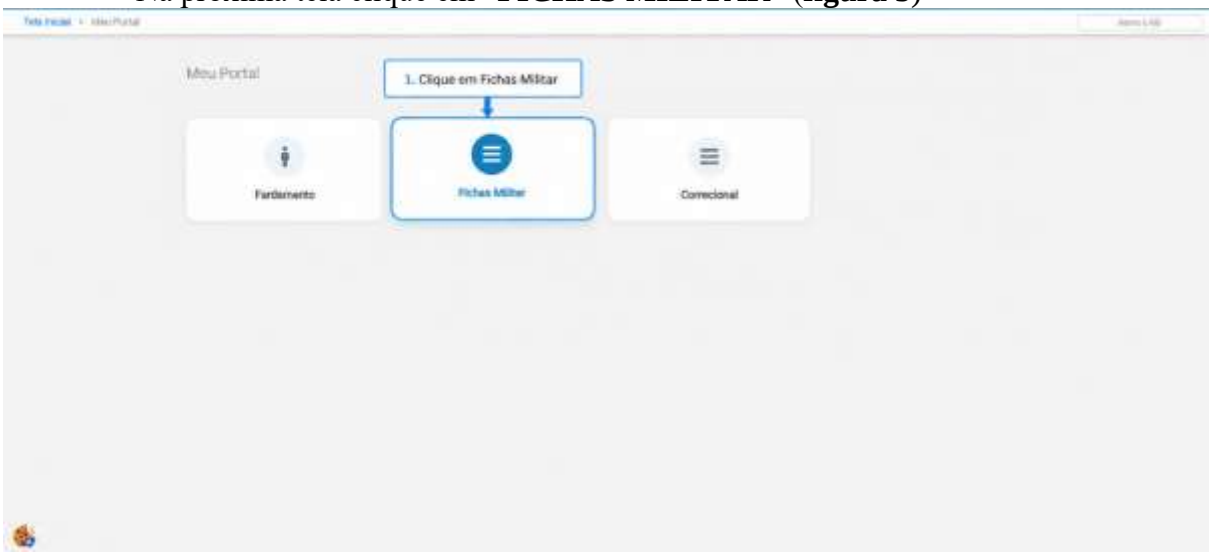

figura 5

Na próxima tela, clique em "**RECADASTRAMENTO**" (**figura 6**)

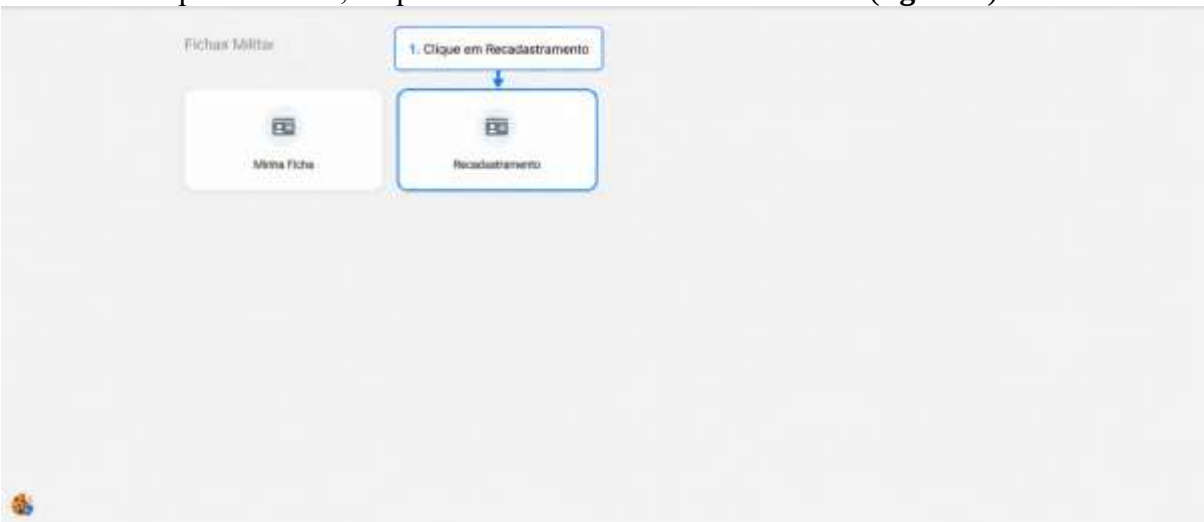

figura 6

A próxima tela é onde encontram-se os campos a serem preenchidos (**figura 7**)

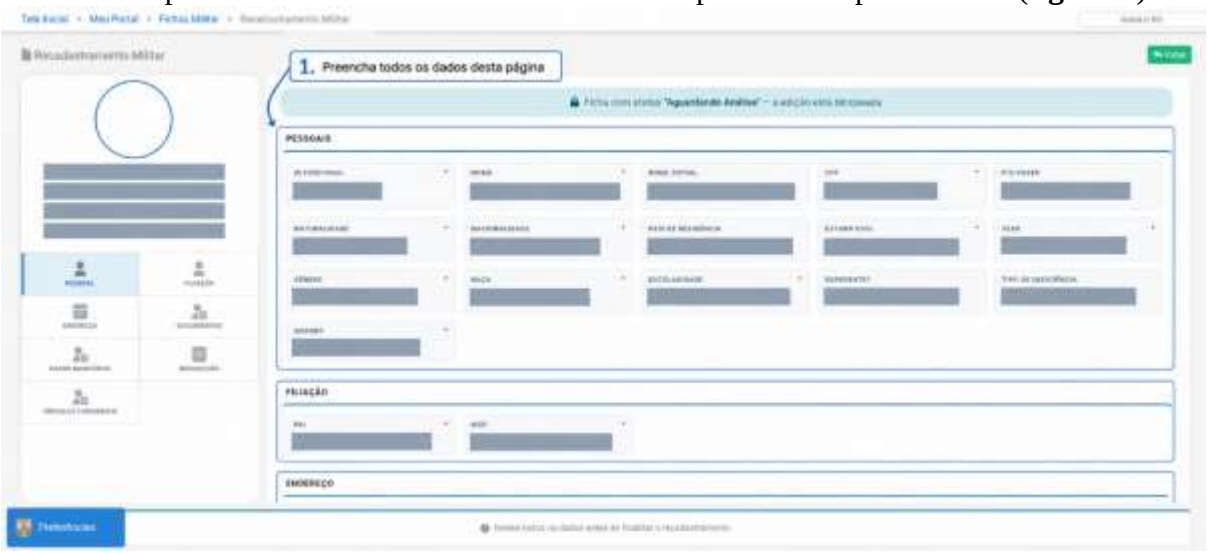

figura 7

Na tela da **figura 7** estará a ficha do policial com todos os dados cadastrais necessários para atualização junto ao e-Social. O policial deverá verificar se seus dados pessoais e documentais que já se encontram cadastrados no sistema estão corretos e atualizados.

Caso positivo, após a conferência de todos os campos, o policial deverá "rolar" a tela até o final, onde irá constar um ícone denominado "ENVIAR PARA CONFERENTE", o qual ele deverá clicar. Em seguida, o mesmo deverá clicar no ciente quanto à responsabilidade pela fidedignidade dos dados inseridos, assentindo que seus dados estão corretos e atualizados.

Em caso negativo, o próprio policial deverá fazer a alteração clicando na "caneta" que aparece na parte superior ao se passar o mouse em cada campo. Os campos cujos dados encontram-se ausentes, devem ser preenchidos.

Haverá campos cujos dados não são passíveis de alteração pelo próprio policial. Estes também deverão ser conferidos e, caso estejam desatualizados ou ausentes, o policial deverá fazer contato com a Diretoria de Veteranos a fim solicitar a adoção dos procedimentos necessários à atualização, tudo dentro do mesmo período.

Os dados inseridos serão salvos automaticamente no sistema na medida em que vão sendo preenchidos. Durante o preenchimento, caso o policial tenha a necessidade de se deslogar por qualquer outro motivo, o mesmo poderá retomar o preenchimento normalmente em qualquer data e horário, durante o período de 15SET26 a 15NOV26.

Após o preenchimento e checagem dos dados inseridos, o policial irá "rolar" a página até o final onde irá clicar no ícone "ENVIAR AO CONFERENTE". O policial deverá clicar neste, depois clicar no ciente quanto à responsabilidade pela fidedignidade dos dados inseridos, assentindo que seus dados estão corretos e atualizados e finalizando a atualização.

Após o envio ao conferente, não será mais possível ao policial editar seus próprios dados no Portal, ainda que o prazo estabelecido não tenha findado. Qualquer alteração posterior ao envio ao conferente somente poderá ser efetuada via Diretoria de Veteranos.

Caso seja necessário a Diretoria de Veteranos poderá convocar o policial a fim de apresentar comprovação dos dados que se fizerem necessários. A fim de facilitar a visualização pelos conferentes, todos os dados alterados pelo militar ficarão em destaque, indicando que necessitam de maior atenção. No entanto, TODOS os dados da ficha de cada policial deverão ser verificados pela DV.

Caso tenha ocorrido alteração dos seus dependentes os policiais militares Veteranos DEVERÃO comparecer à Diretoria de Veteranos com a documentação necessária para fins de atualização.

O policial que não realizar a atualização cadastral de seus dados no Portal ficará sujeito às consequências previstas para as críticas junto ao e-Social, inclusive passível de suspensão de salário, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Todo procedimento para acesso e preenchimento, bem como validação pela DV estará descrito nos manuais de utilização do Portal PMERJ, disponíveis no Portal, clicando-se na tela inicial em "PUBLICAÇÕES" → "PUBLICAÇÕES" → "ARQUIVOS" → "MANUAIS DO PORTAL PMERJ".

Caso haja qualquer problema ou dificuldade no acesso ao Portal e cadastro de dados, o policial deverá fazer contato com o suporte da DSI através do WhatsApp: (21) 97530-4736 que funciona 24h por dia, 7 dias por semana.

Esta publicação deverá ocorrer por três dias consecutivos.
Tomem conhecimento todas as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350009/030236/2026 - SEPM/DCP
(Nota n.º 542 – 11 SET 2026 – EMG/Sec).

24. DGPROG - CPROSEC – PROGRAMA MINHA ESCOLA AZUL (EDIÇÃO 2026/2027) – RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE AGOSTO/2026

O Subsecretário-Geral, atendendo proposta do Diretor Geral de Programas, torna público o balanço das atividades do PROGRAMA MINHA ESCOLA AZUL realizadas pelas Unidades Operacionais (UOp) durante o mês de Agosto de 2026, em cumprimento à Diretriz nº 084/2026 (publicada no Bol PM nº 081, de 27 JUL 26).

1- DESEMPENHO OPERACIONAL E ALCANCE SOCIAL

No mês de agosto, o programa alcançou a expressiva marca de 535 (quinhentos e trinta e cinco) crianças e adolescentes atendidos diretamente em 19 Unidades Operacionais que enviaram seus relatórios de pós-evento. As atividades focaram na aproximação institucional, civismo e educação preventiva, contando com o valioso apoio especializado da Patrulha da Criança e do Adolescente, PROERD, BAC, Museu da PM e Operação Lei Seca.

2- DESTAQUES PEDAGÓGICOS E BOAS PRÁTICAS

Além de cumprirem o cronograma de atividades (Item 4.3 da Diretriz nº 084/2026), parabenizam-se as seguintes unidades pelas iniciativas excepcionais:

- **5º BPM e 6º BPM:** Pela integração com o Museu da PM e PREAM, trazendo o histórico das fardas para as crianças.
- **2º BPM, 6º BPM, 15º BPM, 18º BPM e 21º BPM:** Pela excelente interação com o BAC (Cinoterapia), demonstrando o lado humanitário do policiamento com cães.
- **3º BPM e 6º BPM:** Pela parceria com a Coordenação de Educação da Operação Lei Seca, desenvolvendo atividades lúdicas e educativas relacionadas às Leis de Transito, como também pela interação com o BAC(Cinoterapia).
- **20º BPM e 2ª CIPM:** Pela aplicação de dinâmicas de desenho e reflexão sobre "O que é ser Policial Militar", fortalecendo a imagem positiva da corporação.
- **28º BPM:** Pela adaptação pedagógica exemplar para crianças da primeira infância (03 a 05 anos), utilizando linguagem lúdica e vídeos institucionais.
- **4º BPM:** Pela apresentação do Projeto Social de Jiu-Jitsu infantil, ressaltado o caráter educativo e de inclusão social do projeto.

- **8º BPM:** Pela apresentação do Projeto Ippon, iniciativa voltada ao ensino do judô e Oficina de Música, destacando a importância do esporte, da disciplina, da música e da cultura para a formação e o desenvolvimento dos jovens.

3- DETERMINAÇÕES

- **Às UOp com Adiamento Justificado (4ª CIPM, 7º, 9º, 11º e 26º BPM):** Ficam orientadas a formalizar a nova data de realização para os meses de setembro e outubro, mantendo a interlocução com as escolas já contatadas.
- Reitera-se a obrigatoriedade do uso do uniforme 5º RUPMERJ e a confecção dos certificados nominais conforme o Anexo I da Diretriz (republicado no BOL PM).

4- QUADRO ESTATÍSTICO (AGOSTO/2026)

Gráfico 1: Status de Execução das Unidades (Agosto/26): Este gráfico demonstra o comprometimento das Unidades previstas para o mês.

STATUS	QUANTIDADE DE UNIDADES	UNIDADES OPERACIONAIS	PERCENTUAL
Executado (Relatório OK)	19	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 10º, 14º, 15º, 18º, 20º, 21º, 25º, 27º, 28º, 29º BPM e 2ª CIPM	79,2%
Justificado/Reprogramado	5	4ª CIPM, 7º, 9º, 11º e 26º BPM	20,8%

Gráfico 2: Alunos Atendidos por Unidade: Destaque para o quantitativo de público infantojuvenil que vivenciou a rotina policial.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

UNIDADES	QUANTIDADE DE ALUNOS
29º BPM (Itaperuna)	55
6º BPM (Tijuca)	42
14º BPM (Bangu)	35
18º BPM (Jacarepaguá)	35
27º BPM (Santa Cruz)	34
3º BPM (Méier)	32
25º BPM (Cabo Frio)	32
4º BPM (São Cristóvão)	30
20º BPM (Mesquita)	30
2ª CIPM (Paraty)	30

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

28º BPM (Volta Redonda)	25
2º BPM (Botafogo)	24
10º BPM (Barra do Piraí)	24
15º BPM (Duque de Caxias)	21
8º BPM (Campos dos Goytacazes)	20
21º BPM (São João de Meriti)	19
5º BPM (Gamboa)	17
1º BPM (São Gonçalo)	15
32º BPM (Macaé)	15
TOTAL	535

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350002/014918/2026 - CPROSEC
(Nota n.º 537 – 11 SET 2026 – EMG/Sec).

25. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM - SETEMBRO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER
X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ªDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ªDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ªDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ªDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ªDPJM	X	DRSP	X	SSI*
X	17ºBPM	X	6ªDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ªDPJM	X	CDAMB/CAUTELA	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ªDPJM	X	DAS	X	**1ªUPP do 2º BPM**
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	**6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM**
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	**9ª, 16ª UPP do 4ºBPM**
X	22ºBPM	X	APM	X	DF	X	**2ª UPP do 5º BPM**

X	23ºBPM	**X**	BAC	**X**	DGAF	**X**	**10ª, 11ª UPP do 6º BPM**
X	24ºBPM	**X**	BEPE	**X**	DGAL*	**X**	**12ª, 13ª UPP do 16ºBPM**
X	25ºBPM	**X**	BOPE	**X**	DGEC	**X**	**3ª, 4ª UPP do 19º BPM**
X	26ºBPM	**X**	BPChq	**X**	DGO	**X**	**14ª, 15ª UPP do 22º BPM**
X	27ºBPM	**X**	CPTran	**X**	DGP	**X**	**5ª UPP do 23º BPM**
X	28ºBPM	**X**	BPTUR	**X**	DGS		
X	29ºBPM	**X**	BPVE	**X**	DIP		
X	30ºBPM	**X**	AAES	**X**	DLC		
X	31ºBPM	**X**	C Crim	**X**	DMSA		
X	32ºBPM	**X**	ASCOM	**X**	DOr		
X	33ºBPM	**X**	CPAH/PMERJ	**X**	DRHMI		
X	34ºBPM	**X**	CCPP/PROERD	**X**	DMA		
X	35ºBPM	**X**	CONTR/PM	**X**	DPAT		
X	36ºBPM	**X**	CECOPOM	**X**	DT*		
X	37ºBPM	**X**	CEFD	**X**	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	**X**	DGTIC	**X**	EMG		
X	39ºBPM	**X**	CFAP 31 Vol.	**X**	ESPM		
X	40ºBPM	**X**	CIEAT	**X**	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS "AREM" PARA TAIS DEVOLUÇOES.

4ª.PARTE — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405696 - SEI n.º 350023/028397/2026.
REQUERENTE: SUBTEN PM RG 73.832 ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS, lotado no 42º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 015, de 23 Jan 09, do 25º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 042, de 06 Mar 09, do 25º BPM.

Analisando a documentação apresentada, observa-se que não foram cumpridos os requisitos previstos no art. 1º, incisos II e III, da Portaria PMERJ nº 769, de 23 Mai 17, publicada no

Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17. Verifica-se, ainda, que o fundamento legal invocado pelo requerente, o art. 18, inciso III, da Lei n.º 279/79, não corresponde à disciplina normativa aplicável ao cancelamento de punição, motivo pelo qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. INDEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3507, de 11 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

2. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405524 – SEI n.º 350007/020500/2026.
REQUERENTE: SUBTEN PM RG 57.267 JESUS DOS SANTOS PEREIRA, lotado no CFAP.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 025, de 11 Fev 05, do 6º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 027, de 25 Set 13, do 6º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int., de 01 Abr 96, do 14º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 10 (dez) dias, publicada no Bol. Int., de 27 Ago 96, do 14º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int., de 26 Fev 98, do 14º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 08 (oito) dias, publicada no Bol. Int., de 01 Set 00, do 6º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogios publicados no Bol. Int. n.º 045, de 07 Mar 24 e no Bol. Int. n.º 206, de 07 Nov 25, ambos do CFAP e concluiu, pela PMERJ, o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 218, de 21 Nov 03; o Curso Especial de Formação de Sargentos EAD, publicado no Boletim da PM n.º 015, de 25 Jan 11; o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos EAD, publicado no Boletim da PM n.º 218, de 28 Nov 12 e a Capacitação Beretta APX Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 086, de 28 Set 22. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o CFAP.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3508, de 11 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405530 - SEI n.º 350016/025791/2026.
REQUERENTE: SUBTEN PM RG 63.468 JEAN PIERRE AMARAL DE LIMA, lotado no BEPE.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 156, de 09 Out 01, do BPChq.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 207, de 28 Dez 01, do BPChq.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 124, de 30 Jul 14, do BPChq.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 102, de 15 Out 14, do BPChq.
- 01 (uma) Prisão de 02 (dois) dias, publicada no BDRI n.º 037, de 18 Mar 14, do BPChq.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou elogios publicados no Bol. Int. n.º 031, de 14 Fev 14, do BPChq (dois) e no Bol. Int. n.º 008, de 15 Abr 26, do BEPE e concluiu, pela PMERJ, o Curso Especial de Formação de Sargentos, publicado no Aditamento ao Boletim da PM n.º 220, de 30 Nov 12 e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos EAD, publicado no Boletim da PM n.º 028, de 18 Dez 14. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o BEPE.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3509, de 11 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405271 – SEI n.º 350019/024738/2026.
REQUERENTE: SUBTEN PM RG 65.557 CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA, lotado na 6ª DPJM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no BDR da PM n.º 224, de 06 Dez 17.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDR da PM n.º 224, de 06 Dez 17.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, a Capacitação Glock Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 002, de 05 Jan 22 e a

Capacitação Beretta APX Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 092, de 24 Mai 22. Assim, restaram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 6ª DPJM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3510, de 11 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2846/2026/OF
Processo: 0076971-13.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18° N° 343/035/2024.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2847/2026/OF
Processo: 0076969-43.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 19°BPM N° 060/036/2024.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2848/2026/OF
Processo: 0076958-14.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18°BPM N° 125/035/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2849/2026/OF
Processo: 0076973-80.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria °36°BPM N° 112/053/2024.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2850/2026/OF

Processo: 0076961-66.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 25°BPM N° 180/042/2022.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2851/2026/OF
Processo: 0076984-12.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 26°BPM N° 072/043/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2852/2026/OF
Processo: 0078039-95.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 3°BPM N° 243/021/2024.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2853/2026/OF
Processo: 0076937-38.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 25ºBPM N° 091/042/2021.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2854/2026/OF
Processo: 0076955-59.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 29º BPM N° 008/046/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2855/2026/OF
Processo: 0078040-80.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria HCPM N° 143/108/2016.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2856/2026/OF
Processo: 0078079-77.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 35º BPM N° 093/052/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2857/2026/OF
Processo: 0078086-69.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPChoque N°279/063/2024.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2858/2026/OF
Processo: 0076464-52.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 21º BPM N° 033/038/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2871/2026/OF
Processo: 0069104-66.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11º BPM N° 104/029/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3503 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027316/2026)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2668/2026/OF
Processo: 0068489-76.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
IPM Portaria DGP N° 269/089/2024.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2669/2026/OF
Processo: 0068526-06.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Homicídio (Art.205, CPM)
Portaria BPChoque N° 039/063/2022.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2671/2026/OF
Processo: 0068465-48.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
IPM 23°BPM Portaria N° 089/040/2024.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2672/2026/OF
Processo: 0074873-55.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 6ªDPJM N° 113/124/2023.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2673/2026/OF
Processo: 0065302-60.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 5°BPM N° 048/023/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2674/2026/OF
Processo: 0069869-37.2026.8.19.0001
Classe/Assunto:Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
VP 4ªDPJM N° 055/122/2021.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2675/2026/OF
Processo: 0065461-03.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 35°BPM N° 033/052/2025.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2676/2026/OF
Processo: 0069782-81.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 35°BPM N° 108/052/2023.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2677/2026/OF
Processo: 0069819-11.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 8ªDPJM N° 698/118/2024.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2691/2026/OF
Processo: 0075646-03.2026.8.19.0001
Classe/Assunto:Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11º BPM N° 053/029/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3460 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/0270090/2026)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2799/2026/OF
Processo: 0067875-71.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 15°BPM N° 225/032/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2800/2026/OF
Processo: 0068483-69.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPChoque N° 004/063/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2801/2026/OF
Processo: 0068144-13.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 931/073/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2802/2026/OF
Processo: 0067896-47.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 38°BPM N° 073/055/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2803/2026/OF
Processo: 0072538-63.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 15°BPM N° 081/032/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2779/2026/OF
Processo: 0066184-22.2026.8.19.0001
Classe/Assunto:Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 4°BPM N° 080/022/2020.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2795/2026/OF
Processo: 0069817-41.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 25°BPM N° 027/042/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2796/2026/OF
Processo: 0069055-81.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 15°BPM N° 188/032/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2797/2026/OF
Processo: 0069861-60.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 2ªDPJM N° 305/120/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2798/2026/OF

Processo: 0069760-23.2026.8.19.0001
Classe/Assunto:Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 23º BPM N° 004/013/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3463 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/0270045/2026)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2777/2026/OF
Processo: 0069147-03.2026.8.19.0001
Classe/Assunto:Procedimento Investigatório do MP - Criminal– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 27°BPM N° 097/044/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2725/2026/OF
Processo: 0068524-36.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM N° 254/118/2020.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2726/2026/OF
Processo: 0072296-07.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11ºBPM N° 051/029/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2727/2026/OF
Processo: 0069779-29.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 2ªDPJM N° 463/120/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2728/2026/OF
Processo: 0068494-98.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPVE N° 118/070/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2729/2026/OF
Processo: 0069052-70.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 20°BPM N° 295/037/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2730/2026/OF
Processo: 0067916-38.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 20°BPM N° 457/118/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2731/2026/OF
Processo: 0068149-35.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 9ºBPM N° 118/027/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2732/2026/OF
Processo: 0068522-66.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11º BPM N° 005/029/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2733/2026/OF
Processo: 0068142-43.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 27°BPM N° 082/044/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3476 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/0270058/2026)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2734/2026/OF
Processo: 0068471-55.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 28°BPM N° 179/045/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2735/2026/OF
Processo: 0069102-96.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 23°BPM N° 016/040/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Nº do Ofício: 2736/2026/OF
Processo: 0069070-91.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 37ºBPM N° 055/054/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2737/2026/OF
Processo: 0068173-63.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPVE N° 085/070/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2738/2026/OF
Processo: 0068509-67.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 19°BPM N° 079/036/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2740/2026/OF
Processo: 0069083-90.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 1ªDPJM N° 114/119/2026.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2742/2026/OF
Processo: 0068491-46.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM N° 014/082/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2743/2026/OF
Processo: 0068520-96.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 19ºBPM N° 015/073/2022.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2744/2026/OF
Processo: 0068499-23.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 19º BPM N° 082/036/2023.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2745/2026/OF
Processo: 0068743-25.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPVE N° 161/070/2025
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2747/2026/OF
Processo: 0068493-16.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 24°BPM N° 109/041/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2748/2026/OF
Processo: 0068481-02.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 23°BPM N° 075/040/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2749/2026/OF
Processo: 0069858-08.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 1037/073/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2750/2026/OF
Processo: 0069874-59.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 31°BPM N° 086/048/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3484 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/0270060/2026)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2784/2026/OF
Processo: 0069867-67.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal– Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 529/073/2023.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2785/2026/OF
Processo: 0070084-13.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 37°BPM N° 053/054/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2786/2026/OF
Processo: 0070087-65.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria DGAL N° 010/118/2026.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2787/2026/OF
Processo: 0070088-50.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 094/073/2020.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2789/2026/OF
Processo: 0069880-66.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 25°BPM N° 078/042/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2791/2026/OF
Processo: 0069823-48.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18°BPM N° 167/035/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2792/2026/OF
Processo: 0069875-44.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 14°BPM N° 077/031/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2793/2026/OF
Processo: 0074302-84.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 32ºBPM N° 038/049/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2794/2026/OF
Processo: 0068479-32.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 5º BPM N° 084/023/2025.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3497 – 09/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/0270080/2026)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0013099-13.2016.8.19.0021, em trâmite perante a 1ª Vara

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Cível da Comarca de Duque de Caxias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **3º SGT PM RG 83.149 LUIZ CARLOS CERQUEIRA RIBEIRO, lotado no 34º BPM,** que considerando o teor da decisão de fl. 896 do processo judicial, deve ser retificada a anterior orientação para cumprimento de decisão judicial já expedida por esta Procuradoria, de modo a constar que os efeitos retroativos devem ser computados a partir de **17.02.2014** (data em que foi formulado o requerimento administrativo), observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/ASCS/Nº33-A/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/ASCS/nº33-A/2026 ( ) MULTA (OFÍCIO RETIFICADOR DO OFÍCIO PGE/PG-04/ASCS/nº 33/2026; SEI-140001/045387/2026)
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.003886/2020
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0013099-13.2016.8.19.0021
3) DESTINATÁRIO DA DECISÃO: LUIZ CARLOS CERQUEIRA RIBEIRO
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: i. Considerando o teor da decisão de fl. 896 do processo judicial, deve ser retificada a anterior orientação para cumprimento de decisão judicial já expedida por esta Procuradoria, de modo a constar que os efeitos retroativos devem ser computados a partir de **17.02.2014** (data em que foi formulado o requerimento administrativo). ii. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) os atos praticados
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR- SEPM
16 de agosto de 2026. Alexandre Simoes da Camara e Silva Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, seja o **3º SGT PM RG 83.149 LUIZ CARLOS CERQUEIRA RIBEIRO do 34° BPM, considerado REINTEGRADO a contar de 17.02.2024, aos quadros da Corporação.**

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO 34º BPM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **ÀCGPM** para conhecimento no que lhe couber;
4. **ÀDMA** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À DPROM** para conhecimento no que lhe couber**;**
6. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Republicada a decisão judicial contida no Bol. PM n° 223, de 05 dez.22 páginas. 79 e 80 e Bol. PM n.º 056, de 19 jun.26, pág.113, após apresentação de uma nova OCJ, onde foram modificados os efeitos retroativos que passarão ser computados a partir de **17.02.2014**.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
Ref.: SEI-140001/045387/2026
OFÍCIO PGE/PG04/ASCS/nº33-A/2026
(Nota nº 1224/26, de 09/09/2026 da DMA/SCAV)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

12. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 3093006-94.2026.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desfavorável **ao AL CFP RG 114.670 FELIPE ALVES BATISTA, lotado no CFAP,** determinando o impedimento de prosseguir regularmente no certame (inclusive, e se for o caso, também no Curso de Formação), e determina o cancelamento da matricula e/ou identidade policial militar eventualmente já concedida, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIOPGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS / 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/001.007502/2026
02) PARTE AUTORA: FELIPE ALVES BATISTA PARTE REU: DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3093006-94.2026.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DA -
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte ré indicada no item 02 CNPJ DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 135.717.917-03
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista a improcedência do pedido autoral, deve a Seção jurídica da PMERJ: . Providenciar a edição de atos administrativos aptos a fazer cumprir a superveniente decisão judicial que denegou a ordem, dando ainda ciência pessoal ao requerente da presente orientação, que: (1) o impede de prosseguir regularmente no certame (inclusive, e se for o caso, também no Curso de Formação), e que (2) determina o cancelamento da matricula e/ou identidade policial militar eventualmente já concedidas. 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 18 de agosto de 2026 Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja **LICENCIADO** o policial militar do estado efetivo da corporação.

Tome conhecimento e providencie o CFAP, no encaminhamento da documentação do ex-policial militar nos seguintes órgãos: DCP, DI, CGPM e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan.09.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
Ref.: SEI-140001/049825/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
(Nota nº 189/26, de 09-set-2026 da DMA/SRSM)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0914686-61.2023.8.19.0001, em trâmite perante a 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **EX AL CFP SD PM RG 114.683 YURI RIBEIRO LOPES,** determinando o prosseguimento no certame nas etapas eventualmente restantes, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS /2026

A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ

01) PARTE AUTORA: YURI RIBEIRO LOPES
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02) PROCESSO JUDICIAL: 0914686-61.2023.8.19.0001

03) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 16ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

04) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 01

CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 142.673.607-07

05) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista decisão judicial, deve a Corporação Militar:

. Determinar a **nulidade** do ato administrativo que eliminou o autor do concurso para soldado da PMERJ no exame médico, e promover a imediata **reinclusão** do requerente no certame, para **prosseguimento nas etapas eventualmente restantes**, e, se aprovado, para a **matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados**, com todas as consequências jurídicas daí advindas (nomeação/posse/exercício/formatura), conforme de direito:

"Diante das razões expostas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para conceder a antecipação de tutela, e declarar nulo o ato administrativo que eliminou o autor do concurso para soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no exame médico, e condenar o réu a reintroduzi-lo no certame, a fim de que seja matriculado no próximo curso de formação de soldados e se acaso aprovado, seja nomeado e investido no cargo a fim de exercer suas obrigações, deveres, direitos e prerrogativas a ele inerentes".

2 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.

06) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

Em, 31 de julho de 2026

Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos
Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
Ref.: SEI-140001/009137/2024
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS /2026
(Nota nº 195/26, de 08/09/2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitivacontida nos autos do Processo Judicial nº 0006660-88.2018.8.19.0029, em trâmite perante a Décima Câmara de Direito Público da Comarca de Magé do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **CB PM RG 108.021 LEONARDO DA SILVA MONTEIRO, lotado no 34º BPM,** determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.014346/2020
02) PARTE AUTORA: LEONARDO DA SILVA MONTEIRO PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0006660-88.2018.8.19.0029
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: DÉCIMA CAMARA DE DIREITO PUBLICO DA COMARCA DE MAGÉ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 099.556.277-60
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista a decisão judicial a ser cumprida, deve o órgão militar indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação, com todas as consequências jurídico/administrativas daí decorrentes. 2 – Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções. 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 2 de setembro de 2026 _____ Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 34º BPM** deverá dar ciência a policial militar;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
Ref.: SEI-350022/032630/2025
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 196/26, de 09-set-2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO

Nº do Ofício: 3053/2026/OF
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
Processo: 0113412-66.2021.8.19.0001
Distribuído em: 21/05/2021 Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Quadrilha Ou Bando - Art.288 do Cod Penal (Redação Dada Pela Lei 12.850 de 2013)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Réu: EDUARDO DANIEL MARTINS NETO
Réu: LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS
Réu: ANDRERSON QUEIMA PASCH
Réu: CLAUDIR FEITAL FERREIRA
Réu: JEFFERSON PERRU ALVES
Réu: VITOR GOMES DO VALE
Peça de Informação 343201/21

ASSUNTO: Comunicação de revogação de medidas cautelares.

Exmo. Senhores

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, decisão judicial que revogou as medidas cautelares diversas da prisão impostas ao CB PM 100.182 LUCIANO MAURÍCIO DOS SANTOS, consistentes no afastamento da atividade-fim e na suspensão do porte de arma.

A decisão ressalva a possibilidade de imposição de novas medidas cautelares, caso sobrevenham fatos concretos e contemporâneos que demonstrem sua necessidade, nos termos da legislação processual.

Qualificação acusado:

LUCIANO MAURÍCIO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 22/03/1981 Idade: 45 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 100.182 Emissor: PMERJ - CPF: 084.xxxxxx-35 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 12.xxxxxxx-4 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxx - RJ

Atenciosamente,
Julio Cesar das Neves Peixoto Silva Escrivão - Matr. 01/22514
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

AO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 45GS.RC36.ABGY.3YG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):
CB PM RG 100.182 LUCIANO MAURÍCIO DOS SANTOS, do 20º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3518 – 11/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028041/2026 - SEI-350019/028284/2026)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO

Processo Eletrônico
Réu preso
Nº do Ofício: 3084/2026/OF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.
Processo Nº: 0069711-79.2026.8.19.0001 Distribuído em: 20/07/2026
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97); Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: MARCOS PAULO DOS SANTOS
Réu: DANIEL JOSE DE FREITAS
Réu: FERNANDO CLEBER DA SILVA
Réu: MAURO LÚCIO DOS SANTOS
Réu: CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS
Inquérito Policial Militar 202400550897

Exmo. Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto as V.Ex.as. a Decisão anexa onde na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do CPP c/c art. 3º, a, do CPPM, DECRETO AS SEGUINTES MEDIDAS CAUTELARES EM DESFAVOR DOS RÉUS MARCOS PAULO DOS SANTOS, DANIEL JOSE DE FREITAS, FERNANDO CLEBER DA SILVA, MAURO LÚCIO DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, no que toca às medidas cautelares ora impostas.

As medidas ora impostas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, caso sobrevenham elementos concretos que demonstrem sua insuficiência ou inadequação:

a) Afastamento da atividade-fim de policiamento ostensivo, devendo ser removido para atividade administrativa;
b) Suspensão do Porte de Arma de Fogo;
c) Proibição de contato com os demais acusados;
d) Proibição de ausentar-se da comarca onde reside pelo prazo superior a 5 dias;
e) Proibição de deixar o país.
f) Obrigação de manter junto ao juízo endereço atualizado para comunicações de atos processuais, inclusive por aplicativo de mensagens;
g) Obrigação de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades e
h) Os acusados se encontram impedidos de emitir ou renovar passaportes, bem como sair do país, sem autorização judicial.

Segue anexo Decisão.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos

Qualificação:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RÉU: MARCOS PAULO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Data de Nascimento: 13/10/1974 Idade: 51 - Filiação: Pai - XXXXXXXXX Mãe - XXXXXXXXX - RG: 63.907 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 09.8XXXXX41-2 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 026.XXXXX-44 - Endereço não informado;

RÉU: DANIEL JOSÉ DE FREITAS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 07/06/1978 Idade: 48 - Filiação: Pai - XXXXXXX Mãe - XXXXXXX - RG: 84.126 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 11.XXXXXXXX-0 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 072.XXXXXX-18 - Endereço não informado;

RÉU: FERNANDO CLÉBER DA SILVA - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 14/09/1986 Idade: 39 - Filiação: Pai - XXXXXX Mãe - XXXXXX - CPF: 058.XXXXXX-08 - IFP/DETRAN: 20.XXXXXX6-6 Emissor: IFP/DETRAN - RG: 86.192 Emissor: PMERJ - Endereço não informado;
Número do Alvará de Soltura CNJ: 0069711-79.2026.8.19.0001.05.0014-05

RÉU: MAURO LÚCIO DOS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 27/12/1979 Idade: 46 - Filiação: Pai - XXXXXXXX Mãe - XXXXXXX - RG: 88.216 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 11.XXXXXX-3 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 083.XXXXXX-22 - Endereço não informado e

RÉU: CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 02/09/1987 Idade: 38 - Filiação: Pai - XXXXXXXXX Mãe -

XXXXXXXXX- RG: 88.551 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 21.XXXXXX-2 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 109.XXXXXX-04 - Endereço não informado.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ
Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ
Ao Exmo. Sr. Superintendente da Polícia Federal do ERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FLD.IS1J.8EF1.A1H4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Expeça-se mandado. Notifique-se a vítima. Após, distribua-se.

Rio de Janeiro, 30/08/2026.

Simone de Freitas Marreiros - Juiz do Plantão
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Simone de Freitas Marreiros

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):
SUBTEN RG 63.907 MARCOS PAULO DOS SANTOS, do 28°BPM,
2°SGT PM RG 84.126 DANIEL JOSÉ DE FREITAS, do 28°BPM,
2°SGT PM RG 86.192 FERNANDO CLÉBER DA SILVA, do 28°BPM,

2°SGT PM RG 88.216 MAURO LÚCIO DOS SANTOS, do 28°BPM, e
2°SGT PM RG 88.851 CARLOS EDUARDO MORAIS SANTOS, do 12°BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3521 – 11/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028301/2026 - SEI-350019/028325/2026)

5ª. PARTE — COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASCOM –TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Cartaz da 4ª edição do Mutirão Estadual de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro – SEDCON-RJ e da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro – PROCON/RJ, realizará a 4ª edição do Mutirão Estadual de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira, nos períodos e locais abaixo indicados:

- **De 15 a 18 de setembro de 2026**, no Tijuca Tênis Clube, na cidade do Rio de Janeiro; e
- **De 22 a 24 de setembro de 2026**, em municípios da Região Metropolitana e do Interior do Estado.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

A iniciativa possibilitará aos consumidores a escolha da modalidade de atendimento mais conveniente e próxima de sua localidade, ampliando o acesso aos serviços disponibilizados durante o evento.

O Mutirão tem por objetivo proporcionar aos consumidores fluminenses condições adequadas para a **regularização de suas pendências financeiras**, mediante a oferta de propostas de negociação compatíveis com sua realidade econômica, bem como promover **orientação e educação financeira**, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento do superendividamento.

Ressalta-se que o evento será **integralmente gratuito** e contará com a participação de grandes empresas credoras, que disponibilizarão condições especiais para a quitação ou renegociação de débitos, incluindo **descontos de até 99%**, conforme as condições estabelecidas por cada empresa participante.

As informações referentes aos locais de atendimento, empresas participantes e demais orientações poderão ser consultadas por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://www.mutiraodoconsumidor.com.br/#locais

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI-240001/000641/2026)
(Nota nº 459 – 11set26 – ASCOM)

2. PADRONIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO PESSOAL EM FOTOS E VÍDEOS DAS MÍDIAS SOCIAIS DAS UNIDADES – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, torna público a padronização da apresentação pessoal em fotos e vídeos das mídias sociais das unidades, a saber

Considerando a necessidade de padronização da apresentação pessoal dos policiais militares durante a produção de conteúdos destinados às mídias sociais institucionais;

Considerando que a apresentação individual do policial militar contribui diretamente para a imagem e a credibilidade da Polícia Militar perante a sociedade;

Considerando que, de acordo com a Portaria PMERJ nº 1080 de 09 de Dezembro de 2024, a utilização da CombatShirt está prevista para emprego associado ao colete balístico, especialmente em situações de natureza operacional;

Fica determinado que:

1. A utilização da CombatShirt em fotografias, vídeos e demais conteúdos destinados às mídias sociais oficiais das Unidades fica restrita às situações operacionais, devendo ser utilizada em conjunto com o colete balístico, conforme previsto para o emprego do uniforme e equipamento.
2. Nas produções de fotografias e vídeos destinados às mídias sociais institucionais, deverá ser rigorosamente observada a padronização da apresentação pessoal, incluindo a correta utilização da boina, quando prevista para o uniforme ou situação correspondente, devendo esta ser utilizada de acordo com os padrões regulamentares da Corporação.
3. Fica vedada, nas produções de fotos e vídeos destinados às mídias sociais institucionais, a utilização de elementos que estejam em desacordo com os padrões de apresentação pessoal e uniformidade estabelecidos pela Corporação, incluindo:
   - piercings aparentes;
   - cabelos fora do padrão regulamentar, devendo ser observada a apresentação em coque, quando aplicável;
   - brincos em desacordo com o padrão militar;
   - acessórios que não estejam previstos ou autorizados pelos regulamentos e normas institucionais.

4. Quanto ao efetivo masculino, deverá ser rigorosamente observado o padrão regulamentar de corte de cabelo mantendo-se devidamente aparado e dentro dos padrões estabelecidos pela Corporação, bem como a tricotomia facial.

5. As Unidades deverão observar e orientar seus efetivos quanto ao cumprimento dessas disposições durante a produção de fotografias, vídeos e demais conteúdos destinados à divulgação institucional.

6. Em caso de dúvidas quanto à apresentação pessoal, composição do uniforme, utilização de equipamentos ou demais aspectos relacionados à produção de conteúdo para as mídias sociais institucionais, deverá ser realizado contato prévio com a ASCOM, para a devida orientação.

A padronização da apresentação pessoal constitui elemento fundamental para a preservação da imagem, identidade, disciplina e credibilidade da Polícia Militar, devendo ser observada em todo conteúdo produzido e divulgado nos canais oficiais das Unidades.

A presente determinação passa a vigorar a partir da data desta publicação.

Unidades envolvidas: Todas
(Nota nº 460 – 11set26 – ASCOM)

6ª. PARTE — LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL – DABST – REUNIÃO DE ASSESSORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO AOS RANCHOS APÓS VISITA TÉCNICA – SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico face à solicitação do Diretor Interino de Abastecimento, objetivando otimizar a implantação de ações sanitárias dos Ranchos, assim como solidificar as instruções contidas nos relatórios de visita técnica promovidas pela ASA/DAbst, facilitando a execução do plano de ação específico de cada OPM convoca os P4, aprovisionadores e despenseiros dos ranchos descritos abaixo, em horário e local, a saber:

DATA: 16/09/26 - QUARTA-FEIRA – 14:00
LOCAL: SALÃO NOBRE DO 4º CPA

Tomem conhecimento e providenciem: 3ºBPM, 5ºBPM, 9ºBPM, 17ºBPM, 20ºBPM, 30ºBPM, 32ºBPM, 39ºBPM, HCPM, PPM CASCADURA, HPM-NIT, CPM III, CFAP, BOPE, RCECS, CPTRAN.
(Nota nº179 de 10 de Setembro de 2026 – DAbst)

2. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM**,** para atender às Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R$: 373,00	**5245**	**SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572**	**10**	**DGEC**	**15/09/2026 às 10h**
			Total	10 (Dez) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
LIXEIRA 15 LITROS SEM TAMPA Id.: 142393	R$: 13,99	**2170**	**SEI – 350006/002526/2026 2026NE01571**	**15**	**DGO**	**15/09/2026 às 10h**
			Total	15 (Quinze) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
LIXEIRA CONTAINER DE PLASTICO 240 LITROS Id.:153781	R$: 440,80	**2164**	**SEI – 350006/002526/2026 2026NE01571**	**01**	**DGO**	**15/09/2026 às 10h**
			Total	01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
ROUPEIRO/ARMARIO VESTIARIO ES20500 PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS Id.:116581	R$:1.103,46	**268.827**	**SEI – 350006/002526/2026 2026NE01599**	**02**	**4ª DPJM**	**15/09/2026 às 10h**
				10	**4º CPA**	**15/09/2026 às 11h**
			Total	12 (Doze) Unidade		

A Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 180/2026 - 10 DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

3. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

8º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MESA MULTIUSO EM AÇO INOX	502398	1.2.3.1.1.01.23	01	05/11/2025	R$ 1.697,33
ESTANTE INOX 04 PLANOS	502399 ao 502402	1.2.3.1.1.01.23	04	05/11/2025	R$ 2.123,22
PRATELEIRA INOX SUSPENSA LISA	502403 ao 502406	1.2.3.1.1.01.23	04	05/11/2025	R$ 579,00

Materiais distribuídos pela DABST, Adquiridos através de compra, conforme Nota Fiscal nº 2832, da Empresa METALÚRGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 05 de Novembro de 2025, incluídos em carga através do Boletim Interno n.º 221, de 02 de dezembro de 2025, do **8º BPM**.

(Ref. SEI-350025/049180/2025 do **8º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FOGAO INDUSTRIAL INVICTO COM 08 BOCAS	502408	1.2.3.1.1.01.14	01	18/09/2025	R$ 12.529,41

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 339 da Empresa TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.762.676/0001-31, com emissão em 18 de setembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 221 de 02 de dezembro de 2025, do **8º BPM**.

(Ref. SEI-350025/049178/2025 do **8º BPM**)

12º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
UNIDADE DANFOSS HJZ64-D20Q-3	502407	1.2.3.1.1.01.14	01	16/09/2025	R$ 9.999,90

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 934 da Empresa MUNDO ALCANTARA DAS PECAS, COM. SERV. E DIST. EM GERAL, CNPJ nº 40.448.366/0001-42, com

emissão em 16 de Setembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 006 de 12 de janeiro de 2026 do **12º BPM**.

(Ref. SEI-350023/001109/2026 do **12º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FRIGOBAR 124L, 127V	480450 e 480451	1.2.3.1.1.01.06	02	13/09/2024	R$ 1.130,00

Material distribuído pela DABST, adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 187 da Empresa M2R SOLUCOES INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 40.712.773/0001-15, com emissão em 13 de setembro de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 154, de 25 de agosto de 2025, do **12º BPM**.

(Ref. SEI-350023/022774/2025 do **12º BPM**)

CGPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	502409 ao 502411	1.2.3.1.1.01.15	03	24/04/2026	R$ 190,00

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 3537 da Empresa AJ IRMA-OS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 19.240.003/0001-20, com emissão em 24 de abril de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 009 de 09 de julho de 2026 da **CGPM**.

(Ref. SEI-350019/015656/2026 da **CGPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAFETEIRA 04 LITROS LUXO 200V IBET	502412	1.2.3.1.1.01.06	01	29/04/2026	R$ 1.112,00

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 21309 da Empresa HELIO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.610.883/0001-09, com emissão em 29 de abril de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 003 de 27 de maio de 2026 da CGPM.

(Ref. SEI-350019/013574/2026 da CGPM)

BPTUR

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MICROONDAS 35L, 127V MIDEA	482120 e 482121	1.2.3.1.1.01.06	02	13/08/2024	R$ 682,00

Materiais Distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme Nota Fiscal n.º 11444 da Empresa SUPERAR LTDA, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, com emissão em 13 de agosto de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038 de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. SEI-350016/014420/2025 do **BPTUR**)

16º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BALANÇA ELETRONICA LIDER MOD. LD230 LIGHT PRATO AÇO INOX CAP.15KG	488604	1.2.3.1.1.01.02	01	09/12/2025	R$ 680,00
BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER MOD. B-520 AÇO CARBONO 0,50X0,50 CAP. 300KG	488605	1.2.3.1.1.01.14	01	09/12/2025	R$ 1.560,00

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 11705 da Empresa: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com emissão em 09 de Dezembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

(Ref. SEI-350020/004173/2026 do **16º BPM**)

4. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio – DPat, autoriza o **DCP** a **MOVIMENTAR** da sua carga, para a **DMP** , Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO EM 30/09/2025
SCAN 520, HP SCANJET PRO 3000	315	1.2.3.1.1.01.43	29/08/2014	R$ 2.230,00	R$ 230,00

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPat, EXCLUI da carga da DCP, por haver movimentado para a DMP, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 199 de 27 de outubro de 2025 da DCP, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA a INCLUSÃO na carga da DMP , por movimentação, oriunda da DCP, os bens móveis constantes no Boletim do Interno nº 070 de 01 de dezembro de 2025, da DMP, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO.

(Ref. SEI-350009/030253/2025 da DCP)
(Nota nº 371/009-2026, de 03 de setembro de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

5. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

Conta Contábil	Descrição do Bem	Inv. SEPM/SisGAB	Data de Aquisição/ Incorporação	Valor de Aquisição	Valor Líquido em 31/12/2025
1.2.3.1.1.01.04	TEK 40 MOTOR PROTESE SCHSUTER	234855	20/05/2016	R$ 890,00	R$ 122,38
1.2.3.1.1.01.04	TEK 40 MOTOR PROTESE SCHSUTER	234863	20/05/2016	R$ 890,00	R$ 122,38
1.2.3.1.1.01.04	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARNONATO ALT SONIC JET CERAMIC - SÉRIE 29799	260717	26/12/2023	R$ 502,47	R$ 448,87
1.2.3.1.1.01.04	APARELHO DE RAIO X PERIAPICAL XDENT MODELO D70 – Nº SÉRIE 12124145	260701	26/12/2023	R$ 2387,27	R$ 2132,63
1.2.3.1.1.01.04	AUTOCLAVE ALT 21 L NÚMERO DE SÉRIE 14.804	260900	26/12/2023	R$ 839,51	R$ 749,96

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – Dpat EXCLUI da carga da OCPM os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 066, de 30 de junho de 2026, da OCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350008/004157/2026 da OCPM)
(Nota nº 369/009-2026, de 03 de setembro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

CGPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FILTRO RESFRIADOR GIRA BEBEDOURO 50 LITROS 127V	502414	1.2.3.1.1.01.06	01	05/01/2026	R$ 1.644,59

Material Distribuído pela DABST, adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 1054 da Empresa ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, com emissão em 05 de janeiro de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 010 de 26 de março de 2026 da **CGPM**.

(Ref. SEI-350019/008769/2026 da **CGPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AUTOTRANSFORMADOR 3000 VA	502415 e 502416	1.2.3.1.1.01.15	02	14/03/2026	R$ 259,90

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 124694 da Empresa BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A, CNPJ nº 23.476.033/0013-41, com emissão em 14 de março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 002 de 09 de abril de 2026 da **CGPM**.

(Ref. SEI-350019/008091/2026 da **CGPM**)

BPTUR

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ARQUIVO DE AÇO 47X70X130 CM	482113 ao 482117	1.2.3.1.1.01.23	05	12/08/2024	R$ 645,99

Materiais Distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme Nota Fiscal n.º 1707 da Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.656.610/0001-00, com emissão em 12 de agosto de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038 de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. SEI-350016/023117/2024 do **BPTUR**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FRIGOBAR 124L, 127V	482118 e 482119	1.2.3.1.1.01.06	02	23/08/2024	R$ 1.130,00

Material distribuído pela DABST, adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 179 da Empresa M2R SOLUCOES INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 40.712.773/0001-15, com emissão em 23 de agosto de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038, de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. SEI-350016/004426/2025 do **BPTUR**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
QUADRO DE MADEIRA PARA FOTOS	482122	1.2.3.1.1.01.23	01	18/03/2020	R$ 1.140,00

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 2626768 da Empresa LAUDENIR PEREIRA FILHO, CNPJ nº 22.617.570/0001-68, com emissão em 18 de março de 2020, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038, de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. SEI-350016/020873/2025 do **BPTUR**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Cama Beliche em aço solteiro 02 Leitos	482123 ao 482127	1.2.3.1.1.01.23	05	16/09/2025	R$ 678,00

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme Nota Fiscal n.º 324 da Empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 44.728.295/0001-92, com emissão em 16 de setembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038, de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. SEI-350016/028822/2025 do **BPTUR**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	106913 ao 106922	1.2.3.1.1.01.23	10	15/09/2023	R$ 470,18

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme Nota Fiscal n.º 1558 da Empresa ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.548.763/0001-07, com emissão em 15 de setembro de 2023, incluído em carga através do Boletim Interno nº 038, de 04 de março de 2026 do **BPTUR**.

(Ref. 350016/004288/2024 do **BPTUR**)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

32º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CARRO TÉRMICO 8C QUENTE E 4 FRIA GELO X	260126	1.2.3.1.1.01.23	01	20/06/2023	R$ 3.760,00

Material adquirido através de compra conforme N. Fiscal nº 1380 da Empresa: CONTECNICA LTDA, CNPJ nº 28.875.532/0001-72, com emissão em 20 de Junho de 2023, incluído em carga através do Boletim Interno nº 008 de 15 de janeiro de 2025 do **32º BPM**.

(Ref. SEI-350025/005431/2024 do **32º BPM**)

16º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FOGÃO INDUSTRIAL ITAJOBI	488600	1.2.3.1.1.01.14	01	28/08/2025	R$ 7.173,91

Material distribuído pela DABST, adquirido através de compra conforme N. Fiscal nº 1815 da Empresa: CONTROLE E SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0002-76, com emissão em 28 de agosto de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

(Ref. SEI-350020/004092/2026 do **16º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BALCÃO DE APOIO INOX, COM PANELEIRO	488606 e 488607	1.2.3.1.1.01.23	02	05/11/2025	R$ 1.763,30
MESA MULTIUSO EM AÇO INOX	488608 e 488609	1.2.3.1.1.01.23	02	05/11/2025	R$ 1.697,33
ESTANTE INOX 04 PLANOS GRADEADOS	488610 e 488611	1.2.3.1.1.01.23	02	05/11/2025	R$ 2.123,22
PRATELEIRA INOX SUSPENSA LISA	488612 ao 488617	1.2.3.1.1.01.23	06	05/11/2025	R$ 579,00

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2796 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 05 de novembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

(Ref. SEI-350020/004653/2026 do **16º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PALLET PLÁSTICO POLIETILENO	488601 ao 488603	1.2.3.1.1.01.06	03	01/09/2025	R$ 204,00

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2066 da Empresa: SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.172.252/0001-21, com emissão em 01 de setembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

(Ref. SEI-350020/004169/2026 do **16º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTFRUT	488502 ao 488511	1.2.3.1.1.01.06	10	07/08/2025	R$ 35,45
MESA REFEITÓRIO TAMPO MDF LAMINADO	488512 ao 488523	1.2.3.1.1.01.23	12	07/08/2025	R$ 901,28
CADEIRA FIXA ESTRUTURA AÇO	488524 ao 488595	1.2.3.1.1.01.23	72	07/08/2025	R$ 119,88

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2016 da Empresa: SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.172.252/0001-21, com emissão em 07 de agosto de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

(Ref. SEI-350020/004057/2026 do **16º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
REFRIGERADOR FREEZER	488596 ao 488599	1.2.3.1.1.01.06	04	15/10/2025	R$ 3.855,00

Materiais distribuídos pela DABST, adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 353 da Empresa: TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.762.676/0001-31, com emissão em 15 de outubro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 004 de 03 de junho de 2026 do **16º BPM**.

(Ref. SEI-350020/004023/2026 do **16º BPM**)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO